

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

# **PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA**  
**CONVÊNIO 130/2022**

**Ano 2022**





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



## TERMO DE CONVÊNIO

Convênio n.º 000130/2022

Processo n.º: SES-PRC-2021-00436-DM

Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria de Estado da Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, visando ao fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região do DRS XVI - SOROCABA, com o aporte de recursos financeiros provenientes de emendas parlamentares previstas em Lei Orçamentária Anual- LOA.

Pelo presente instrumento o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede na Av. Dr. Enéas Carvalho de Aguiar, n.º 188, São Paulo – Capital, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado, Jeancarlo Gorinchteyn, brasileiro, casado, médico, portador do RG. n.º 17.321.176, CPF n.º 111.746.368-07, doravante denominado **CONVENENTE**, e do outro lado o (a) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, CNPJ n.º 71.485.056/0001-21, com endereço a Av. São Paulo, 750, na cidade de Sorocaba, estado de São Paulo, neste ato representado (a) por seu Superintendente, REINALDO BESERRA DOS REIS, RG. n.º 4.339.007, CPF n.º 434.196.158-68, doravante denominada **CONVENIADA**, com fundamento nos artigos 196 a 200 da Constituição Federal; na Constituição Estadual, em especial nos seus artigos 218 e seguintes; nas Leis federais n.ºs. 8.080/90, 8.142/90 e 8.666/1993; no Decreto Estadual n.º 66.173/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, **RESOLVEM** celebrar o presente Convênio, nos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

#### DO OBJETO

Constitui objeto deste convênio tem por objetivo a conjugação de esforços dos convenentes visando promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região de **DRS XVI SOROCABA**, mediante a transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com **CUSTEIO- Aquisição de Material, conforme Plano de Trabalho anexo**, que integra o presente.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O plano de trabalho poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo, respeitado o limite do valor do repasse previsto na emenda parlamentar e a legislação vigente e após proposta previamente justificada pela Conveniada e parecer técnico favorável do órgão competente e ratificado pelo Titular da Secretaria, vedada alteração do objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENENTE

São atribuições da **Convenente**:

- repassar os recursos financeiros previstos para a execução do objeto do convênio, de acordo com o cronograma de desembolsos previsto, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto;
- publicar, no Diário Oficial do Estado, extrato deste termo e de seus aditivos, contendo, pelo menos, a identificação das partes, o objeto do ajuste, o valor que será transferido, o nome do gestor do convênio e do signatário representante da **CONVENIADA**;
- acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução do objeto deste termo, devendo zelar pelo alcance dos resultados pactuados e pela correta aplicação dos recursos repassados, com a indicação de gestor no âmbito do Departamento Regional de Saúde, atuante na área técnica



SESTER2022000924DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- d. verificar a capacidade técnica da entidade;
- e. indicar o(s) nome(s) de responsável (is) pela fiscalização da execução do convênio e comunicara CONVENIADA de qualquer alteração;
- f. prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- g. analisar a prestação de contas encaminhadas pela CONVENIADA de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis, devendo emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação do convênio ao término de cada etapa e ao término do ajuste.

### CLÁUSULA TERCEIRA

#### DAS ATRIBUIÇÕES DA CONVENIADA

São atribuições da CONVENIADA:

- a. manter as condições técnicas necessárias ao bom atendimento dos usuários do SUS/SP com zelo pela qualidade das ações e serviços oferecidos, buscando alcançar os resultados pactuados de forma otimizada;
- b. indicar como representante **Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS**, RG nº 4.339.007, CPF nº 434.196.158-68 que realizará a interlocução da CONVENIADA com o ESTADO;
- c. alimentar, regularmente, os bancos de dados dos sistemas de informação de interesse do Sistema Único de Saúde – SUS;
- d. aplicar os recursos financeiros repassados pela CONVENIENTE, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, exclusivamente na execução do objeto do ajuste e na forma prevista no plano de trabalho e de acordo com o regulamento de compras e segundo os princípios relacionados à aplicação de recursos públicos, em especial o da impessoalidade, da economicidade e da razoabilidade;
- e. gerir os bens públicos com observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia, ficando sujeito às penalidades previstas em lei;
- f. responsabilizar-se pela indenização de dano decorrente de ação ou omissão voluntária, ou de negligência, imperícia ou imprudência, que seus agentes, nessa qualidade, causarem a paciente, aos órgãos do SUS e a terceiros a estes vinculados, assegurando-se o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo ou culpa, sem prejuízo da aplicação das demais sanções cabíveis;
- g. assegurar as condições necessárias ao acompanhamento, à supervisão, ao controle, à fiscalização e à avaliação da execução do objeto do convênio com o fim de permitir e facilitar o acesso de agentes relacionados à fiscalização a todos os documentos relativos à execução do objeto do convênio, prestando-lhes todas e quaisquer informações solicitadas;
- h. apresentar prestações de contas nos termos da Cláusula Sexta deste instrumento, com relatórios de execução do objeto e de execução financeira de acordo com a legislação e regulamentação aplicáveis ;
- i. responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONVENIENTE a inadimplência da CONVENIADA em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto do convênio ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- j. manter e movimentar os recursos financeiros repassados para a execução do objeto do convênio em uma única, exclusiva e específica conta bancária, isenta de tarifa bancária, aberta junto ao Banco do Brasil;
- k. manter registros, notas fiscais, arquivos e controles contábeis específicos para os dispêndios relativos ao objeto do convênio, até a publicação de regularidade pelos órgãos competentes, independentemente do prazo legal;
- l. assegurar que toda divulgação das ações objeto do convênio seja realizada com o consentimento prévio e formal do ESTADO, bem como conforme as orientações e diretrizes acerca da identidade visual do Governo do Estado de São Paulo;





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- m. utilizar os bens, materiais e serviços custeados com recursos públicos vinculados à parceria em conformidade com o objeto pactuado, e, caso se tornem desnecessários no estabelecimento da Conveniada, esta deve comunicar o ESTADO para que avalie a possibilidade de aproveitamento em outro estabelecimento de saúde que integra o SUS;
- n. responsabilizar-se pela legalidade e regularidade das despesas realizadas para a execução do objeto do convênio, pelo que responderá diretamente perante a CONVENENTE e demais órgãos incumbidos da fiscalização nos casos de descumprimento;
- o. comunicar de imediato à CONVENENTE a ocorrência de qualquer fato relevante à execução do presente convênio;
- p. permitir e facilitar o ESTADO e aos órgãos de fiscalização interna e externa, o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização da execução do objeto deste convênio;
- q. restituir ao ESTADO os valores transferidos em caso de inexecução do ajuste, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias da denúncia ou rescisão do presente convênio;
- r. observar a Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014 para conduzir os seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, abstendo-se de práticas como as seguintes: I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III

– comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

- a. disponibilizar, em seu sítio na rede mundial de computadores a relação de pessoas jurídicas contratadas e dados de sua identificação (Endereço, CNPJ e outros pertinentes), bem como o objeto do serviço contratado;
- b. manter atualizado em seu sítio na rede mundial de computadores informações em que se disponibilizem dados para acompanhamento público da parceria com a CONVENENTE;
- c. apresentar demonstrações contábeis, sempre que solicitado pela Convenente, na forma de Fluxo de Caixa, para avaliação da saúde financeira da Conveniada, estando assegurado pela CONVENENTE o sigilo das informações;
- d. comunicar a CONVENENTE, por escrito, anteriormente à eventual contratação da prestação de serviços por pessoa jurídica, de que não dispõe a CONVENIADA de pessoal próprio suficiente para a execução do objeto do convênio.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Ficam vedadas as seguintes práticas por parte da CONVENIADA:

- a. utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos repassados pela CONVENENTE para finalidade diversa da estabelecida neste instrumento;
- b. realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- c. efetuar pagamento em data posterior à vigência deste instrumento;
- d. realizar qualquer cobrança direta ou indireta ao paciente vinculado ao SUS por qualquer serviço referente à assistência a ele prestada nas dependências da CONVENENTE;
- e. efetuar pagamento a qualquer título a pessoa que não esteja diretamente vinculada à execução do objeto do convênio ou sem a devida contraprestação para a execução do convênio;
- f. aplicar os recursos com despesas de taxas de administração ou assemelhada, tarifas, juros moratórios e multas e honorários advocatícios e pagamento de dívidas anteriormente contraídas;
- g. utilizar os recursos repassados para locação de imóvel;
- h. celebrar contratos de qualquer natureza com empresas que estejam suspensas ou impedidas de licitar/negociar com a Administração Pública, bem como com empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar/contratar com a Administração Pública, e ainda com empresas que estejam inscritas no CADIN Estadual;
- i. contratar a prestação de serviço ou fornecimento de bens com a empresa que tenha entre seus empregados cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, daqueles que exercem cargos em comissão de direção ou assessoramento vinculados aos







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

- quadros da CONVENIENTE ou da CONVENIADA;
- j. aplicar os recursos repassados com despesas de pessoal;
- k. em observância à Lei Federal nº 12.846/2013 e ao Decreto Estadual nº 60.106/2014, oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie indevidos relacionados de forma direta ou indireta ao objeto deste ajuste, o que deve ser observado, ainda, pelos seus prepostos, colaboradores e eventuais subcontratados.

#### CLÁUSULA QUARTA

##### DA TRANSFERÊNCIA DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para execução deste Convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$ 100.000,00 (Cem mil Reais)**, a ser repassado em parcela única, onerando a seguinte classificação orçamentária:

UGE: 090196

Programa de Trabalho: 10.302.0930.6273.0000

Natureza de despesa: 335043

Fonte de Financiamento: Fundo Estadual de Saúde

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**– Nos exercícios financeiros futuros, as despesas correrão à contadas dotações próprias que forem aprovadas no orçamento da Secretaria de Estado da Saúde, devendo ser observadas as regras relativas à gestão orçamentária e financeira, inclusive quanto aos restos apagar, dentre elas o Decreto nº 63.894/2018.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – A liberação dos recursos está condicionada à inexistência de registros em nome da CONVENIADA junto ao CADIN ESTADUAL. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pela CONVENIADA, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º, da Lei estadual nº 12.799/2008.

**PARÁGRAFO TERCEIRO**–A liberação dos recursos de que trata esta cláusula fica condicionada à **apresentação** da Prestação de Contas parcial pela CONVENIADA, nos termos do Parágrafo Primeiro da CLÁUSULA SEXTA deste instrumento.

**PARÁGRAFO QUARTO**–As parcelas do convênio serão liberadas em estrita conformidade com o plano de aplicação aprovado, exceto nos casos previstos nos incisos I, II e III do parágrafo 3º do artigo 116 da lei federal nº 8.666/93, casos em que as mesmas ficarão retidas até o saneamento das impropriedades verificadas.

#### PARÁGRAFO

A CONVENIADA deverá manter os recursos transferidos em conta especial, no Banco do Brasil, e aplicados exclusivamente em cumprimento dos compromissos decorrentes deste convênio. **Banco do Brasil – Banco 001 – Agência: 2414-7 - Conta Corrente: 7676-8**

#### QUINTO-

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os recursos recebidos por este instrumento deverão ser aplicados no mercado financeiro, enquanto não forem empregados em sua finalidade, sendo que as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do convênio, e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas do ajuste.

**PARÁGRAFO SÉTIMO**- Na aplicação dos recursos financeiros destinados à execução deste convênio, os partícipes deverão observar o quanto segue:

- a. no período correspondente ao intervalo entre a transferência dos recursos e a sua efetiva utilização, os valores correspondentes deverão ser aplicados, por intermédio do Banco do Brasil S/A ou outra instituição financeira que venha a funcionar como Agente Financeiro do Tesouro do Estado, em caderneta de poupança, se o seu uso for igual ou superior a 1 (um) mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a sua utilização verificar-





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



- se em prazos inferiores a um mês;
- quando da prestação de contas tratada na CLÁUSULA SEXTA, deverão ser anexados os extratos bancários contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras, a serem fornecidos pela instituição financeira indicada;
  - o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará a CONVENIADA à reposição ou restituição do numerário recebido, acrescido da remuneração da caderneta de poupança no período, computada desde a data do repasse até a data do efetivo depósito;
  - as notas fiscais/faturas ou comprovantes de despesas efetuadas para a execução do objeto do Convênio serão emitidas em nome da CONVENIADA, conforme o caso, devendo mencionar o número do presente Convênio SES/SP;
  - em caso de não cumprimento de metas quantitativas e qualitativas, a CONVENIADA poderá ser obrigada a restituir proporcionalmente valores repassados, respeitando-se as demonstrações de despesas e justificativas por ela apresentadas.

#### CLÁUSULA QUINTA

##### DO CONTROLE, DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO DE RESULTADOS

A execução do presente convênio será avaliada pelos órgãos competentes do SUS, mediante procedimentos de supervisão indireta ou local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento, devendo para tanto:

- avaliar o cumprimento das metas e o desempenho da CONVENIADA e os resultados alcançados na execução do objeto do convênio, e fazer recomendações para o atingimento dos objetivos perseguidos;
- monitorar o uso dos recursos financeiros mediante a solicitação de relatório à CONVENIADA, que deverá apresentá-lo no prazo assinado pelo gestor do convênio;
- analisar a vinculação dos gastos ao objeto do convênio celebrado, bem como a razoabilidade desses gastos;
- solicitar, quando necessário, reuniões extraordinárias e realizar visitas técnicas no local de realização do objeto do convênio com a finalidade de obter informações adicionais que auxiliem no desenvolvimento dos trabalhos;
- emitir relatório conclusivo sobre os resultados alcançados no período, contendo avaliação das justificativas apresentadas no relatório técnico de monitoramento e avaliação, recomendações, críticas e sugestões.

#### CLÁUSULA SEXTA

##### DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas pela CONVENIADA dos recursos recebidos da CONVENIENTE deverá ser parcial e final, em até 30 (trinta) dias do término da vigência do convênio e eventual prorrogação, observadas as normas e instruções técnicas na forma exigida pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e deverá ser instruída com os seguintes instrumentos:

- quadro demonstrativo discriminando a receita e a despesa;
- relação dos pagamentos efetuados;
- relação de bens adquiridos;
- conciliação de saldo bancário;
- cópia do extrato bancário da conta específica;
- relatório consolidado das atividades desenvolvidas contendo o comparativo entre as metas pactuadas no plano de trabalho e as metas realizadas;



SESTER2022000924DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



VII- comprovantes de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As prestações de contas parciais deverão ser apresentadas mensalmente até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente, acompanhadas de:

- relatório consolidado das atividades desenvolvidas no período, em conformidade com as ações previstas no Plano de Trabalho;
- relação dos pagamentos efetuados com os recursos financeiros liberados pela CONVENENTE, acompanhados dos respectivos comprovantes de realização das despesas.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**- A CONVENENTE informará à CONVENIADA eventual irregularidade que deverá ser sanada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da comunicação.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Os recursos aplicados em desacordo com este instrumento deverão ser recolhidos aos cofres Públicos, corrigidos monetariamente, aplicando-se a remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da notificação expedida pelo ESTADO, na conta relativa à fonte dos recursos transferidos, ou seja, FUNDES ou TESOURO abaixo indicadas:

- FUNDES, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 100.919-2.
- TESOURO, Banco 001/Agência: 1897 X, Conta Corrente: 009.401-3.

#### CLÁUSULA SÉTIMA

##### DOS GESTORES DO CONVÊNIO

O gestor indicado pelo ESTADO fará a interlocução técnica com a CONVENIADA, bem como o acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização da execução do objeto do convênio, devendo zelar pelo seu adequado cumprimento e manter o ESTADO informado sobre o andamento das atividades, competindo-lhe em especial:

- informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas do convênio e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final;
- comunicar ao superior imediato a inexecução por culpa exclusiva da CONVENIADA;
- acompanhar as atividades desenvolvidas e monitorar a execução do objeto do convênio nos aspectos administrativo, técnico e financeiro, propondo as medidas de ajuste e melhoria segundo as metas pactuadas e os resultados observados, com o assessoramento que lhe for necessário;
- solicitar, quando necessário, às atividades de monitoramento, a realização de reuniões com representantes legais CONVENIADA para assegurar a adoção das diretrizes constantes deste termo e do plano de trabalho.

##### PARÁGRAFO PRIMEIRO

Fica designado como Gestor da CONVENENTE: **Sra. Rosana Sales Silvestre Martins, Assessora Técnica de Saúde Pública I deste DRS XVI SOROCABA**

##### PARÁGRAFO SEGUNDO

O gestor do convênio poderá ser alterado a qualquer tempo pela CONVENENTE, por meio de simples apostilamento.

##### PARÁGRAFO TERCEIRO



SESTER2022000924DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



Fica designado como Gestor da CONVENIADA: **Sr. Heitor Hugo de Araújo Sousa Gerente Predial - CPF 360.150.648-38 RG 48.945.223-1**

**PARÁGRAFO QUARTO**

Em caso de ausência temporária do gestor deverá ser indicado substituto que assumirá a gestão até o retorno daquele.

**CLÁUSULA OITAVA**

**DAS ALTERAÇÕES DO CONVÊNIO**

O presente Convênio poderá ser alterado, mediante termo aditivo, em qualquer de suas cláusulas e condições, de comum acordo, desde que tal interesse seja manifestado por qualquer dos partícipes, previamente e por escrito, observado o disposto no Parágrafo Único da CLÁUSULA PRIMEIRA.

**CLÁUSULA NONA**

**DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente CONVÊNIO encerrar-se-á em **31/12/2022** tendo por termo inicial a data da assinatura.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO**

O presente poderá ser prorrogado por motivo relevante devidamente justificado, corroborado por parecer técnico favorável da área competente, e após aprovação do ESTADO, mediante termo aditivo, respeitada a legislação vigente e pelo lapso de tempo compatível com o prazo de execução do objeto do convênio, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) anos previsto no art. 10, letra "g", do Decreto nº 66.173/2021.

**PARÁGRAFO SEGUNDO**

Avigência do presente Convênio nos exercícios financeiros subsequentes ao de sua assinatura estará condicionada à aprovação das dotações próprias para as referidas despesas no orçamento do exercício vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

**DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

Este Convênio poderá ser rescindido pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ou condições nele pactuadas, por infração legal, ou pela superveniência de norma legal, ou ainda denunciado por ato unilateral, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, respeitada a obrigatoriedade de prestar contas dos recursos já recebidos.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

Se a CONVENIADA inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, nos artigos 80 e 81 da Lei 6.544/89 e demais aplicáveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

**DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES**



SESTER2022000924DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



Quando da conclusão, denúncia ou rescisão do presente convênio, não tendo ocorrido à utilização total dos recursos, fica a CONVENIADA obrigada a restituir, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da data da finalização do presente convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras, acrescidos da remuneração da caderneta de poupança computada, desde a data do repasse e até a data da efetiva devolução, sem prejuízo das demais responsabilidades.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

A não restituição e inobservância do disposto no caput desta cláusula ensejará a imediata instauração dos procedimentos legais visando a restituição dos valores e comunicação dos órgãos de controle interno e externos, com a proposta das medidas legais cabíveis, dentre elas a tomada de contas especial, sem prejuízo da inscrição da entidade no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN estadual, nos termos da Lei nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

##### DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado – DOE, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

##### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda, que:

I. – Consideram-se partes integrantes do presente convênio, como se nele estivessem transcritos:

a. o Anexo I - Resolução PGE nº 29/15;

b. o Anexo II - declaração da autoridade competente de que o caso concreto a ela submetido se enquadra, integralmente, nos parâmetros e pressupostos do presente Parecer Referencial;

II- Aplicam-se às omissões deste convênio as Portarias e Resoluções que regem o Sistema Único de Saúde e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

III- Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarcada Capital do Estado de São Paulo.

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em três que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

##### DO FORO

O foro para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste Convênio é o da Capital do Estado, podendo, os casos omissos, serem resolvidos de comum acordo pelos convenientes.





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS  
Gestor Entidade  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

KELY CRISTIANE SCHETTINI  
Diretor Técnico de Saúde III  
DIRETORIADODRSXVISOROCABA-CRS/DRS16

OSMAR MIKIO MORIWAKI  
Coordenador de Saúde  
GABINETE DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:04:25  
Assinado com senha por: OSMAR MIKIO MORIWAKI - 04/04/2022 às 11:50:59  
Assinado com senha por: KELY CRISTIANE SCHETTINI - 04/04/2022 às 10:37:46  
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 08:13:17  
Documento N°: 050236A1064058 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064058>



SESTER2022000924DM



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS



**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE CONVÊNIO**

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): SECRETARIA DA SAÚDE

CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

TERMO DE CONVÊNIO Nº: 000130/2022

OBJETO: **CUSTEIO- Aquisição de Material**

VALOR DO AJUSTE: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais )

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a. o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d. as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão conessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENENTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Superintende

CPF: 434.196.158-68





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DA SAÚDE  
GABINETE DO SECRETARIO E ASSESSORIAS

RG: 4.339.007

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:**

**PELO ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:**

Nome: Jeancarlo Gorinchteyn

Cargo: Secretário de Estado da Saúde

CPF: 111.746.368-07

**Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:**

**PELA ENTIDADE CONVENIADA:**

Nome: REINALDO BESERRA DOS REIS

Cargo: Superintendente

CPF: 434.196.158-68

RG: 4.339.007

São Paulo, 05 de abril de 2022

REINALDO BESERRA DOS REIS  
Gestor Entidade  
IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

JEANCARLO GORINCHTEYN  
Secretário de Saúde  
Gabinete do Secretário



Assinado com senha por: JEANCARLO GORINCHTEYN - 05/04/2022 às 15:04:52  
Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 04/04/2022 às 08:13:45  
Documento N°: 050236A1064061 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/050236A1064061>



SESCAP2022000163DM



## PLANO DE TRABALHO

### INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Número do PT:

Órgão/Entidade: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: São Paulo, 750 CNES: 2708779

Município: Sorocaba CEP: 18013002

Telefone: 15 21018000 - ramal 8069

Email: projetos@santacasasorocaba.com.br

CPF	Nome Responsável	Função	Cargo	Email
434.196.158-68	Reinaldo Beserra dos Reis	Superintende	Superintendente Executivo	superintendencia@santacasasorocaba.com.br

### GESTOR DO CONVÊNIO

CPF	RG	Nome do Gestor	Cargo	Email
360.150.648-38	48.945.223-1	Heitor Hugo de Araújo Sousa	Gerente Predial	heitor.sousa@santacasasorocaba.com.br

### RECEBIMENTO DO RECURSO

Banco: 001 Agência: 2414-7 Número: 7676-8

Praça de Pagamento: Sorocaba

Gestor do Convênio: Reinaldo Beserra dos Reis

Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

### CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE



SESPTA2021005068DM

**Missão da Instituição:** Missão da Instituição: • Missão Promover a saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização, responsabilidade social e ambiental. • Visão Ser reconhecida como hospital de excelência, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano. • Valores Princípios Cristãos: Prezamos pelos valores fundamentais da ética cristã.

**Humanização:** Valorizamos o ser humano servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação.

**Qualidade e segurança:** Buscamos continuamente utilizar as melhores práticas em saúde com foco na excelência.

**Responsabilidade Socioambiental:** Temos consciência de nosso papel na sociedade e no planeta e buscamos sustentabilidade.

**Caracterização:** Caracterizado como Hospital Geral, realiza com atendimentos em média e alta complexidade nas áreas clínicas e especialidades cirúrgica, obstétrica, possui leitos de Terapia Intensiva adulta e Neonatal, e atendimentos de Pronto Socorro referenciados nas áreas de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica e Ortopedia, sendo todas destinadas à assistência exclusiva de pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS). Com 305 leitos realiza em média/mês de 1.110 internações.

**Histórico da Instituição:** A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba foi fundada por católicos piedosos no início de 1803, com o objetivo de manter um hospital para atender os pobres e necessitados. No início, funcionou numa igreja dedicada a Santo Antônio, que existia no centro da cidade. No início de segunda metade do século XX, a igreja foi deixando que os leigos, bons cidadãos tomassem cada vez mais a frente a difícil empreitada de levar o hospital. Infelizmente as Irmãs que cuidavam gratuitamente dos doentes e moravam no hospital, foram expulsas no início dos anos 70. Segundo testemunhas da época, houve uma discordância de algumas práticas realizadas no hospital que iam contra a fé católica. Este fato fez com que aos poucos a Igreja Católica fosse afastando do hospital. Hoje após 40 anos de exílio, a Arquidiocese de Sorocaba, movida pela misericórdia aos mais pobres e doentes, volta a assumir um papel de protagonista neste serviço caritativo, para o bem do povo sorocabano.

## QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

**Objeto:** CUSTEIO- Aquisição de Material

**Objetivo:** Aquisição das portas adequadas e padronizadas, garantindo a segurança e privacidade dos pacientes.

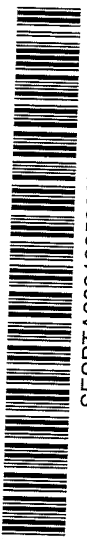
**Justificativa:** Com a intenção de adequar a estrutura física, diversas reformas e manutenções corretivas vem sendo realizadas no hospital. Atualmente o foco tem sido adequar os quartos das internações, presentes no prédio principal. Os quartos fazem parte de um projeto que inclui adequações de pintura, substituição de piso, de revestimentos e louças (itens previstos em outros convênios e campanhas de doação) no entanto estão pendentes as substituições das portas e janelas dos quartos e áreas de apoio existentes no prédio. A execução do convênio permitirá a aquisição das portas adequadas, padronizadas de acordo com os outros ambientes já finalizados, garantindo a segurança e privacidade dos pacientes. Dessa forma os ambientes contemplados serão 12 quartos de internação com 1 porta para cada banheiro e 1 porta com mola para fechamento de cada quarto, 1 sala administrativa, 1 DML, 1 Expurgo, 1 Lactário, 1 sala de quadros de energia e 1 rouparia, somando assim 7 ambientes no total.

Sendo assim o plano de trabalho contempla a aquisição de 30 portas, sendo 12 com molas de fechamento e o valor de mão de obra para a instalação.

**Local:** Avenida São Paulo, 750

**Observações**

## METAS A SEREM ATINGIDAS



SESPTA2021005068DM

**Metas Quantitativas: Garantir a substituição 30 portas dos 7 ambientes contemplados**

Ações para Alcance: : Adquirir de 30 portas

Situação Atual: Portas danificadas pelo tempo de uso, fora das normas e sem padronização.

Situação Pretendida: : Portas padronizadas dentro das normas e de acordo com a nova estrutura física da instituição.

Indicador de Resultado: Relatório técnico e fotográfico antes das aquisições x Relatório técnico e fotográfico após aquisições

**Metas Qualitativas: Criar espaços saudáveis, acolhedores, confortáveis e que respeitem a privacidade**

Ações para Alcance: Adquirir novas portas padronizadas que garantem a privacidade

Situação Atual: A Entidade dispõe de portas sem padrão e que não garantem em sua totalidade a privacidade e conforto dos pacientes.

Situação Pretendida: Padronizar portas, permitindo maior privacidade e conforto aos pacientes., aumentando o percentual de bom e ótimo no grau de satisfação dos usuários apurados nas pesquisas mensais aplicadas em 20% do total de internações realizadas no período.

Indicador de Resultado: Relatório de resultados da pesquisa de satisfação do usuário no item instalações no ambiente do hospital anterior a substituição das portas e relatório de resultados da pesquisa de satisfação do usuário no item instalações nos ambientes do hospital posterior a substituição das portas.

O item "Instalações no Ambiente do Hospital" na Pesquisa de Satisfação atualmente alcança 94% de Ótimo e Bom ( média de 273 atendimentos marcados como Ótimo e Bom de 291 pesquisas realizadas, com total de 1.179 internações por mês), no período de 6 meses.

A Pesquisa de Satisfação é realizada em no mínimo 10% dos atendimentos, conforme fluxo interno.

**ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO**

Ordem	Etapa	Duração	Descrição
1	Aquisição	20 dias	Período para formalização da compra
2	Recebimento	60 dias	Recebimento e instalação



SESPTA2021005068DM

**PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS**

Ordem	Natureza	Tipo Objeto	Aplicação	Proponente	%	Concedente	%
1	Custeio	Aquisição de materiais	Kit Porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10 m, revestido em laminado melamínico na cor branca			R\$ 48.751,20	100%
2	Custeio	Aquisição de materiais	Kit Porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 1,02 x 2,10 m, revestido em laminado melamínico na cor branca			R\$ 40.200,00	100%
3	Custeio	Aquisição de materiais	Mola aérea MA-200/4 com braço de parada			R\$ 5.940,00	100%
4	Custeio	Prestação de Serviços	Instalação das portas	R\$ 141,20	2,70	R\$ 5.108,80	97,30%

**1. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

Nº Parcela	Valor	%	Proponente	%	Concedente	%	Total de Desembolso
1	R\$ 100.141,20	100%	R\$ 100.000,00	99,85%	R\$ 141,20	0,14%	R\$ 100.141,20

**2. PREVISÃO DE EXECUÇÃO**

Início: A partir da data de assinatura do Ajuste:

Término: 31/12/2022

**3. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DESTE PLANO**

CPF	Nome da Pessoa	Função	Cargo	Email
360.150.648-38	Heitor Hugo de Araújo Sousa	Gerente Predial	Gerente projetos	heitor.sousa@santacasasorocaba.com.br

**DECLARAÇÃO**

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Secretária de Estado da Saúde, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma de Plano de Trabalho.

**ASSINATURAS DIGITAIS**

Documento assinado digitalmente pela(s) pessoa(s) abaixo, conforme Decreto Federal 8.539 de 08/10/2015.



SESPTA2021005068DM

Sorocaba, 13 de Outubro de 2021

REINALDO BESERRA DOS REIS  
Gestor Entidade

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA



Assinado com senha por: REINALDO BESERRA DOS REIS - 13/10/2021 às 16:13:33  
Documento N°: 015760A0501464 - consulta é autenticada em:  
<https://demandas.spsempapel.sp.gov.br/demandas/documento/015760A0501464>



SESPTA2021005068DM

COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE

SES-PRC-2021/31224 - Hospital Estadual "Dr. Francisco Ribeiro Arantes"
Despacho CSS de 04/04/2022
NEGO PROVIMENTO ao recurso impetrado pela empresa HUMANA ALIMENTAR...

Despachos do Coordenador de 05/04/2022.
Processo: SES-PRC-2021/39985
Interessado: Hospital Guilherme Álvaro, em Santos RATICOM...

DEPARTAMENTO DE GERENCIAMENTO AMBULATORIAL DA CAPITAL

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

Portaria do Diretor Técnico II de 05/04/2022.
Considerando o comunicado DPME nº 93 de 14/09/2020, a vista do atestado médico...

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA EM SAÚDE MENTAL DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO - ÁGUA FUNDA

CENTRO DE ATENÇÃO INTEGRADA A SAÚDE MENTAL "DR. DAVID CAPISTRANO DA COSTA FILHO" CAISM DA ÁGUA FUNDA.

EXTRATO DE LICITAÇÃO Comunicamos aos(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s) que encontram-se à disposição para retirada das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas...

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/15109
CÓDIGO ÚNICO: 20220105571-5
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO Nº SES-PRC-2021/15894
CÓDIGO ÚNICO: 6772917800049-1
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY - FRANCO DA ROCHA

COMPLEXO HOSPITALAR DO JUQUERY
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2022 - PROCESSO SES-PRC-2021/5425 - CÓDIGO ÚNICO: 2022014702-5
Aquisição de Baterias não recarregáveis: PILL200

COMPLEXO HOSPITALAR PADRE BENTO - GUARULHOS

Despacho do Diretor Técnico III, de 5/4/2022
Retificando:
DOE de 4/3/2022
Na parte que publicou o Núcleo de Segurança do Paciente onde se leu ROSANGELA PALMIRA DE JESUS - RG 15.164.081-1...

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Extrato de Empenho
Processo nº SES-PRC-2021/29200
Objeto: Aquisição de material de escritório (fita adesiva, laminado de pvc adesivado, perfurador estrutura metálica, recado auto adesivo)

Nota de Empenho: 2022NE00172
Valor: R\$ 1.920,00
Contratada: - DAVILE CONFECÇÃO E MATERIAIS PARA ESCRITÓRIOS
CNPJ: 31983081/0001-10
Nota de Empenho: 2022NE00173
Valor: R\$ 720,00

HOSPITAL GERAL JESUS TEIXEIRA DA COSTA - GUAIANAZES

Interessado: Hospital Geral Jesus Teixeira da Costa - Donizeti Tadeu Vieira
Assunto: Adiantamento para atender despesas com serviços de conservação e manutenção de bens móveis - Exercício 2022
Número de referência: SES-PRC-2021/4995 - 2022012858-1

Artigo 1º - O Servidor Sr. Donizeti Tadeu Vieira, RG: 11.185.417-9, CPF: 806.899.658-34 - Chefe I - Manutenção de Equipamentos - no exercício de 2022.

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA GRANDE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 009/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022

Em face à assinatura do Contrato nº 001/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Diego Alves Nunes, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera I, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilhermino da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DRS I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

PORTARIA Nº 010/2022 DO DIRETOR TÉCNICO DE SAÚDE III, DE 24/03/2022

Em face à assinatura do Contrato nº 002/2022, objetivando a Prestação de Serviços de Tratamento do Paciente Matheus Cristie Fratta, com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pela empresa A. Marcos L. do Prado - Instituto Primavera I, C.N.P.J. nº 22.913.087/0002-01, fica designado o servidor Edilson Guilhermino da Silva, R.G. nº 28.516.202-0 e C.P.F. nº 221.533.948-99, Diretor Técnico de Saúde I, do Centro de Planejamento e Avaliação/Autismo deste DRS I - Grande São Paulo, para acompanhamento e fiscalização do Contrato durante sua vigência, em cumprimento ao seu Inciso IV, da Cláusula Sétima.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE ARARAQUARA

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.
SECRETARIA DE ESTADO AS SAÚDE.
ATA DE REALIZAÇÃO DO CONVITE ELETRÔNICO.
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE - DRS III DE ARARAQUARA.

PROCESSO: SES/2022-10796.
CONVITE ELETRÔNICO Nº 090123000012022C00005.
ATA DE ANÁLISE, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DA OFERTA DE COMPRA Nº 090123000012022C00005, EFETUADO POR ANA LUIZA MELHADO, NO DIA 04/04/2022, ÀS 14:35:28 HORAS. PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO CONVITE ELETRÔNICO EM EPIGRAFE.

ITEM: 1 - CÓDIGO: 3290190 - CLASSE: 6506.
ANÁLISE DAS PROPOSTAS:
ITEM: 1 - CÓDIGO: 3290190 / CLASSE: 6506.
DESCRIÇÃO: REFRIGERADOR HOSPITALAR, 500 LITROS, 2 A 8°C.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO PARA BANCO DE SANGUE, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, REFRIGERADOR VERTICAL PARA ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS, COM ESTRUTURA EXTERNA EM AÇO PINTADO AMARELO TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, PÉS: RODÍZIOS COM FREIOS, EM CÂMARA INTERNA EM MATERIAL NÃO FERROSO. PORTA DE VIDRO COM FECHAMENTO MAGNÉTICO COM CHAVE, COM CONTROLE DE TEMPERATURA MICROPROCESSADO COM ALARMES SONORO E VISUAL PARA OCIAÇÃO DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA E INTERRUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA, COM REGISTRO DE TEMPERATURA DE +2º A +8ºC, COM MOSTRADOR TIPO DIGITAL. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO 127/220 VOLTS - 60 HZ. PLUGUE COMPATÍVEL COM LOCAL DE INSTALAÇÃO, INCLUI: ASSISTÊNCIA TÉCNICA E GARANTIA.

UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE / QUANTIDADE: 4

CNPJ/CPF - LICITANTE - PROPOSTA - MARCA/MODELO - PROC. - EMB. - REGISTRO DO PRODUTO - FABRICANTE - ENQ.
81618753000167 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 11500,0000 - ELBER CSV 510 - PRODUTIZO DO BRASIL - MADEIRA - 80698750003 - ELBER - OUTROS - CLASSIFICADA.

CLASSIFICAÇÃO FINAL DAS PROPOSTAS EM ORDEM CRESCENTE DE VALORES:

ITEM 1:
CNPJ/CPF - LICITANTE - PROPOSTA - ENQ. - CLASSIFICAÇÃO.
81618753000167 - ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA - 11500,0000 - OUTROS - 1.

Nada mais havendo a tratar lavrei a presente ATA, Abre-se o prazo legal de 2 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
Data de Encerramento: 04/04/2022 às 16:09:56.

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DA BAIXADA SANTISTA

Departamento Regional de Saúde Baixada Santista - DRS IV

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO
Processo nº 49253/2020
Modalidade: Ata de Registro

Objeto da Aquisição: Insumo hospitalar (nutrição)
UGF: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903036

Objeto da Aquisição: medicamentos
UGF: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10302093048500000
Natureza de Despesa: 33903035

Objeto da Aquisição: serviço de seguros
UGF: 090138
PTRES: 090202
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903945

Objeto da Aquisição: medicamentos
UGF: 090138
PTRES: 090207
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903945

Objeto da Aquisição: medicamentos
UGF: 090138
PTRES: 090202
Programa de Trabalho: 10122094062150000
Natureza de Despesa: 33903945

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE BARRETOES

PUBLICAÇÃO D.O.E - ATA - DL- INEX
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V - BARRETOES

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br
COMUNICADO

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS - V, situado na Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

PROCESSO SES-PRC 05280/2022
ITEM 01
FORNECEDOR BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA
CNPJ 49.475.833/0017-65
NOTA DE EMPENHO 2022NE00273
VALOR TOTAL R\$ 2.265,90

FORNECEDOR LABORATÓRIO QUIMICO-FARMACÊUTICO BERGAMO LTDA
CNPJ 61.282.661/0001-41
NOTA DE EMPENHO 2022NE00274
VALOR TOTAL R\$ 3.684,80

FORNECEDOR AMGEN BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ 18.774.81/0001-93
NOTA DE EMPENHO 2022NE00275
VALOR TOTAL R\$ 29.575,68

FORNECEDOR CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICO LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51
NOTA DE EMPENHO 2022NE00276
VALOR TOTAL R\$ 276,00

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DRS-V- Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

CENTRO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br
COMUNICADO

Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

PROCESSO SES-PRC 10062/2022
ITEM 01
FORNECEDOR ANBIOTON IMPORTADORA LTDA
CNPJ 11.260.846/0001-87
NOTA DE EMPENHO 2022NE00240
VALOR TOTAL R\$ 2.425,00

FORNECEDOR SUPERMERCADO MORADA DO SOL - EIRELI
CNPJ 03.649.725/0001-01
NOTA DE EMPENHO 2022NE00239
VALOR TOTAL R\$ 585,00

FORNECEDOR SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ 01.107.391/0012-63
NOTA DE EMPENHO 2022NE00241 E 2022NE00242
VALOR TOTAL R\$ 27.201,60

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DRS-V- Departamento Regional de Saúde de Barretos
Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP | Fone: (17) 3321-7335

PUBLICAÇÃO D.O.E - ATA - DL- INEX
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DRS.V - BARRETOES
NÚCLEO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO
NÚCLEO FINANÇAS SUPRIMENTO, GESTÃO DE CONTRATOS
drs5-compras@saude.sp.gov.br

Comunicamos aos fornecedores a seguir relacionados, que está à disposição para retirada no Núcleo de Finanças, Suprimentos e Gestão de Contratos- DRS - V, situado na Av. 21, Nº 1.238 - CEP 14780-310 | Centro - Barretos - São Paulo - SP, a respectiva nota de empenho, que deverá ser retirada no prazo de 05 dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação e caracterizar o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas;

PROCESSO SES-PRC 44691/2021
ITEM 01
FORNECEDOR BAYER S/A
CNPJ 18.459.628/0097-67
NOTA DE EMPENHO 2022NE00243
VALOR TOTAL R\$ 35.526,96

FORNECEDOR NOVARTIS BIOCÊNCIA S/A
CNPJ 56.994.502/0027-79
NOTA DE EMPENHO 2022NE00244
VALOR TOTAL R\$ 10.465,20

FORNECEDOR COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
CNPJ 67.729.178/0004-91
NOTA DE EMPENHO 2022NE00245
VALOR TOTAL R\$ 137,20

FORNECEDOR CIRURGICA JOSÉ SÓE LTDA
CNPJ 55.309.074/0001-04
NOTA DE EMPENHO 2022NE00246
VALOR TOTAL R\$ 2.354,40

FORNECEDOR ONCOPROD DIST. DE PROD. HOSPITALARES E INCOL LTDA
CNPJ 04.307.650/0025-02
NOTA DE EMPENHO 2022NE00247
VALOR TOTAL R\$ 1.674,00

FORNECEDOR PORTAL LTDA
CNPJ 05.005.876/0001-00
NOTA DE EMPENHO 2022NE00248
VALOR TOTAL R\$ 908,50

FORNECEDOR CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICO LTDA
CNPJ 44.734.671/0001-51
NOTA DE EMPENHO 2022NE00249
VALOR TOTAL R\$ 3.264,00

FORNECEDOR SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ 05.847.630/0001-10
NOTA DE EMPENHO 2022NE00250
VALOR TOTAL R\$ 2.475,00

COORDENADORIA DE REGIÕES DE SAÚDE DRS VII - CAMPINAS
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
SES-PRC-2022/3692
Contrato: Nº 11/2022
Contratante: Departamento Regional de Saúde "Dr. Leônicio de Souza Queiroz" - DRS VII Campinas

CONTRATADA: NÚCLEO DE INTEGRAÇÃO LUZ DO SOL LTDA - CNPJ: 01.494.324/0001-78
Objeto: Prestação de serviços de atendimento especializado a pacientes com transtorno do espectro autista - TEA
Valor Mensal: R\$ 11.880,00
Vigência: 15 meses, contados a partir da assinatura.
Data da assinatura: 01/04/2022

EXTRATO DE CONVÊNIO
"Em cumprimento do Decreto nº 58.052, de 16-05-2017"
PROCESSO Nº SES-PRC-2022-00039-DIV
Convênio Nº 0000997/2022
Interessado: INSTITUTO BOA VISAO E SAUDE
CNPJ: 09.151.759/0001-39
Programa: Emerenda LOA
Objeto: INVESTIMENTO - Aquisição de Equipamentos
Valor Total: R\$ 130.000,00
UGF: 090196



**CERTIDÃO DE DIRIGENTES**

Certifico os componentes da gestão da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, conforme o Estatuto Social vigente:

<b>CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
<b>NOME</b>	<b>REMUNERAÇÃO</b>	<b>PERÍODO</b>
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre William de Almeida	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Diácono Emerson Aparecido Ruiz	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Vitor Munir Nege	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Jose Carlos Felamingo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Mario Mazon Neto	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Edward Noberto Pereira	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Luiz Roberto Simões Rosa	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
Andréia Cristina Salles Barreto Alban	Não	04/05/2021 a 04/05/2025
<b>CONSELHO FISCAL</b>		
Shobei Watanabe	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Acácio Aparecido Leite	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Maria Aparecida Vigilante	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
<b>DIRETORIA</b>		
Padre Flávio Jorge Miguel Júnior – Diretor Presidente	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre William de Almeida – Diretor Administrativo	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
Padre Arari dos Santos Amorim – Diretor Pastoral	Não	04/05/2023 a 04/05/2025
<b>SUPERINTENDÊNCIA</b>		
Conrado Puglia Barbosa – Administrador Hospitalar	Sim	02/01/2023 (atual)
Reinaldo Beserra dos Reis – Superintendente Executivo	Sim	01/03/2019 (atual)
Soraya Trani Ferreira da Silva – Gerente Executiva Financeira	Sim	07/01/2019 (atual)

A responsabilidade pela administração dos recursos, conforme Estatuto Social, é da Superintendência, além de outras competências que lhe são atribuídas, de modo que apenas os membros que a compõem são empregados remunerados.

Sorocaba, 02 de maio de 2023.



Pe. Flávio Jorge Miguel Júnior

**Diretor Presidente**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>71.485.056/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/08/1967</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>IRMANDADE</b>	PORTE <b>DEMAIS</b>
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica</b> <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b> <b>86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde</b> <b>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>
--

LOGRADOURO <b>AV SAO PAULO</b>	NÚMERO <b>750</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
-----------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP <b>18.013-002</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ARVORE GRANDE</b>	MUNICÍPIO <b>SOROCABA</b>	UF <b>SP</b>
--------------------------	---	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CONTABILIDADE@SANTACASASOROCABA.COM.BR</b>	TELEFONE <b>(15) 2101-8212/ (15) 2101-8004</b>
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>10/11/2001</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

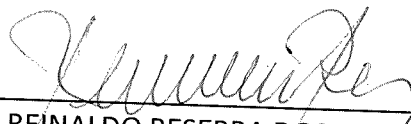
Emitido no dia 27/12/2023 às 10:37:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## DECLARAÇÃO

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 71.485.056/0001-21, com sede na Av. São Paulo, 750 Bairro Árvore Grande, Município Sorocaba, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, estado civil casado, cargo Superintendente Executivo, portador do RG nº4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, residente e domiciliado Alameda Bauru, nº 114 JD Saira, Sorocaba, São Paulo, declara que a entidade mantém o funcionamento regular nos últimos três anos (LDO Federal, Lei 14.116/2020, art. 81, VII).

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.



REINALDO BESERRA DOS REIS

Representante Legal

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

## ESTATUTO SOCIAL

### IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

CNPJ Nº 71.485.056/0001-21

#### Capítulo I

#### Denominação - Sede e Foro - Duração - Objeto

#### Seção I - Denominação, Sede e Foro - Duração

**Art. 1º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, também designada pela sigla **IRMANDADE**, é uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e de duração por tempo indeterminado, fundada em 08 de dezembro de 1803, registrada no Registro de Pessoas Jurídicas do 1º Cartório de Registros de Imóveis e Anexos da Comarca de Sorocaba, sob o nº 6.948 de ordem protocolo A-1, averbado sob o nº 07 à margem do registro nº 56 de ordem, as folhas 34 do livro A-1, é uma Associação Civil, inscrita no CNPJ/MF Nº 71.485.056/0001-21, de caráter beneficente e filantrópico, sem finalidade lucrativa, que se regerá por este Estatuto Social.

**Art. 2º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem como objeto a prestação de serviços médico-hospitalares, incluindo a promoção de atividades científicas e educacionais na assistência à saúde, todos em função social e comunitária de Sorocaba e Região, tendo sede e foro nesta cidade e Comarca de Sorocaba - Estado de São Paulo, na Av. São Paulo, nº 750, CEP 18013-002.

**Parágrafo primeiro** - A **IRMANDADE** poderá abrir tantas filiais quanto necessário para o atendimento à sua finalidade social e estatutária, seja na cidade de Sorocaba ou em outras cidades.

**Parágrafo segundo** - A **IRMANDADE** poderá celebrar convênios e parcerias com instituições de ensino superior na área de saúde, ofertar seus espaços e unidades como campos de prática, estágio, internato, residência e pós-graduação, permitir que seus colaboradores sejam preceptores e supervisores



de alunos de graduação, bem como atuar como hospital de ensino, devidamente certificado.

**Art. 3º** - A duração da **IRMANDADE** é por tempo indeterminado, ficando sua dissolução e a destinação do seu patrimônio líquido condicionados ao estabelecido neste Estatuto Social.

## Seção II - Objeto

**Art. 4º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** tem as seguintes finalidades:

- I. Prestar serviços de assistência à saúde a quantos buscarem seus serviços, sem distinção de nacionalidade, raça, credo, opinião política ou qualquer outra condição;
- II. desenvolver atividades médicas e paramédicas, com programas de internato e residência médica, bem como cursos de especialização;
- III. manter atividade de assistência à saúde comunitária através da imunização, prevenção à doença e orientação sanitária;
- IV. desenvolver qualquer atividade que se relacione com assistência Médico-Hospitalar, mantendo de forma exclusiva ou associada a terceiros, operadora de planos de saúde, de acordo com a legislação vigente;
- V. atender pacientes que não disponham de recursos para seu tratamento, proporcionando-lhes assistência médico-hospitalar;

**Parágrafo primeiro** - O atendimento previsto neste item poderá ser totalmente gratuito ou através de convênios com o Poder Público ou Sistema Único de Saúde, e de acordo com a capacidade da associação na geração de recursos para este fim.

**Parágrafo segundo** - Os atendimentos filantrópicos poderão ser aumentados ou reduzidos, conforme a viabilidade econômica exigir.

**Parágrafo terceiro** - Para cumprir as finalidades deste Estatuto, a **IRMANDADE** poderá firmar Termo de Cooperação com outras entidades congêneres, bem como criar departamentos, instituir plano de saúde privado e manter filiais.

**Parágrafo quarto** - A **IRMANDADE** poderá celebrar quaisquer tipos de parcerias com a Administração Pública, seja para fomento e/ou execução de atividades relativas à área de saúde, inclusive gerenciamento de hospitais e outros serviços públicos de saúde, através de **Contratos de Gestão**, se qualificada como **Organização Social** por qualquer dos Poderes Públicos.

**Parágrafo quinto** - A **IRMANDADE** poderá firmar parcerias ou estabelecer contrato com sociedades de capitalização, visando a emissão de títulos de capitalização cujo resgate favoreça a instituição, podendo, para a consecução de tais objetivos, custear a divulgação, propaganda e/ou promoção dos títulos de capitalização na qual haja cessão do direito de resgate a seu favor.

## Capítulo II

### Do Moderador - Associados e suas Categorias

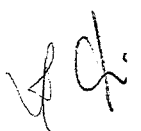
#### Seção I - Do Arcebispo de Sorocaba

**Art. 5º** - O Arcebispo de Sorocaba será o moderador da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** para assegurar o cumprimento dos objetivos sociais, fundamentado nos princípios cristãos, competindo-lhe:

- a) Nomear e dar posse ao Presidente da **IRMANDADE**, que exercerá o cargo de Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da **IRMANDADE**;
- b) destituir a qualquer momento o Presidente da **IRMANDADE**, sob referendo da Assembleia Geral;
- c) referendar e dar posse aos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- d) referendar a admissão de Associados;
- e) referendar as alterações estatutárias;
- f) referendar as deliberações sobre a extinção ou dissolução da **IRMANDADE**;
- g) participar das reuniões ou Assembleias quando desejar;
- h) deliberar qualquer outro assunto que o seja submetido ou que queira intervir, observando-se sempre o cumprimento do presente Estatuto.

#### Seção II – Dos Associados, Da Admissão e Das Categorias

**Art. 6º** - O número de associados será limitado a 70 (setenta pessoas), excluídos os Clérigos, Beneméritos e Contribuintes, e o quadro de associados será composto por todos que solicitarem e forem aceitos, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral.



**Art. 7º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** terá as seguintes categorias de associados:

- I. Clérigos;
- II. Efetivos;
- III. Beneméritos;
- IV. Contribuintes.

**Art. 8º** - São associados **Clérigos**, o Arcebispo, os padres e os diáconos da Arquidiocese de Sorocaba.

**Art. 9º** - São associados **Efetivos** as pessoas que queiram participar dos serviços sociais e filantrópicos desenvolvidos pela instituição, por proposta de associados, independente de credo ou filosofia de vida.

**Parágrafo primeiro** - O associado **Efetivo** somente será admitido por proposta abonada por dois membros do Conselho de Administração e submetido à aprovação do Presidente da **IRMANDADE**, referendado pelo Arcebispo e pela Assembleia Geral.

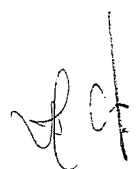
**Parágrafo segundo** - Para admissão do sócio deverá ser preenchida uma ficha cadastral que será analisada pela Diretoria, exceto os Clérigos. Uma vez aprovado, será informado ao sócio seu número de matrícula e categoria a que pertence.

**Parágrafo terceiro** - O Associado efetivo não terá a obrigação de colaborar mensal e financeiramente com a **IRMANDADE**. Caso queira, ele será um associado **Contribuinte**.

**Art. 10º** - São associados **Beneméritos** os que a Assembleia Geral conferir essa distinção espontaneamente e/ou por proposta do Presidente da **IRMANDADE**, em virtude de relevantes serviços prestados à instituição.

**Art. 11º** - São associados **Contribuintes** as pessoas físicas ou jurídicas que, além dos requisitos estabelecidos no artigo 9º, efetuarem contribuições em bens ou dinheiro à instituição, de acordo com o estabelecido pela Diretoria.

**Parágrafo primeiro** - O convite para efetivar o sócio contribuinte será em forma de avaliação, sendo encaminhado pela Diretoria e homologado pela Assembleia Geral, conforme tenha atendido as exigências dos parágrafos anteriores deste artigo.



**Parágrafo segundo** - Aplica-se também neste caso, o disposto nos parágrafos 1º, 2º, do artigo 9º do presente Estatuto.

## Capítulo III

### Direitos, Deveres e Responsabilidades

#### Seção I - Direitos

**Art. 12º** - São direitos dos associados **Clérigos**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

**Art. 13º** - São direitos dos associados **Efetivos** e **Contribuintes**:

- I. Votar e ser votado para os cargos de direção, observadas as restrições deste estatuto;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

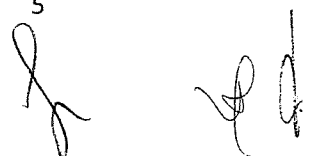
**Art. 14º** - São direitos dos associados **Beneméritos**:

- I. Ostentar esta condição em público e em particular;
- II. tomar parte nas Assembleias Gerais, propor e não votar;
- III. frequentar a sede da **IRMANDADE** e receber as publicações que a mesma fizer.

#### Seção II - Deveres

**Art. 15º** - São deveres dos associados **Clérigos**, **Efetivos** e **Contribuintes**:

- I. Cumprir e zelar pelo cumprimento deste Estatuto Social e das determinações da Diretoria;
- II. pugnar direta e indiretamente para o engrandecimento e aperfeiçoamento da instituição, colaborando com trabalho e sugestões;
- III. contribuir financeiramente, se sócio contribuinte, conforme deliberado pela Diretoria;
- IV. comparecer às Assembleias gerais e cumprir as suas decisões;



- V. aceitar e exercer com zelo e dedicação todos os cargos ou comissões para os quais for eleito ou nomeado, salvo motivo de força maior;
- VI. comunicar à Diretoria qualquer anormalidade que possa prejudicar a vida da instituição;
- VII. zelar pelos bens móveis e imóveis da **IRMANDADE**;
- VIII. não discutir nem comentar em público assuntos concernentes à vida da instituição e que não contribuam para o seu progresso.

**Art. 16º** - São deveres dos Associados **Beneméritos**:

- I. Zelar pelo bom nome da **IRMANDADE**;
- II. difundir os ideais da **IRMANDADE**.

### Seção III – Responsabilidades, Exclusão e Desligamento

**Art. 17º** - Os associados terão sua identificação e os termos da sua admissão registrados em livro próprio.

**Art. 18º** - Os associados não respondem, nem pessoal e nem subsidiariamente pelas obrigações assumidas pela instituição.

**Art. 19º** - Será excluído da **IRMANDADE** o associado que:

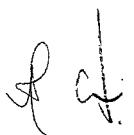
- a) For condenado judicialmente por crime doloso;
- b) não prestar contas dos valores que lhes tenham sido confiados;
- c) perder a boa reputação moral e social;
- d) denegrir publicamente a imagem da **IRMANDADE** e/ou dos Clérigos.

**Art. 20º** - Será desligado da **IRMANDADE** o associado que:

- a) Não aceitar, sem motivo justificado, cargos para os quais tenham sido eleitos, ou encargos que lhes forem confiados;
- b) contrariar as finalidades e objetivos estatutários da **IRMANDADE**;
- c) faltar a 2 (duas) vezes consecutivas, sem justa causa, na Assembleia Geral;
- d) solicitar sua exoneração;
- e) deixar de residir no país.



6





**Parágrafo primeiro** - A pena de exclusão e desligamento será precedida de processo administrativo, na forma estabelecida pelo Regimento Interno da Instituição.

**Parágrafo segundo:** O associado somente pode ser excluído após o regular processo administrativo e o pedido de exclusão deverá ser feito em deliberação fundamentada, pela maioria simples dos presentes à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

**Parágrafo terceiro:** Da decisão do órgão que decretar a exclusão, de conformidade com o Regimento Interno, caberá sempre recurso à Assembleia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim.

## **Capítulo IV** **Assembleia Geral**

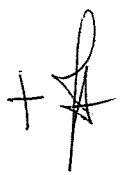


**Art. 21º** - A Assembleia Geral (A.G.) é o órgão soberano da associação e será realizada uma vez por ano, de forma Ordinária, no decorrer do primeiro trimestre, após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, sendo constituída pelos associados Clérigos, Efetivos, Beneméritos e Contribuintes em pleno gozo de seus direitos sociais.

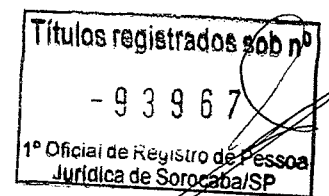
**Art. 22º** - A Assembleia Geral será convocada através de edital exposto na sede da instituição, em locais comumente frequentados pelos associados e em jornal de ampla circulação na cidade.

**Parágrafo primeiro** - Os trabalhos da Assembleia Geral serão dirigidos pelo Presidente da **IRMANDADE** e secretariado por algum associado escolhido pelo mesmo.

**Parágrafo segundo** - Na ausência ou impedimento do Presidente da **IRMANDADE** ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos a pessoa do Conselheiro que exerça o cargo de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

**Parágrafo terceiro** - As convocações para Assembleia Geral Ordinária e ou Extraordinária deverão ser feitas por edital, com antecedência mínima de quatro dias, nas quais constarão data, local e horário, bem como os assuntos a serem tratados.

+   
7  
  4



**Art. 23º** - As deliberações da Assembléia Geral deverão versar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação; devendo ser lavrada ata com registro das deliberações, além da lista de presença de todos os associados presentes.

**Art. 24º** - A Assembléia Geral se instalará com “**quorum**” mínimo, em primeira convocação com o mínimo de 2/3 (dois terços) dos associados e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número dos associados, deliberando com votos da maioria simples dos associados presentes.

**Art. 25º** - As deliberações das Assembleias Gerais são tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, com direito de votar. Não será permitido o voto por procuração.

**Art. 26º** - Compete à Assembleia Geral:

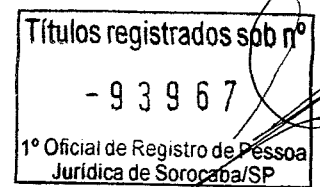
- a. Cumprir e fazer cumprir o Estatuto Social;
- b. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal, após o *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- c. reformar total ou parcialmente o Estatuto Social;
- d. aprovar o balanço patrimonial e Demonstrações Contábeis;
- e. decidir sobre a dissolução ou extinção da **IRMANDADE**;
- f. autorizar a Diretoria a comprar, vender, alienar, hipotecar, compromissar, gravar, alugar, doar e receber bens imóveis;
- g. autorizar a Diretoria a criar ou extinguir Filiais da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

### Seção I - Assembleia Geral Ordinária

**Art. 27º** - A Assembleia Geral Ordinária que se realiza obrigatoriamente uma vez por ano, no decorrer do primeiro trimestre que suceder ao término do exercício social, delibera sobre os seguintes assuntos de interesse da sociedade, entre outros, que devem constar da Ordem do Dia:

- a) Aprovar a prestação de Contas da Diretoria; aprovar Balanço Geral acompanhada do parecer do Conselho fiscal;
- b) aprovar o Orçamento-Programa e plano de atividades para o exercício seguinte.

**Parágrafo único** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não podem participar da votação da matéria referida na alínea “a”.



## Seção II - Assembleia Geral Extraordinária

**Art. 28º** - A Assembleia Geral Extraordinária é realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre qualquer assunto de interesse da instituição, desde que, mencionado no Edital de Convocação e poderá ser convocada pelo Diretor Presidente.

**Art. 29º** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos:

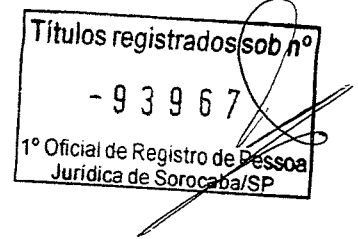
- a) Reforma do Estatuto Social;
- b) mudança de objeto da associação;
- c) venda, aquisição e hipoteca sobre bens imóveis da sociedade;
- d) dissolução voluntária da associação e nomeação de liquidante;
- e) prestação de contas do liquidante;
- f) admissão e desligamento de associados;
- g) eleição e destituição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, após *referendum* do Arcebispo de Sorocaba;
- h) análise de quaisquer outros assuntos de interesse da **IRMANDADE**.

**Parágrafo primeiro** - São necessários os votos da maioria dos associados presentes para tornar válidas as deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, com exceção dos itens "a" e "e", na qual será exigido o voto de concordância de 2/3 dos presentes à Assembleia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em 1ª convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com menos de 1/3 nas convocações seguintes, além da sanção do Presidente da **IRMANDADE** e do Arcebispo da arquidiocese de Sorocaba, cumulativamente.

**Parágrafo segundo** - A dissolução ou extinção da **IRMANDADE** só poderá ser deliberada pela Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, com presença e votos de 2/3 (dois terços) dos associados, referendado pelo Arcebispo.

**Parágrafo terceiro** - A dissolução ou extinção dar-se-á quando a **IRMANDADE** não mais puder levar a efeito as finalidades expressas neste **Estatuto Social**.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page. There is a large signature with a plus sign next to it, and two smaller signatures below it.



## **Capítulo V** **Administração**

### **Seção I - Conselho de Administração**

**Art. 30º** O Conselho de Administração é o órgão administrativo superior da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** e será composto por 10 (membros), com mandato de 04 (quatro) anos, admitida uma recondução, sendo que, o primeiro mandato de metade dos membros eleitos ou indicados será de 02 (dois) anos, da seguinte forma:

- a) 20% a 40% (vinte a quarenta por cento) de membros natos representantes do Poder Público;
- b) 20 a 30% (vinte a trinta por cento) de membros natos representantes de entidades da sociedade civil;
- c) até 10% (dez por cento) no caso de associação civil, de membros eleitos dentre os membros ou associados,
- d) 10 a 30% (dez a trinta por cento) de membros eleitos pelos demais integrantes do conselho, dentre pessoas de notória capacidade profissional e reconhecida idoneidade moral;
- e) até 10% (dez por cento) de membros indicados à exclusivo critério do Moderador da Irmandade.

**Parágrafo primeiro** – O Presidente do Conselho de Administração, nomeado pelo Moderador nos termos do Artigo 5º, alínea “a” deste Estatuto, deverá participar das reuniões do Conselho, dirigir os trabalhos, fazer as proposições e equacionar as divergências, não tendo direito a voto.

**Parágrafo segundo** - O Presidente do Conselho de Administração será o Presidente da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, assim como exercerá o cargo de Diretor Presidente.

**Parágrafo terceiro** - Na ausência ou impedimento do Presidente do Conselho ou na sua impossibilidade, conduzirá os trabalhos o Conselheiro que exerça a função de Diretor Administrativo e em sua ausência, sequencialmente, o Diretor Pastoral.

**Parágrafo quarto** - Os membros do Conselho de Administração permanecerão no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos.

**Parágrafo quinto** - Em caso de vacância de um ou mais membros do Conselho de Administração e/ou Fiscal, competirá ao Presidente da **IRMANDADE** apresentar ao Arcebispo de Sorocaba o nome do(s) substituto(s), que, sendo aprovado(s), será(serão) empossados pelo Moderador, para integralização do mandato, ficando dispensados o cumprimento da letra "b" do artigo 26 e letra "g" do artigo 29 deste Estatuto.

**Art. 31º** Caso membros do Conselho de Administração ou Diretoria venham integrar cargo técnico ou de administração, com remuneração, no Hospital da **IRMANDADE**, estes deverão renunciar aos seus cargos para poderem assumir as correspondentes funções executivas ou administrativas.

**Parágrafo primeiro** - Os membros do Conselho de Administração que venham a integrar a Diretoria poderão cumular suas funções, uma vez que não são remunerados.

**Art. 32º** O Conselho de Administração deve reunir-se, ordinariamente, ao menos 03 (três) vezes ao ano e extraordinariamente a qualquer tempo, quando convocado pelo Presidente da **IRMANDADE**.

**Parágrafo primeiro** - As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas mediante aviso escrito, inclusive de forma eletrônica, entregue a cada um dos Conselheiros com pelo menos 03 (três) dias de antecedência.

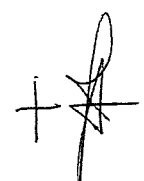
**Parágrafo segundo** - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser presididas pelo Presidente da **IRMANDADE** e somente serão instaladas quando estiverem presentes 1/3 de seus membros.

**Parágrafo terceiro** - As deliberações do Conselho de Administração serão tomadas por maioria simples de votos dos Conselheiros presentes.

**Parágrafo quarto** - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, as quais serão assinadas pelos Conselheiros presentes.

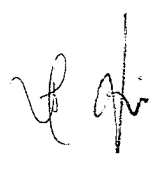

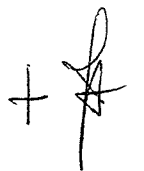
**Parágrafo quinto** - Os conselheiros não devem receber remuneração pelos serviços que, nesta condição, prestarem à **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

**Parágrafo sexto** - O Conselheiro que faltar, de forma injustificada, a duas (2) reuniões consecutivas, será excluído do Conselho de Administração.



**Art. 33º** O Conselho de Administração é o órgão destinado a zelar pelo equilíbrio financeiro, excelência das atividades, elevado padrão ético de atuação e sustentabilidade da Associação, competindo-lhe, especificamente, além de outras matérias previstas neste Estatuto e na legislação aplicável:

- I. Estabelecer as diretrizes, normas e princípios gerais de condução das atividades da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. referendar convênios, termo de fomento, termo de colaboração e acordos a serem celebrados pela **IRMANDADE**;
- III. aprovar propostas de Contratos de Gestão da **IRMANDADE**;
- IV. aprovar e acompanhar o orçamento da **IRMANDADE** e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo;
- V. nomear, dar posse e destituir a Diretoria indicada pelo Presidente da **IRMANDADE**;
- VI. nos impedimentos ou dispensas de membros da Diretoria da **IRMANDADE**, designar os substitutos indicados pelo Presidente até a próxima eleição, depois de aprovado(s) pelo Arcebispo de Sorocaba;
- VII. aprovar o Regimento Administrativo Interno da **IRMANDADE** que deve dispor, no mínimo, sobre a sua estrutura, gerenciamento, cargos e competências;
- VIII. ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso;
- IX. determinar auditorias, inclusive por auditores independentes, se for o caso, da aplicação dos recursos disponíveis na **IRMANDADE**;
- X. propor as alterações deste Estatuto e a extinção da **IRMANDADE** por maioria de no mínimo 2/3 (dois terços) de seus membros, submetendo-os à deliberação do Arcebispo de Sorocaba, e após à Assembleia Geral;
- XI. aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- XII. aprovar a aceitação pela Diretoria, de doações para a **IRMANDADE** e propor à Assembleia Geral a alienação e/ou permuta de bens integrantes de seu patrimônio e/ou a oneração de bens imóveis;
- XIII. propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;



- XIV. aprovar a admissão de Associados Efetivos, submetendo-a ao referendo do Arcebispo de Sorocaba e da Assembleia Geral Extraordinária;
- XV. encaminhar o resultado do procedimento de exclusão de Associados Efetivos à Assembleia Geral Extraordinária para decisão;
- XVI. fixar o valor das contribuições devidas pelos Associados Contribuintes.

## Seção II - Diretoria

**Art. 34º** - A Diretoria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** é um órgão de **governança** composta de 3 (três) membros clérigos, sendo que o cargo de Diretor será exercido pelo Presidente da **IRMANDADE**, que nomeará os outros 2 diretores, com mandato de 2 anos, permitida a recondução.

**Art. 35º** - A Diretoria será composta dos seguintes cargos:

- I. Diretor Presidente;
- II. Diretor Administrativo;
- III. Diretor Pastoral.

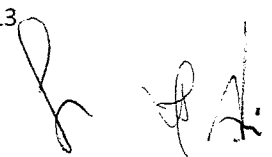
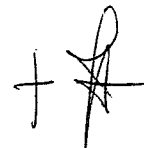
**Parágrafo primeiro** - O Cargo de Diretor Presidente será exercido obrigatoriamente pelo próprio Presidente do Conselho de Administração, que é indicado pelo Arcebispo de Sorocaba.

**Parágrafo segundo** - Nos impedimentos temporários ou em caso de vacância, o Diretor Presidente será substituído pelo Diretor Administrativo e este pelo Diretor Pastoral.

**Art. 36º** - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e extraordinariamente, sempre que o Diretor Presidente julgar necessário.

**Art. 37º** - Compete à Diretoria:

- I. Estabelecer normas de Governança da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- III. orientar toda a administração da **IRMANDADE**, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- IV. propor à Assembleia Geral a reforma do Estatuto Social;
- V. deliberar sobre a organização interna da entidade;
- VI. ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação;



- VII. ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo;
- VIII. estabelecer normas de funcionamento da **IRMANDADE**;
- IX. adquirir, vender, hipotecar ou gravar de ônus de qualquer natureza os imóveis da **IRMANDADE**, após anuência do Arcebispo de Sorocaba e autorização da Assembleia Geral Extraordinária;

**Art. 38º** - Compete aos membros da Diretoria realizar e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral, observando-se sempre as orientações e diretrizes do Arcebispo de Sorocaba, como moderador da **IRMANDADE**.




**Art. 39º** - Ao Diretor Presidente compete:

- I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, bem como, convocar e presidir a reunião da equipe executiva, juntamente com os outros membros da Diretoria;
- II. fixar normas para política salarial e para a admissão e demissão de funcionários;
- III. Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente;
- IV. contratar, dar posse e demitir o Superintendente da **IRMANDADE**, ouvindo-se o Conselho de Administração e o Arcebispo de Sorocaba;
- V. escolher e/ou aprovar os nomes dos indicados para os cargos de gestão e coordenação;
- VI. pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral;
- VII. outorgar, se necessário, procuração "ad judicium et extra".

**Art. 40º** - Ao Diretor Administrativo compete:

- I. Substituir o Presidente em caso de vacância;
- II. acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA;
- III. redigir, subscrever e manter transcrição em dia das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- IV. redigir a correspondência da Entidade;

+ 



- V. manter e ter sob sua guarda, livros e arquivos relacionados às suas atribuições;
- VI. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

**Art. 41º** - Compete ao Diretor Pastoral:

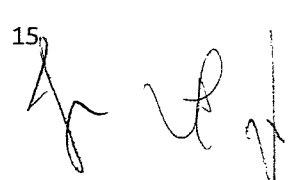
- I. orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE;
- II. cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE.
- III. implementar, administrar e zelar pela Capelania da IRMANDADE.

### **Seção III - Superintendência**

**Art. 42º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** será administrada por uma Superintendência, composta por um Superintendente Executivo, uma Gerência Executiva Financeira e um Administrador Hospitalar, todos indicados e nomeados pela Diretoria, com a aprovação do Arcebispo de Sorocaba.

**Art. 43º** - Compete ao Superintendente Executivo:

- I. Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação;
- II. representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos;
- III. outorgar procurações "ad judicium et extra" a advogado ou à terceiros;
- IV. assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante instituições financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de

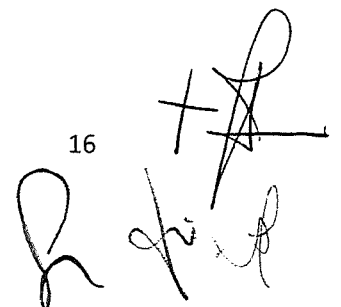


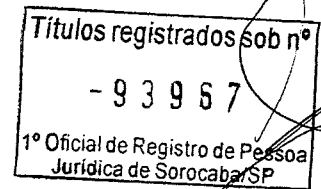
- obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade;
- V. Fixar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais topos de financiamentos inerentes às atividades sociais;
  - VI. cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
  - VII. encaminhar o pedido de admitir e demitir funcionários para a Diretoria, para a deliberação e aprovação final, podendo delegar tal atribuição a outra gerência da Superintendência;
  - VIII. deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto;
  - IX. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos;
  - X. organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE;
  - XI. propor normas para a política salarial e para a admissão e demissão de empregados;
  - XII. elaborar, administrar e supervisionar as atividades da **IRMANDADE**, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social;
  - XIII. contratar e demitir os membros da administração das unidades assistenciais da Santa Casa;
  - XIV. acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE.

**Parágrafo primeiro** - A Superintendência poderá ser composta por tantos departamentos ou áreas administrativas quanto necessários para melhor cumprimento dos objetivos deste Estatuto, desde que observado o orçamento e aprovação pela Diretoria.

**Parágrafo segundo** - Os responsáveis pelas áreas ou departamentos utilizarão a nomenclatura de gerente ou coordenador, exceto o responsável pela área médica que poderá utilizar a nomenclatura de Diretor Técnico.

**Parágrafo terceiro** - A movimentação bancária prevista no inciso IV deste artigo, poderá ser exercida em conjunto, duas pessoas, sendo elas as exercentes dos seguintes cargos: Superintendente Executivo, Gerente Executivo Financeiro, Administrador(a) Hospitalar, e/ou o Gerente Financeiro, conforme previsto no artigo deste estatuto.





**Parágrafo quarto** - A Superintendência, com aprovação do Diretor Presidente, poderá criar o cargo de Gerente Geral para auxiliar na administração, seja do Hospital da **IRMANDADE**, seja para responder operacionalmente por uma filial.

**Art. 44º** - Compete a(o) Administrador(a) Hospitalar:

- I. Substituir o Superintendente nas decisões operacionais em caso de vacância ou ausência;
- II. normatizar, orientar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades hospitalares;
- III. supervisionar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- IV. velar por toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da **IRMANDADE**, fiscalizando e orientando a Superintendência;
- V. cumprir e fazer cumprir o presente estatuto.

**Art. 45º** - A Gerência Executiva Financeira é estatutariamente competente para cuidar de todas as finanças da **IRMANDADE**, competindo-lhe especificamente:

- I. Organizar a contabilidade e a tesouraria da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**;
- II. providenciar para que seja levantado, anualmente, o Balanço Geral e, mensalmente, um Balancete sintético da associação;
- III. elaborar o Orçamento-Programa de cada ano;
- IV. assinar, juntamente com o Superintendente Executivo os cheques e demais documentos constitutivos de obrigação perante Instituições Financeiras;
- V. fixar em conjunto com Superintendente Executivo, junto às instituições bancárias, as normas para as operações e demais tipos de financiamentos, inerentes às atividades sociais;
- VI. proceder as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da **IRMANDADE** e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos.

## **Capítulo VI** **Conselho Fiscal**

**Art. 46º** - O Conselho Fiscal da **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** será composto por três membros titulares e

+   
17 

um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente.

**Art. 47º**- O Conselho Fiscal reger-se-á pelas seguintes disposições:

- a) Reúne-se, ordinariamente, uma vez a cada bimestre e, extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de 03 (três) de seus membros, sendo, no mínimo, 02 (dois) efetivos;
- b) as reuniões podem ser convocadas ainda por qualquer de seus membros, por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral;
- c) as deliberações são tomadas por maioria simples de votos, proibida a representação; será lavrada ata no livro próprio, lida, aprovada e assinada pelos membros presentes.

**Parágrafo único** - Perderá automaticamente o cargo, o membro do Conselho Fiscal que, sem justificativa, faltar a 02 (duas) reuniões ordinárias sucessivas ou 05 (cinco) alternadas.

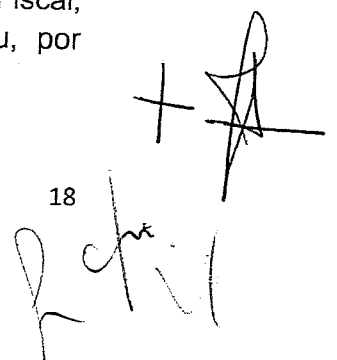
**Art. 48º** - Ocorrendo três ou mais vagas no Conselho Fiscal, o Conselho de Administração convocará Assembleia Geral para o devido preenchimento.

**Art. 49º** - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar e emitir parecer sobre a exatidão das Demonstrações Contábeis anuais, emitindo parecer para a Assembleia Geral;
- II. exigir que todas as contas das Demonstrações Contábeis sejam conciliadas e justificadas;
- III. zelar pela manutenção em ordem das escrituras dos imóveis e pela preservação do patrimônio;
- IV. inteirar-se se os recebimentos dos créditos são feitos com regularidade e se os compromissos são atendidos com pontualidade;
- V. examinar as Demonstrações Contábeis mensais;
- VI. informar a Diretoria sobre as conclusões de seus trabalhos, denunciando a esta as irregularidades encontradas.

**Art. 50º** - A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução.

**Art. 51º** - É vedado a participação conjunta, na Diretoria e no Conselho Fiscal, de ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º (segundo) grau, por consanguinidade ou afinidade, dos membros dos respectivos órgãos.



**Art. 52º** - Os membros do Conselho fiscal serão associados e não serão remunerados.

## **Capítulo VII** **Patrimônio Social**

**Art. 53º** - O patrimônio social será constituído:

- a) de receitas próprias provenientes da prestação de serviços, subvenções e donativos;
- b) de bens móveis e imóveis que a **IRMANDADE** possua ou vier a possuir;
- c) de quaisquer outros valores adventícios.

**Art. 54º**- Os recursos Econômico-Financeiros da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** são provenientes de:

- a) Receita de prestação de serviços;
- b) contratos ou convênios de prestação de serviços;
- c) receita de Termo de Coperação Técnica;
- d) donativos de pessoas físicas e jurídicas;
- e) rendas, rendimentos ou receitas de seus bens;
- f) eventuais receitas, rendas ou rendimentos;
- g) anuidades;
- h) auxílios, contribuições e subvenções de entidades ou diretamente da União, Estado, Município ou Autarquias;
- i) produtos de operação de crédito, internas e externas para financiamento de suas atividades;
- j) rendas em seu favor constituído por terceiros;
- k) usufruto que lhe forem conferidos;
- l) juros bancários e outras receitas financeiras;
- m) rendimentos decorrentes de títulos, ações ou papéis financeiros de sua propriedade;
- n) direitos autorais;
- o) captação de incentivos e renúncia fiscal;
- p) arrecadações referentes às doações.

**Art. 55º** - A **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** aplica os recursos econômico-financeiros previstos no artigo anterior e o eventual resultado operacional constatado em seus registros contábeis, na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais, dentro do território nacional, bem como, não distribui lucros, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio aos seus associados e membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal, aos membros da Diretoria,

ao Moderador, Clérigos e nem a Arquidiocese Metropolitana de Sorocaba, sob nenhuma forma ou pretexto, salvo reembolso de despesas dos membros da Diretoria, conforme estabelecido em regimento interno.

**Parágrafo único - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** mantém a escrituração de suas receitas, despesas, ingressos, desembolsos e mutações patrimoniais em livros revestidos de todas as formalidades legais.

**Art. 56º - A prestação de contas da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** observará as seguintes normas:

- I. os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. a publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão.
- III. publicação anual, no órgão oficial do Município, o "Jornal do Município", dos relatórios financeiros e do relatório de execução em vindo a firmar contrato de gestão;

**Parágrafo único** – Se a receita bruta anual da **IRMANDADE** for superior ao limite máximo estabelecido no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sua escrituração será submetida a auditoria independente, realizada por instituição credenciada no Conselho Regional de Contabilidade.

## **Capítulo VIII** **Dos Livros**

**Art. 57º - A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** manterá os seguintes livros:

- a) livro de presença das Assembleias e reuniões;
- b) livro de Ata das Assembleias e reuniões;
- c) livros fiscais e contábeis;
- d) demais livros exigidos pelas legislações.

**Art. 58º - Os livros** poderão ser confeccionados em folhas soltas, numeradas, rubricadas e arquivadas.

**Art. 59º** - Os livros estarão sobre a guarda do Diretor Administrativo da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, devendo ser vistados pelo Presidente do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

**Art. 60º** - Os livros estarão na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, sendo disponibilizados para o público em geral.

**Parágrafo único** – Os interessados poderão obter cópias dos livros sem direito a sua retirada.

## **Capítulo IX** **Disposições Gerais**

**Art. 61º** - Os mandatos dos atuais membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal perduram até a data da realização da Assembleia Geral que eleger os novos membros.

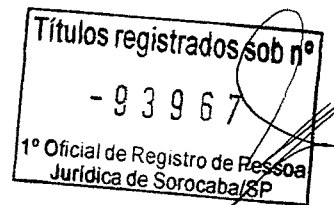
**Art. 62º** - Em casos de serem constatados problemas de conduta ética do associado ou mau uso do nome da Instituição, o Conselho de Administração e/ou a Diretoria poderá propor a formação de uma comissão de sindicância, formada pelos associados, com o mínimo de três (3) membros para análise da situação e fornecer parecer para decisão administrativa.

**Parágrafo primeiro** - A Comissão terá prazo de trinta (30) dias corridos para a apresentação de parecer conclusivo, após sua constituição.

**Parágrafo segundo** - Em se tratando de colaborador, prestador de serviço, com contrato em vigência, pessoa física ou jurídica, que tenha ou venha a ter condenação judicial por órgão colegiado, não há necessidade de formação de comissão de sindicância, mas mera decisão administrativa, referendada pela Diretoria e Conselho de Administração.

**Art. 63º** - À **IRMANDADE** é vedada:

- a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena;



b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses.

**Art. 64º** - É vedada, ainda, a contratação de pessoas que deixarem de exercer o cargo de Prefeito, Vice-Prefeito, Deputado Federal ou Estadual, Secretários Municipais, Vereadores e seus assessores, no prazo de 4 anos a contar do encerramento do vínculo com o órgão público.

**Parágrafo único** – Não se aplicará a vedação do caput em caso de aprovação da contratação pela maioria dos presentes em reunião do Conselho de Administração designada para esta finalidade.

**Art. 65º** - Toda indicação, mesmo que oriunda de agente político ou pessoa pública, para a contratação pela **IRMANDADE**, deverá ser submetida à Comissão de RH para que avalie tecnicamente o candidato, procedimento este que integrará o processo seletivo.

**Art. 66º** - A **IRMANDADE** aplicará integralmente seus recursos na melhoria dos serviços prestados, privilegiando a consecução dos seus objetivos e das suas atividades.

**Parágrafo único** - A Diretoria poderá ceder em comodato um local para membros de Congregação Religiosa, masculina ou feminina, para atendimento voluntário/pastoral aos usuários do sistema de saúde do Hospital da **IRMANDADE**, conforme previsto em regimento interno.

**Art. 67º** - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo.

**Art. 68º** - O eventual superávit de cada exercício será aplicado integralmente na própria **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**.

**Art. 69º** - Extinta a **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA** nos termos deste Estatuto Social, após referendo do Arcebispo, seu patrimônio líquido remanescente será doado a uma entidade congênere legalmente constituída no país e inscrita no Conselho Nacional de Assistência Social ou a uma entidade pública ou privada, preferencialmente mantida pela mesma Instituidora.

22



AS  
CABA-SP

Títulos registrados sob nº  
- 93967  
1º Oficial de Registro de Pessoa  
Jurídica de Sorocaba/SP

AS  
CABA-SP

**Parágrafo Primeiro** - Na qualidade de Organização Social e em vindo a firmar contrato de gestão com o Poder Público, e exclusivamente em relação ao patrimônio dos legados ou doações que por ocasião deste lhe forem destinados, bem como dos excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, a incorporação do referido patrimônio, em caso de extinção ou desqualificação, se dará em prol de patrimônio de outra Organização Social, qualificada no âmbito do Município, da mesma área de atuação, ou ao patrimônio Municipal, da União e/ou do Estado, na proporção dos recursos e bens por estes alocados.

**Art. 70º** - O presente Estatuto Social entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições anteriores.

Sorocaba, 18 de abril de 2023.

70/110

**DOM JÚLIO ENDI AKAMINE**  
**MODERADOR**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

**Pe FLÁVIO JORGE MIGUEL JUNIOR**  
**DIRETOR PRESIDENTE**

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

CARTÓRIO  
PIRES

**REINALDO BÉSERRA DOS REIS**  
**SUPERINTENDENTE EXECUTIVO**

CARTÓRIO  
PIRES

**ANDRESSA C. A. TOLEDO**  
**GERENTE JURÍDICA**  
**OAB/SP 397.347**

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 93967

Apresentado em 22/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93967. Sorocaba (SP), 24/05/2023

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
*Fernando César N. de Souza*  
Escrevente Autorizado

**1º TABELIAO DE NOTAS**  
MUNICÍPIO DE SOROCABA - SP

Reconheço por SEMELHANÇA 1 Firma(s) de: JULIA ERNI ASSUNÇÃO  
Sorocaba, 22 de Maio de 2023

Em Test. da Verdade. Total R\$ 47

Usuário: JOSILENE CANTUANA DE LIMA  
Etiqueta: 7672179 Selo(s): 1140AA-475722

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE, E VALOR DECLARADO

Colégio Cartório do Brasil

22/05/2023

**FIRMA 1**

S11140AA0475722

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13035-251  
Tel: (15) 3332-9090 - E-mail: administracao@tabeliaosorocaba.com.br

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: FLAVIO JORGE RIGUEL JUNIOR e REINALDO BESERRA DOS REIS, a qual confere com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:27:05

Em Testemunho da Verdade. Total R\$ 15,94

Usuário: SARAH  
Etiqueta: 767181 Selo(s): AA 82749

VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIAO DE NOTAS

113514

**FIRMA 2**

SHOPIING CIANÉ SOROCABA - SP

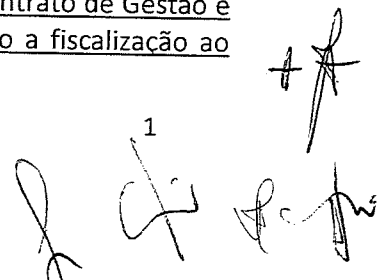
S1143AA0082749

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

DA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA – 18/04/2023.

**1- DA INSTALAÇÃO:** Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, em segunda chamada, na Avenida São Paulo nº 750, em sua sede social, na cidade de Sorocaba/SP, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os associados em pleno gozo de seus direitos sociais, convocados por edital publicado no jornal Metropolitano edição do dia sete de abril de dois mil e vinte e três e afixado na sede da **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**, para deliberar a ordem do dia, qual seja: **2- PAUTA:** a) **Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba;** b) **Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis;** c) **Assuntos diversos de interessa da Irmandade.** **3- VERIFICAÇÃO DE QUORUM:** Não houve quórum para instalação da Assembleia em primeira convocação às 17h30min, sendo instalada em segunda convocação, às 18h, com a presença dos associados da Irmandade que assinam a lista de presença anexa, que faz parte integrante desta. **4- EXPOSIÇÃO DA PAUTA E DELIBERAÇÕES:** Dando início aos trabalhos, o Diretor Presidente Padre Flávio Jorge Miguel Júnior declara aberta a sessão, desejando boas-vindas a todos e faz a leitura da ordem do dia, apresentando o primeiro item da pauta: **a) Alterações no Estatuto Social da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba:** O Diretor Presidente informou que não exerce função fiscalizatória, como todos sabem, até mesmo porque, tal função, diante de todas as suas demandas, acaba sendo impossível, assim como os demais membros da Diretoria não poderiam ter tal atribuição. O Diretor Presidente explica que a sua função é meramente deliberativa de coordenação institucional, mas não de fiscalização, cabendo tal atribuição para a competente área executiva, na figura do superintendente executivo. Sendo assim, foram propostas as seguintes alterações no Estatuto: **Art. 33, inciso IV:** acrescentar, ao final, a seguinte frase “após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo”. Redação final: IV – Aprovar e acompanhar o orçamento da IRMANDADE e sua execução, o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicações de Recursos, após a aprovação do Conselho Fiscal, cuja fiscalização é de responsabilidade do Superintendente Executivo.; **Art. 33, inciso VIII:** alterar a palavra “fiscalizar” para “ser cientificado” e acrescentar e alterar a frase ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso”. Redação final: VIII – ser cientificado do cumprimento das diretrizes e metas definidas, assim como tomar ciência dos demonstrativos financeiros e contábeis e as contas anuais da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo, havendo auxílio de auditoria independente, se o caso.; **Art. 33, inciso XI:** acrescentar ao final “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: XI - aprovar por maioria de 2/3 (dois terços) de seus membros, regulamento próprio contendo os procedimentos para a contratação de obras e serviços, de compras e alienações, assim como o plano de cargos, salários e carreira dos funcionários da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; **Art. 33, inciso XIII:** retirar “elaborados pela Diretoria” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo. Redação final: XIII - propor a aprovação e encaminhar ao órgão supervisor da execução do Contrato de Gestão e convênios, os relatórios gerenciais e de atividades da entidade, cabendo a fiscalização ao

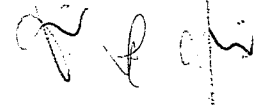
1



Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso III: retirar a palavra “fiscalizar” e acrescentar “cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: III - orientar toda a administração da IRMANDADE, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso VI: alterar “aprovar” para “ser cientificada” e alterar frase final para “apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação”. Redação final: VI – ser cientificada sobre Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício, apresentá-lo ao Conselho de Administração e pedir ao Conselho Fiscal que apresente em Assembleia Geral para aprovação; Art. 37, inciso VII: alterar “proceder” para “ser cientificada” e acrescentar ao final “aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo fiscalização ao Superintendente Executivo”. Redação final: VII - ser cientificada sobre as verificações e apreciações mensais do estado econômico-financeiro da IRMANDADE e o desenvolvimento das atividades em geral, através de balancetes da contabilidade e demonstrativos específicos aprovados pelo Conselho Fiscal, cabendo a fiscalização ao Superintendente Executivo.; Art. 37, inciso X (organizar e aprovar o Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA): excluir, pois encontra-se na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, XI). Portanto, considerando a exclusão de inciso (inciso X), os incisos do artigo 37 serão do I ao IX; Art. 39, inciso III: alterar “elaborar, administrar e supervisionar” para “acompanhar e coordenar institucionalmente”; retirar a palavra “assegurar” e acrescentar “cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente”. Redação final: III – Acompanhar e coordenar institucionalmente as atividades da IRMANDADE, visando o cumprimento dos seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste estatuto social, cabendo ao Superintendente Executivo exclusivamente o dever de fiscalização total financeira, administrativa, fiscal, contábil e operacional, e não ao Diretor Presidente; Art. 39, inciso VI: alterar “apresentar” para “pedir ao Conselho Fiscal a apresentação”. Redação final: VI – pedir ao Conselho Fiscal a apresentação da prestação de contas à Assembleia Geral; Art. 39, inciso VII: retirar “em conjunto com o superintendente executivo e acrescentar “se necessário”. Redação final: VII – outorgar, se necessário, procuração “ad judicium et extra”; Art. 40, inciso II: alterar “supervisionar” para “acompanhar”. Redação final: II – acompanhar e auxiliar na organização dos trabalhos de todos os setores da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA; Art. 40, inciso III (velar por toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE, fiscalizando e orientando a Superintendência): excluir, pois será inserido na atribuição do Superintendente Executivo (art. 43, inciso XIV). Portanto, considerando a exclusão de inciso, os incisos do artigo 40 serão do I ao VI; Art. 41, inciso I: retirar “supervisionar”. Redação final: I - orientar as atividades em vista do objetivo central, que são os usuários finais atendidos pela IRMANDADE; Art. 41, inciso II (propiciar que os pacientes/usuários tenham sempre o atendimento mais digno possível, dentro de suas condições e das condições técnicas e financeiras da IRMANDADE): excluir; Art. 41, inciso III (III- velar pelos cuidados sociais e psíquicos dos funcionários e usuários): excluir; Art. 41, inciso IV: passará a ser inciso II. Alterar “de todos os funcionários, pacientes, familiares e demais usuários” para “da IRMANDADE”. Redação final: II - cuidar da parte pastoral, espiritual e/ou religiosa da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos, os incisos do artigo 41 serão do I ao III, sendo que os incisos IV e V, passarão a ser II e III, respectivamente. Art. 43, inciso I: acrescentar no início “Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais,






2





considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar [...] e retirar “o que a DIRETORIA da IRMANDADE determinar”. Redação final: I – Fiscalizar de forma total todas as movimentações e operações financeiras, contábeis, administrativas e operacionais, considerando que o Diretor Presidente exerce função meramente deliberativa de coordenação institucional dentro dos limites deste Estatuto, e não exerce função fiscalizatória. Ainda, cabe ao Superintendente executar e programar as operações e serviços, estabelecendo qualidade, quantidade, valores, prazos, custos e demais condições necessárias à sua efetivação; Art. 43, inciso II: acrescentar “exclusivamente” e “inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos”. Redação final: II - representar exclusivamente ativa e passivamente a IRMANDADE, em juízo ou fora dele, inclusive perante o Tribunal de Contas do Estado, Tribunal de Contas da União, dentre outros órgãos; Art. 43, inciso III: retirar “em conjunto com o Diretor Presidente”. Redação final: III - outorgar procurações “ad judicium et extra” a advogado ou à terceiros; Art. 43, inciso IV: acrescentar ao final “cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade”. Redação final: IV - assinar em conjunto com o Gerente Executivo Financeiro todos os contratos perante Instituições Financeiras, inclusive cheques, autorizações de movimentação em contas e de liberação de seguro, letras de câmbio, notas promissórias e quaisquer títulos que importem na movimentação de fundos, e demais documentos constitutivos de obrigações, cabendo ao Superintendente Executivo a fiscalização financeira, fiscal, contábil e operacional da Irmandade; Art. 43, inciso VIII: alterar “observando-se as diretrizes da Diretoria e Regimento Interno” para “nos limites do Estatuto”. Redação final: VIII - deliberar sobre a organização interna da IRMANDADE, nos limites do Estatuto; Art. 43, inciso IX (elaborar o Orçamento-Programa e o Balanço Geral de cada exercício e apresentá-los à Diretoria, ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral para aprovação): excluir, pois trata-se de atribuição da Gerência Executiva Financeira (art. 45, II); Art. 43, inciso XI: passará a ser inciso X. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: X - organizar e propor aprovação do Regimento Interno das Unidades Assistenciais e Departamentos da IRMANDADE; Art. 43, inciso XIII: passará a ser inciso XII. Retirar “juntamente com a aprovação da diretoria e aval final do diretor presidente”. Redação final: XII - elaborar, administrar e supervisionar as atividades da IRMANDADE, visando assegurar o cumprimento de seus objetivos sociais e o atendimento às demais condições previstas neste Estatuto Social; Art. 43, inciso XV (Apresentar à Assembleia Geral a prestação de contas da Diretoria, juntamente e com a aprovação da Diretoria e aval final do Diretor Presidente): excluir; Inserir novo inciso (inciso XIV) ao artigo 43: “acompanhar a situação de toda infra-estrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE”. Redação final: XIV - acompanhar a situação de toda infraestrutura física, de pessoas e de equipamentos da IRMANDADE. Portanto, considerando a exclusão de incisos e o acréscimo de inciso, os incisos do artigo 43 serão do I ao XIV, sendo que os incisos X, XI, XII, XIII e XIV, passarão a ser IX, X, XI, XII, XIII, respectivamente; Art. 46: alterar “sendo permitida a reeleição” para “sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia”. Redação final: Art. 46º - O Conselho Fiscal da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA será composto por três membros titulares e um membro suplente, todos associados, eleitos pela Assembleia Geral, sendo permitida a recondução independentemente de Assembleia, devendo os mesmos escolherem entre si um Presidente; Art. 50: alterar “e podendo ser reeleito” para “sendo permitida a recondução”. Redação final: Art. 50º A duração do mandato do Conselho Fiscal será de 02 (dois) anos, devendo coincidir com o da Diretoria, sendo permitida a recondução. Art.

+  3  



Títulos registrados sob nº  
 - 9 3 9 6 7  
 1º Oficial de Registro de Pessoa  
 Jurídica de Sorocaba/SP

TÍTULOS REGISTRADOS SOB Nº  
 93967  
 1º Oficial de Registro de Pessoa  
 Jurídica de Sorocaba/SP

**63:** alterar o “caput” e inserir duas alíneas (“a” e “b”). Redação final: Art. 63º - À IRMANDADE é vedada: a) A contratação, por qualquer modalidade, de pessoas físicas e ou jurídicas, neste caso envolvendo seus diretores e sócios cotistas, que tenham ou estejam respondendo processos criminais até cumprimento final da pena; b) A recontração de pessoas que já assumiram, no passado, a Superintendência, bem como a Gerência Jurídica da IRMANDADE, no intuito de evitar conflito de interesses. **Art. 67:** acrescentar ao final “desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo”. Redação final: Art. 67º - O Diretor Presidente poderá exercer as funções previstas no Artigo 43º deste Estatuto, em caso de ausência temporária ou vacância do cargo de Superintendente Executivo, desde que de forma expressa e elencando expressamente as determinadas atribuições assumidas, mas não assumirá o dever de fiscalização atribuído ao Superintendente Executivo. Colocadas todas as alterações em votação, houve aprovação unânime. **b) Deliberação sobre a alienação de imóvel situado à Rua Padre Luiz, nº 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis:** O Diretor Presidente informou aos presentes que foi constituída uma Fundação, denominada “Fundação Divina Misericórdia”, que tem como finalidade a assistência social por meio da prestação de atendimento gratuito aos necessitados, notadamente, e na medida de seus recursos, dando acolhida sob os preceitos da Política Nacional de Assistência Social, da Educação e da Saúde. Diante disso, a intenção é que o imóvel da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, localizado na Rua Padre Luiz, 264, Sorocaba/SP, matrícula 131.642, registrado junto ao 2º Oficial de Registro de Imóveis, seja destinado à Fundação, com o objetivo de auxiliar a referida entidade no desenvolvimento de suas atividades sociais. Colocado em votação, houve aprovação unânime para que o imóvel seja doado à Fundação Divina Misericórdia. **c) Assuntos diversos de interesse da Irmandade:** Dentre dos assuntos diversos de interesse da Irmandade, o Diretor Presidente informou que será necessária a abertura de filial destinada ao Hospital do Câncer Divina Misericórdia, que terá como endereço a Rua Pedro José Senger, 126, Vila Haro, CEP 18015-000, Sorocaba/SP, Serviços Combinados de Administração. Colocado em votação, houve aprovação unânime. O Diretor Presidente, por fim, agradeceu a presença de todos e, não tendo nada mais a ser tratado, encerrou-se às 19h. Eu, Andressa Caroline Alves Toledo, OAB/SP 397.347, secretariei e lavrei a presente ata. Sorocaba, 18 de abril de 2023.

Dom Júlio Endi Akamine

Moderador

CARTÓRIO  
 IPIRES

Padre Flávio Jorge Miguel Júnior

Presidente da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

OAB/SP 397.347

1º TABELIAO DE NOTAS  
 MUNICÍPIO DE SOROCABA

RECONHECO por autenticidade a seguinte cópia de documento apresentado para registro em meu Tabelião de Notas, em 18 de abril de 2023, em Sorocaba, SP, com o seguinte teor: [transcrição do teor da ata]

VALIDO SOB O selo de Autenticidade, S/ VALOR DECLARADO

FIRMA  
 S11140AA0475721

1º OFICIAL DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA

Rua Osvaldo de Jesus, 45, Alto da Boa Vista - Fone: (15) 3331-7500

Carlos André Ordonio Ribeiro - Oficial

Protocolo nº: 93967

Apresentado em 22/05/2023, protocolado e registrado em microfilme sob número de ordem 93967. Sorocaba (SP), 24/05/2023

Emolumentos: 82,54	Estado: 23,51	Sec. Faz.: 16,06
Reg. Civil: 4,36	Trib. Justiça: 5,64	Min. Público: 3,97
ISS: 1,65	Diligência(s): 0,00	Total: 137,73

Escrevente Autorizado:

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL  
DE PESSOA JURÍDICA DE SOROCABA  
*Fernando César N. de Souza*  
Escrevente Autorizado

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santa Clara, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13055-25  
Tel.: (15) 3332-9690 - E-mail: administracao@tabeliaosorocaba.com.br


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) Firma(s) de: FLAVIO JORGE MIGUEL JUNIOR, a qual  
contere com padrão depositado em cartório.  
Sorocaba, 22/05/2023 - 11:28:25

Em Testemunho da verdade. Total R\$ 7,97  
PAULA VITOR RODRIGUES - ESCRIVENTE

Usuario: SARAH  
Etiqueta: 767182  
Selo(s): AA 508050

\*\*\*VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE\*\*\*

13514  
FIRMA 1  
SHOPI...  
CIANE...  
SOROCABA-SP  
SU 143AA0508050





Santa Casa  
de Misericórdia  
DE SOROCABA

## DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** para os devidos fins que a execução do convênio nº **130/2022** foi pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público.

Por ser a mais legítima verdade, firmo a presente declaração.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA**

**RELATÓRIO SOBRE PROJETO DE  
REFORMA DA SANTA CASA DE  
SOROCABA**

**CONVÊNIO 130/2022  
OBJETO: CUSTEIO - AQUISIÇÃO DE MATERIAL**



## Sumário

<b>Sumário</b> .....	<b>2</b>
Identificação da instituição .....	3
A instituição .....	4
Característica da instituição .....	5
<b>2. Projeto</b> .....	<b>6</b>
<b>3. Objetivo</b> .....	<b>6</b>
<b>4. Execução da Reforma</b> .....	<b>6</b>
<b>5. Considerações Finais</b> .....	<b>13</b>
<b>6. Anexos</b> .....	<b>14</b>



## 1. Identificação da Instituição

### Dados cadastrais

**Nome:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

**CNPJ:** 71.485.056/0001-21

**Endereço:** Avenida São Paulo, 750 – **CEP:** 18013-002

**Telefone:** (15) 2101-8000

**E-mail:** comunicação@santacasasorocaba.com.br

**Responsável:** Flavio Jorge Miguel Junior – **Função:** Diretor Presidente

**Responsável Legal:** Reinaldo Beserra dos Reis – **Função:** Superintendente  
Executivo

**Local de execução do projeto:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de  
Sorocaba

**Data de fundação:** 08 de dezembro de 1803



## **A Instituição**

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba foi fundada no início de 1803, com o objetivo de manter um hospital para atender os pobres e necessitados.

Atualmente a Arquidiocese de Sorocaba, movida pela misericórdia aos mais pobres e doentes, volta a assumir o papel de protagonista no serviço caritativo da Irmandade. Em Assembleia extraordinária realizada no mês de julho de 2007, assumiram como Moderador o Arcebispo Metropolitano Dom Júlio Endi Akamini de propósitos cristãos e com firme determinação, tem a missão de resgatar a brilhante história centenária da Santa Casa de Sorocaba

## **Missão**

Promover a saúde, prestando assistência hospitalar de excelência, conciliando humanização, responsabilidade social e ambiental.

## **Visão**

Ser reconhecida como hospital de excelência, referência na assistência de qualidade e no atendimento ético e humano.

## **Valores**

### **- Princípios Cristãos**

Prezamos pelos valores fundamentais da ética cristã.

### **- Humanização**

Valorizamos o ser humano servindo-o com respeito, acolhimento, prontidão e dedicação.



## Característica da Instituição

A Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, em consonância ao Sistema Único de Saúde – SUS oferece atendimento de saúde especializado de média e alta complexidade, atendimento de urgência e emergência, cirurgias eletivas e tratamento clínico-cirúrgico especializado. Os pacientes são encaminhados ao hospital através da Central de Regulação de Leitos do município de Sorocaba e os pacientes provenientes dos municípios integrantes do município de Sorocaba e os pacientes provenientes dos municípios integrantes da RASS 8, estes são regulados pelo Departamento Regional de Saúde. Nos últimos anos o atendimento no hospital é realizado exclusivamente aos pacientes do Sistema Único de Saúde e contamos com a disposição dos leitos.

LEITOS	QUANTIDADE
Clínicos	113
Clínica Cirúrgica	42
Leitos UTI Adulto	20
Leitos UTI Neo Natal	6
Saúde Mental	10
Obstétricos	30
Hospital Dia	3

## 2. Projeto

O projeto consistiu em realizar a aquisição de material e mão de obra referente à confecção e instalação de portas em madeira com revestimento melamínico branco e batentes em aço galvanizado com pintura eletrostática na cor branca.

## 3. Objetivo

Proporcionar atendimento humanizado para os pacientes da Santa Casa de Sorocaba, através da reforma dos quartos das unidades de internação.

## 4. Execução da Reforma

Após a contratação, a empresa realizou visita no local e validação das medidas dos vãos em largura e altura, além da espessura para confecção de batentes sobre medida e acerto das medidas realizadas com argamassa de cimento.

A Santa Casa de Sorocaba proporcionou mão de obra civil para execução da abertura dos vãos de portas, regularização e apoio em quaisquer demandas da parte civil na instalação.

A empresa iniciou as atividades com a instalação dos batentes conforme imagens, e após liberação foi realizada a pintura e posteriormente instalação da folha de madeira da porta.

Algumas áreas após instalação das soleiras apresentaram necessidades de ajustes nas portas para evitar que a folha raspasse no piso, tal atividade foi realizada pelo apoio da empresa contratada.

A instalação das portas não ocorreu de forma linear, mas através de liberação de áreas e ambientes pelos responsáveis da obra.

Após instalação foi realizado um checklist pela equipe de obra da Santa Casa de Sorocaba para validar a entrega do serviço, houveram pequenos apontamentos, porém todos em comum acordo faziam parte de um ajuste fino necessário após instalação e entrega.

Os desafios para as atividades foram os retrabalhos necessários, como ajustes e envelopamento dos batentes para evitar desgastes nos batentes e

folhas de porta, uma vez que mesmo após instalação as demais atividades da obra continuam, internamento aos quartos e externamente também.

A empresa demonstrou profissionalismo nas atividades, todas acompanhadas in loco e ajustadas de acordo com as necessidades da obra. O objetivo foi alcançado, garantindo que a entrega dos quartos de internação e suas áreas de apoio referentes ao escopo estejam mais próximas da entrega e possibilitando entrada de novos serviços de acabamento, como instalação de luminárias, acabamento de ar condicionado, instalação de louças e metais com fechamento das portas posteriormente evitando que os itens sejam danificados ou retirados.

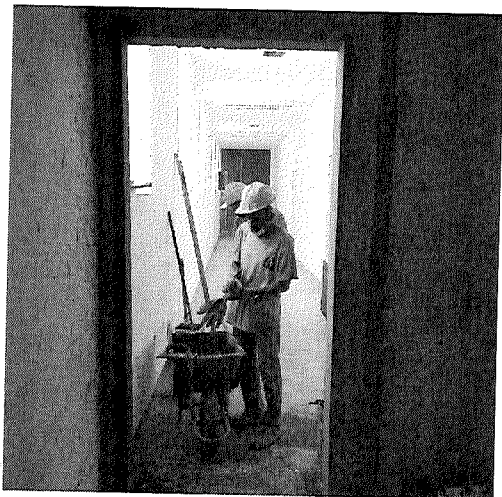




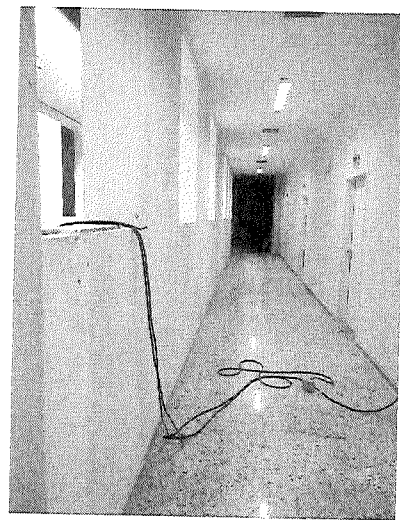
Antes – Abertura dos vãos, regularização e emassamento.



Depois – Portas e batentes instalados e validados.

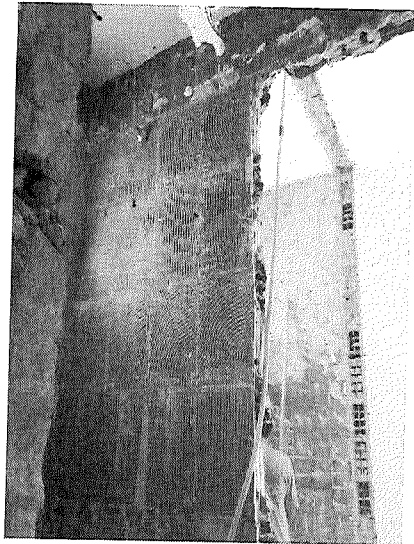


Antes – Abertura dos vãos, regularização e emassamento.

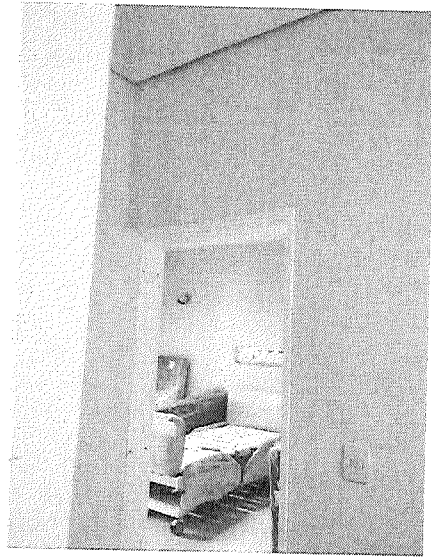


Depois – Portas e batentes instalados e validados.





Antes – Abertura dos vãos, regularização e emassamento.



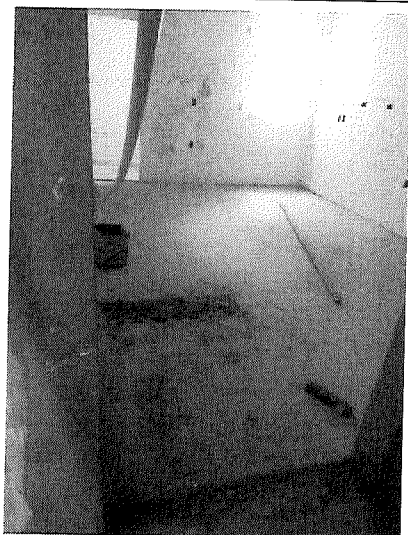
Depois – Portas e batentes instalados e validados.



Antes – Abertura dos vãos, regularização e assentamento de revestimentos.



Depois – Portas e batentes instalados e validados.



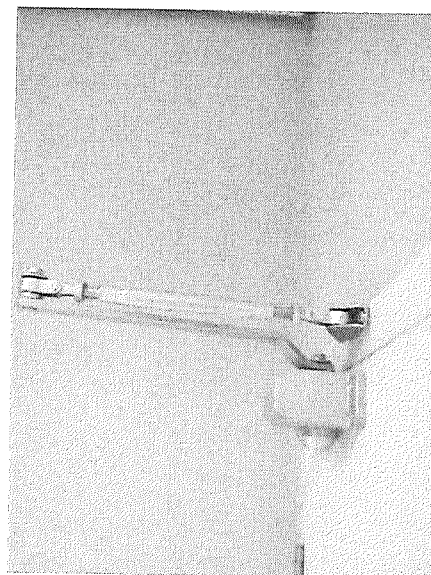
Antes – Abertura dos vãos, regularização e emassamento.



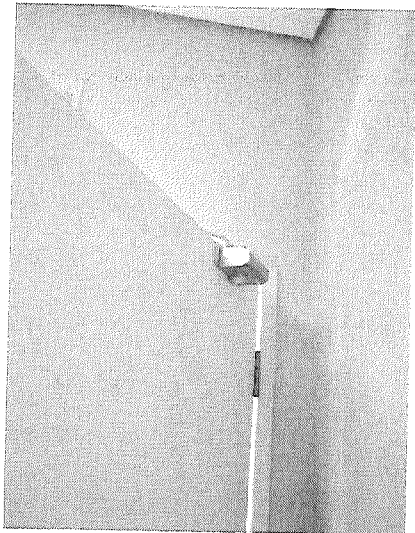
Depois – Portas e batentes instalados e validados.



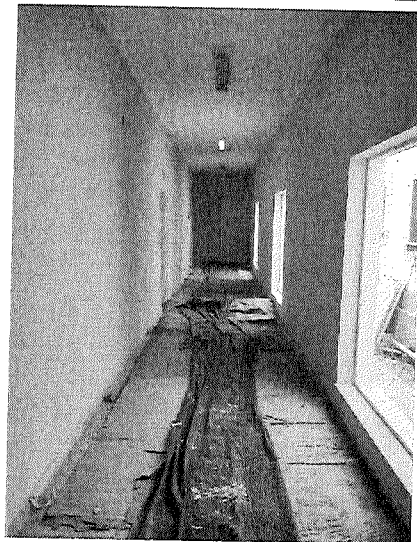
Depois – Instalação de molas com ajustes realizados.



Depois – Instalação de molas com ajustes realizados.



Depois – Instalação de molas com ajustes realizados.



Depois – Portas e batentes instalados e validados.



Depois – Portas e batentes instalados e validados.

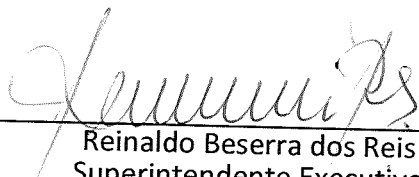


Depois – Portas e batentes instalados e validados.

## 5. Considerações Finais

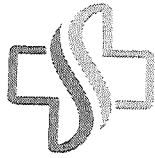
O objetivo da solicitação foi alcançado graças o atendimento da solicitação, possibilitando o andamento da reforma de forma rápida e abrindo mais frentes de serviços, necessários para entrega da área e conseqüentemente abreviando o atendimento dos pacientes à quem o setor é dedicado. Em breve estarão disponíveis os 38 leitos para atendimento a população que tanto precisa de mais vagas e o mais importante, garantindo acesso a um local e serviço de qualidade, que garanta dignidade, conforto, segurança e bem estar, características imprescindíveis para os pacientes do SUS que tanto precisam.

Sorocaba, 03 de janeiro de 2024.



---

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Santa Casa  
de Misericórdia  
DE SOROCABA

## DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** que não houve celebração de contratos de fornecimento ou prestação de serviços para execução do convênio **130/2022**, sendo utilizado apenas o processo licitatório de Cotações de Preços para o fornecimento dos materiais adquiridos com os recursos deste convênio.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP  
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Maio/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
16/05/2022	RECEITA	202.205.130.044.610	463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL	100.000,00			100.000,00
16/05/2022	APLICACAO	210.046.921.104	APLICACAO FINANCEIRA CDB DI		100.000,00		0,00
25/05/2022	RESGATE	210.046.921.104	RESGATE APLICACAO FINANCEIRA	49.000,00			49.000,00
25/05/2022	RESGATE	210.046.921.104	RESGATE APLICACAO FINANCEIRA - REND. LIQUIDO	151,90			49.151,90
25/05/2022	PGTO	NF 21	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS		48.751,20		400,70
25/05/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO REF. 25.05.2022		11,00		389,70
26/05/2022	BLOQ	12.253.262.940.602	BLOQUEIO JUDICIAL AUTOMÁTICO BACEN JUD		389,70		0,00
31/05/2023	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+ )Saldo anterior						0,00	
(+ )Repasse do convênio 130/2022						0,00	
(+ )Rendimento de Aplicação (Resgate + Acumulado)				100.000,00		100.000,00	
(- )Pagamentos realizados					400,78	100.400,78	
(- )Tarifas bancarias					48.751,20	51.649,58	
(- )Bloqueio judicial (aguardando liberação)					11,00	51.638,58	
(- )Saldo final em 31.05.2022					389,70	51.248,88	
						51.248,88	

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G337010721022623077  
01/06/2022 07:52:19

### Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Período do extrato 05 / 2022

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
16/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.205.130.044.610	100.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/05/2022		0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	210.046.921.104	100.000,00 D	0,00 C
25/05/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	49.000,00 C	
25/05/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	151,90 C	
25/05/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.501	48.751,20 D	
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
25/05/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	881.451.200.042.614	11,00 D	389,70 C
				Cobrança referente 25/05/2022			
26/05/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.253.262.940.602	389,70 D	
26/05/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.253.262.940.602	389,70 D	0,00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G335010750059564020  
01/06/2022 08:02:50

Dados consultados

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/05/2022 a 31/05/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
29/04		Saldo anterior		0,00
16/05		Aplicação	- 0210046921104	
		valor capital		100.000,00
25/05		Resgate	- 0210046921104	
		valor capital		49.000,00
		valor juros no mês		151,90
		valor líquido		49.151,90
31/05		Rendimento mensal	- 0210046921104	
		valor juros		248,88
31/05		Saldo final		
		valor capital		51.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2022	51000,00	248,88	0,00	51248,88

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0210046921104	16/05/2022	100.000,00	51.000,00	94,00	20/04/2027
		Valor bloqueado	51.000,00		

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/05	0210046921104	248,88

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Junho/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
03/06/2022	RP T. B.	-	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
03/06/2022	RESGATE	210.046.921.104	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA P/ PGTOS	51.000,00			51.059,95
03/06/2022	RESGATE	210.046.921.104	RESGATE DE APLICACAO FINANCEIRA P/ PGTOS	317,22			51.377,17
03/06/2022	DESBLOQ	64.840.001	DESBLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD REF. 26.05.22	389,70			51.766,87
03/06/2022	TED	60.301	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		51.389,70		377,17
03/06/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		317,22
03/06/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2022		11,00		306,22
06/06/2022	BLOQ	12.257.977.560.303	BLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD - AUTOMÁTICO		306,22		0,00
30/06/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+ )Saldo anterior						51.248,88	
(+ )Rendimento de Aplicação (Acumulado)						51.317,22	
(- )Transferencias entre contas (Cheque Administrativo)*				68,34		51.317,22	
(- )Bloqueio judicial (aguardando liberação)					51.389,70	-72,48	
(- )Tarifas bancárias					306,22	-378,70	
(+ )Desbloqueio Judicial BACEN-JUD - REF. 26.05.2023					70,95	-449,65	
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias				389,70		-59,95	
(- )Saldo final em 30.06.2022				59,95		0,00	
						0,00	

\* Nota: Informamos que até o final de maio/2022, o recurso deste convênio estava totalmente aplicado em conta de investimento CDB DI do Banco do Brasil, contudo, a partir de junho de 2022 tivemos uma série de Bloqueios Judiciais em todas as contas da Instituição, o que impossibilitou manter o recurso aplicado. A saber, para evitar novos bloqueios nos recursos deste convênio, assegurar o pagamento das obrigações com terceiros e o cumprimento do objeto do convênio, em 03.06.2022 fizemos um Cheque Administrativo com o saldo disponível em conta. Em 21.09.2022, aplicamos o saldo do recurso em CDB no Banco Caixa Econômica Federal, AG: 0356.003.00003461-5, pois, dentre os bancos públicos, este era o único que na ocasião não estavam sendo bloqueados os recursos desta entidade.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332010832200765013  
01/07/2022 08:47:30

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato de 01 / 06 / 2022 até 30 / 06 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
03/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	220.256.273	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	51.000,00 C	
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	317,22 C	
03/06/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.840.001	389,70 C	
03/06/2022		0000	13105	438 TED	60.301	51.389,70 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
03/06/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	831.541.002.035.816	59,95 D	
				Cobrança referente a 02/06/2022			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.541.200.153.908	11,00 D	306,22 C
				Cobrança referente 03/06/2022			
06/06/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.303	306,22 *	
06/06/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.303	306,22 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G331211200770058013  
21/07/2022 12:10:17

Dados consultados

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/06/2022 a 30/06/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		51.000,00
03/06		Resgate	- 0210046921104	
		valor capital		51.000,00
		valor juros até mês ant		248,88
		valor juros no mês		68,34
		valor líquido		51.317,22
30/06		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2022	51000,00	248,88	0,00	51248,88

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Julho/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
05/07/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
05/07/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
20/07/2022	DESBLOQ	64.980.001	DESBLOQUEIO JUDICIAL BACEN JUD	306,22			306,22
20/07/2022	TED	72.001	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS		306,22		0,00
22/07/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	11,00			11,00
22/07/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2023		11,00		0,00
31/07/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
( + )Saldo anterior						0,00	
( + )Estorno Bloqueio Judicial ref. 03.06.2022						0,00	
( - )Transferencias entre contas (Cheque Administrativo)*					306,22	306,22	
( - )Tarifas bancarias					306,22	0,00	
( + )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					70,95	-70,95	
( = )Saldo final em 31.07.2022					70,95	0,00	

\* Nota: Informamos que o valor de R\$ 306,22 foi bloqueado em 03.06.2022, conforme mencionado na conciliação de junho/2022, para evitar novos bloqueios nos recursos deste convênio, assegurar o pagamento das obrigações com terceiros e o cumprimento do objeto do convênio, fizemos um Cheque Administrativo com o valor desbloqueado em 20.07.2022. Em 21.09.2022, aplicamos o saldo do recurso em CDB no Banco Caixa Econômica Federal, AG: 0356.003.00003461-5, pois, dentre os bancos públicos, este era o único que na ocasião não estavam sendo bloqueados os recursos desta entidade.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G331110924287088016  
11/08/2022 09:35:56

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 07 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	226.173.956	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
05/07/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.860.901.205.209	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/07/2022			
20/07/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.980.001	306,22 C	
20/07/2022		0000	13105	438 TED	72.001	306,22 D	0,00 C
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
22/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	229.587.744	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
22/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.030.900.072.515	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 20/07/2022			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Agosto/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

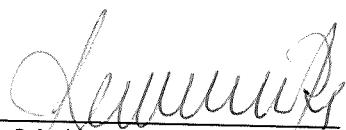
Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

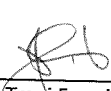
Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
04/08/2022	RP T. B.	202.205.130.044.610	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
04/08/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
31/08/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+ )Saldo anterior						0,00	
(- )Tarifas bancárias						0,00	
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias					59,95	-59,95	
(- )Saldo final em 31.08.2022						0,00	
						0,00	

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

  
Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

  
Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338021542382142033  
02/09/2022 16:01:59

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 08 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
04/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	232.123.500	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
04/08/2022		0000	13113	251 Tar Manuten Conta Ativa	812.160.901.804.447	59,95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 02/08/2022			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP  
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Setembro/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

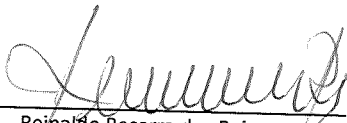
Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis


Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
06/09/2022	RECEITA	202.205.130.044.610	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
06/09/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
30/09/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+ )Saldo anterior						0,00	
(- )Tarifas bancarias						0,00	
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias					59,95	-59,95	
(= )Saldo final em 30.09.2022				59,95		0,00	
						0,00	

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

  
Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

  
Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira





## Consultas - Extrato de conta corrente

G332101002553440018  
10/10/2022 10:21:19

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 09 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
06/09/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	238.496.455	59.95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/09/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.490.901.711.106	59.95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 02/09/2022			
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>SETEMBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>		Posição <b>30/09/2022</b>

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em 30/09/2022 <b>51.695,92</b>	Rend Bruto Acumulado <b>132,47</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>132,47</b>	Saldo Líquido em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>
--	---------------------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>			Permite resgate antecipado <b>SIM</b>	
Data Aplicação <b>21/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>51.695,92</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>132,47</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>132,47</b>	Saldo em 31/08/2022 <b>0,00</b>
%Rend Bruto Acum <b>0,2562 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>0,2562 %</b>	Saldo em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>

## Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP  
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Outubro/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

							Saldo anterior:
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							0,00
HISTÓRICO				MOVIMENTAÇÃO			
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO
06/10/2022	RP T. B.	-	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95
06/10/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00
24/10/2022	TED	247.196.186	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS P/ PAGAMENTOS	37.917,60			37.917,60
24/10/2022	PGTO	NF 25	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS		37.917,60		0,00
25/10/2022	RP T. B.	-	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	11,00			11,00
25/10/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2023		11,00		0,00
31/10/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO	
(+ )Saldo anterior						0,00	
(+ )Estorno de Transferência para pagamento de despesas						0,00	
(- )Pagamentos realizados				37.917,60		37.917,60	
(- )Tarifas bancárias					37.917,60	0,00	
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias					70,95	-70,95	
(= )Saldo final em 31.10.2022				70,95		0,00	

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332081410239823019  
08/11/2022 14:30:17

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 10 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
06/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	244.361.868	59.95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/10/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	822.790.801.626.134	59.95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 04/10/2022			
24/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	247.196.186	37.917,60 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
24/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.401	37.917,60 D	0.00 C
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
25/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	247.390.182	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
25/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.980.801.833.763	11,00 D	0.00 C
				Cobrança referente a 24/10/2022			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>OUTUBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>		Posição <b>31/10/2022</b>

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em <b>14.082,08</b>	Rend Bruto <b>139,70</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>139,70</b>	Saldo Líquido em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>		Permite resgate antecipado <b>SIM</b>		
Data Aplicação <b>1/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>14.082,08</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>139,70</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>139,70</b>	Saldo em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>
%Rend Bruto Acum <b>0,9920 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>0,9920 %</b>	Saldo em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>

## Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
24/10/2022	20220921 000077	20221024 000098	R\$ 37.613,84	R\$ 303,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.917,60
Total			R\$ 37.613,84	R\$ 303,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.917,60

## Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA

Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Novembro/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis

Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

HISTÓRICO							MOVIMENTAÇÃO	
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREDOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO	
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8							Saldo anterior:	0,00
07/11/2022	RP T. B.	-	RECURSO PROPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95	
07/11/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00	
30/11/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00	
HISTÓRICO								
(+ )Saldo anterior								
(- )Tarifas bancarias							0,00	
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancarias						59,95	-59,95	
(- )Saldo final em 30.11.2022					59,95		0,00	
							0,00	

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

Soraya Trahi Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



## Consultas - Extrato de conta corrente

G333061434513964042  
06/12/2022 14:51:41

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 11 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	249.970.054	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
07/11/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	833.110.800.446.505	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/11/2022			
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
 06/12/2022 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança  
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>NOVEMBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>	Posição <b>30/11/2022</b>	

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em 30/11/2022 <b>14.082,08</b>	Rend Bruto Acumulado <b>244,07</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>244,07</b>	Saldo Líquido em 30/11/2022 <b>14.326,15</b>
--	---------------------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>			Permite resgate antecipado <b>SIM</b>	
Data Aplicação <b>21/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>14.082,08</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>244,07</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>244,07</b>	Saldo em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>
%Rend Bruto Acum <b>1,7331 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>1,7331 %</b>	Saldo em 30/11/2022 <b>14.326,15</b>

## Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br





Santa Casa  
de Misericórdia

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - Sorocaba/SP  
CNPJ.: 71.485.056/0001-21 - I.M. 7.618 - I.E. Isenta

ÁREA ESTADUAL  
REPASSES AO TERCEIRO SETOR  
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

Órgão Concessor: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Objeto: CUSTEIO - Aquisição de Material

Convênio nº: 130/2022

Exercício: Dezembro/2022

Beneficiário: Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba

CNPJ: 71.485.056/0001-21

Endereço: Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP

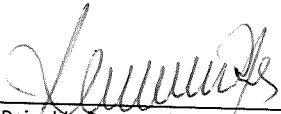
Responsável pela Entidade: Reinaldo Beserra dos Reis


Valor Total Recebido: R\$ 100.000,00

Origem dos Recursos (2): Estadual

HISTÓRICO							MOVIMENTAÇÃO	
DATA	OPERAÇÃO	Nº DOCTO	CREADOR	CRÉDITO	DÉBITO	Déb/Créd conforme consta no extrato	SALDO	
							Saldo anterior:	0,00
BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA 2414-7 - C/C 7376-8								
06/12/2022	RP T. B.	-	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	59,95			59,95	
06/12/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA MANUTENCAO CONTA ATIVA		59,95		0,00	
23/12/2022	TED	259.797.545	TRANSFERENCIA ENTRE CONTAS P/ PAGAMENTOS	14.354,25			14.354,25	
23/12/2022	PGTO	NF 27	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS		14.354,25		0,00	
26/12/2022	RP T. B.	-	RECURSO PRÓPRIO PARA CUSTEIO DE TARIFA BANCARIA	11,00			11,00	
26/12/2022	TARIFA	1	TARIFA BANCARIA DOC/TED ELETRONICO - REF. 03.06.2023		11,00		0,00	
31/12/2022	-	-	SALDO FINAL				0,00	
HISTÓRICO				CRÉDITO	DÉBITO	SALDO		
(+ )Saldo anterior						0,00		
(+ )Estorno de Transferência para pagamento de despesas						0,00		
(- )Pagamentos realizados				14.354,25		14.354,25		
(- )Tarifas bancárias					14.354,25	0,00		
(+ )Recurso próprio p/ custeio de tarifas bancárias					70,95	-70,95		
(= )Saldo final em 31.12.2022				70,95		0,00		

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

  
Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo

  
Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira



# Consultas - Extrato de conta corrente

G331041406097490015  
04/01/2023 14:10:44

## Ciente - Conta atual

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
06/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.661.928	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/12/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	823.400.801.550.439	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/12/2022			
23/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.797.545	14.354,25 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponív	122.301	14.354,25 D	0,00 C
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.982.036	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
26/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.600.801.725.697	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 23/12/2022			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em 04/01/2023 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança quando ocorrer saldo positivo na conta corrente. Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 0356 . 0003 . 000000003461 - 5		Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2022
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER		CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21	Posição 30/12/2022
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900		

### TOTAL

Valor Base em 30/12/2022 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 89,32	Rend. líquido MÊS 89,32	Saldo líquido em 30/12/2022 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------	--

No. Nota 20220921 000077	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL		Permite resgate antecipado SIM		
Data Aplicação 21/09/2022	Data vencimento 26/08/2027	Valor base 0,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 89,32	Rend líquido MÊS 89,32	Saldo em 30/11/2022 14.326,15
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6234 %	%Rend líquido MÊS 0,6234 %	Saldo em 30/12/2022 0,00

### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
23/12/2022	20220921 000077	20221223 000178	14.082,08	333,39	0,00	0,00	14.415,47
Total			14.082,08	333,39	0,00	0,00	14.415,47

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA  
CNPJ 71.485.056

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

PARCELA DO CONTRIBUÍDO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

PARCELA DO CONTRIBUÍDO FISCAL

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020 EM REAIS

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2021 COMPARADO A 2020

RECEITAS (DESPESAS) OPERACIONAIS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

PARCELA DO CONTRIBUÍDO FISCAL

BRASECO EDITAL DE LEILÃO SOMENTE "ON-LINE" DE CASA - SOROCABA/SP

BRASECO

Fundação Melanie Klein de Educação Especial

Grupo Reche

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM R\$ MILHARES. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA - HOSPITAL DA LÍZIA DOS SANTOS. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM R\$ MILHARES. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021. IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SORCABA. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021.

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Descrição, Valor, Saldo. Saldo anterior, Déficit exercício de 2018, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2019, Superávit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2020, Superávit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2021, Déficit acumulado, Ajuste exercício anterior, Resultado do exercício 2022, Déficit/Supervário.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONCLUSÃO As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Sorocaba, não encontram nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a estruturação contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

CONSELHO FISCAL: Parecer do Conselho Fiscal: Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0003-93, emitiram o seguinte parecer: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Parecer da Auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO. Tabelas de mutações para exercícios de 2016 a 2022, mostrando Reservas Patrimoniais, Reservas Reavaliação, Déficits Acumulados e Total.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO. 1. Em 1965/2019 foi assinado o Termo de Convênio PA 15.882/19 no qual a Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba (CNPJ 71.485.056/0003-93) assumiu a gestão da Unidade Pro-Hosp...

CONCLUSÃO As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Sorocaba, não encontram nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a estruturação contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D1C4-CECC-F279-4A61> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D1C4-CECC-F279-4A61



### Hash do Documento

6B1F2F76F2AEF044F748FD48DDC64F33AB8C2BABB8FB2A8AB09F5EC8E01DDE09

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/04/2023 é(são) :

Elaine Zala (Signatário - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA) - \*\*\*.447.518-\*\* em 27/04/2023 18:10 UTC-03:00

**Tipo:** Certificado Digital - JORNAL METROPOLITANO DE SOROCABA EDITORA LTDA - 19.337.184/0001-08



BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SONOCABA  
CNPJ 17.1485.056

DEMONSTRAÇÃO RESULTADO CONSOLIDADO EXERCÍCIO 2022 COMPARADO A 2021

ATIVO	2022		2021	
	2022	2021	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	2.794.295	15.463.788	6.795.296	10.943.071
Aplicações Financeiras	18.389.157	2.378.818	11.789.925	11.186.805
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.879.704	9.128.015	9.684.256
Contratualizações a receber	160.408.685	291.240.085	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	9.791.668	11.830.558
Estoque	4.691.979	5.261.336	2.477.975	2.475.729
Bilqueiro Conta	4.614.792	2.645.831	1.232.800	1.685.877
Adiantamentos	1.159.455	1.171.065	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	158.661.769	290.556.934
Despesas antecipadas	465.604	7.330.701	3.617.976	3.611.779
<b>Total do circulante</b>	<b>197.198.168</b>	<b>331.161.631</b>	<b>214.100.665</b>	<b>355.170.381</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>		
Aplicações	8.445.013	8.445.013	17.484.259	37.421.972
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	67.204	74.931
Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312	106.474	106.474
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	2.869.738	5.167.674
Emendas a aplicar	4.886	3.272.719	8.400.000	8.400.000
Despesas antecipadas	4.886	4.531.472	6.915.360	7.686.312
Investimentos	4.531.472	4.531.373	762.694	762.694
Terras	3.420.990	3.420.990	59.620.056	59.620.056
Edificações	28.802.666	22.732.958	8.971.702	8.971.702
Máquinas Equipamentos	33.596.218	32.875.949	12.471.270	12.471.270
Móveis e Utensílios	6.463.050	4.168.090	36.712.855	36.712.855
Veículos	128.268	128.268	2.861.109	2.861.109
Depreciações	34.058.395	29.293.474	3.951.142	3.951.142
Intangíveis	621.533	621.533	12.408.774	12.408.774
<b>Total do não circulante e</b>	<b>71.278.406</b>	<b>71.220.032</b>	<b>22.375.380</b>	<b>22.375.380</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>290.954.974</b>	<b>402.381.663</b>	<b>290.854.974</b>	<b>402.381.663</b>
Contas de compensação	22.378.399	Contas de compensação	22.375.380	

RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS	2022		2021	
	2022	2021	2022	2021
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	169.207.679	228.110.641		
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	44.659.397			
Receitas Operacionais - Contratualização - Estadual	12.894.134			
Convenhos Federais	1.828.940	20.981.820		
Convenhos estaduais	2.677.638	8.515.312		
Convenhos municipais	4.592.039			
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540		
Emendas a aplicar		6.751.576		
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>237.530.412</b>	<b>265.935.890</b>		
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	89.437.071	94.110.012		
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	82.688.575	97.525.275		
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	34.389.454	53.150.365		
Despesas Operacionais - Gerais	14.168.724	21.109.388		
Provisões	11.669.300			
Depreciação	4.851.582	3.552.936		
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS</b>	<b>237.204.706</b>	<b>269.447.976</b>		
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>5.882.831</b>	<b>6.984.004</b>		
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.589.776	5.374.095		
Aluguéis	1.050.208	1.034.021		
Despesas diversas		118.978		
Outras receitas	1.120.940	694.866		
Outras receitas ganhos de capital	121.907			
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>6.208.537</b>	<b>3.471.918</b>		
Resultado Financeiro	621.121	610.809		
Receitas Financeiras	2.201.038	417.716		
Despesas Financeiras	1.579.917	1.028.525		
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>6.829.658</b>	<b>2.861.109</b>		



**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021 EM REAIS**

IMMANIDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOHOCABA  
 CNPJ 17.485.056/0001-21 I.E. USUARIA I.M. 7618

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021**

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>					
Caixa e Bancos	2.744.503	7.112.140	Serviços Médicos	6.694.380	7.594.293
Aplicações Financeiras	17.651.527	72.000	Salários	10.341.334	10.808.714
Contas a receber - Diversas	3.869.664	3.979.704	Tributos/Encargos sociais	8.825.637	9.788.971
Contratualizações a receber	153.735.145	279.862.720	Empre/dívidas	4.399.462	2.214.951
Diversos a receber	469.579	1.224.293	Fornecedores Sta Casa	9.522.886	9.706.919
Estoque	3.647.138	3.648.421	Fornecedores Gestão I	2.477.975	2.475.729
Bloqueio Conta	4.128.689	2.489.225	Fornecedores Acordos	1.232.800	1.685.872
Adiantamentos	1.004.642	870.261	Fornecedores Gestão II	2.154.298	2.071.878
Outros créditos	334.958	566.010	Contratos a receber	153.217.985	279.179.569
Despesas antecipadas	451.806	7.301.833	Outras a pagar	3.617.976	3.611.779
<b>Total do circulante</b>	<b>188.037.732</b>	<b>307.026.608</b>	<b>Creditos a identificar</b>	<b>3.043.088</b>	<b>2.804.753</b>
			Provisões	95.319	1.075.672
<b>NAO CIRCULANTE</b>					
Aplicações	8.445.013	8.445.013	<b>Total do circulante</b>	<b>205.623.141</b>	<b>332.009.106</b>
Contas Receber Carteira	8.400.000	8.400.000	Provisões	17.484.259	37.421.972
Subvenções estaduais	6.915.960	7.686.312	Contratos a receber	67.204	345.382
Contas a receber	4.007.345	4.224.299	Fornecedores	106.474	106.474
Despesas antecipadas	4.886	3.272.719	Parcelamentos	2.869.738	5.167.674
Investimentos	4.531.472	4.537.373	Contrato Carteira	8.400.000	8.400.000
Terenos	3.420.990	3.420.990	Subvenções estaduais	6.915.360	7.686.312
Eflicações	28.802.666	22.732.958	Empre dívidas	22.487.036	762.694
Maquinas Equipamentos	33.545.522	32.484.635	<b>Total do não circulante</b>	<b>58.330.071</b>	<b>59.890.507</b>
Móveis e Utensílios	6.261.906	3.977.846			
Veículos	128.268	128.268	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Depreciações	34.017.081	29.210.992	Reservas Patrimoniais	8.971.702	8.971.702,03
Intangíveis	621.533	621.533	Reservas de Realização	12.471.270	12.471.270,10
<b>Total do não circulante</b>	<b>71.067.280</b>	<b>70.220.955</b>	Déficit Acumuladas	34.430.991	40.251.515,07
			Resultado Exercício	7.973.035	4.656.493,13
			<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>5.014.984</b>	<b>14.152.050</b>
Contas de compensação	325.422				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>259.430.435</b>	<b>377.747.563</b>	Contas de compensação	492.206	
			<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>259.430.435</b>	<b>377.747.563</b>

	2022	2021
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>3.235.673</b>	<b>663.193</b>
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	108.208.673	125.848.668
Receitas Operacionais - Contratualização Federal	40.118.749	
Receitas Operacionais - Contratualização Estadual	12.884.134	
Convênios Federais	1.978.940	20.981.820
Convênios estaduais	2.677.638	8.515.312
Convênios municipais	4.592.039	
Receitas Parcerias	1.680.585	1.576.540
Receitas a aplicar		6.751.576
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>171.990.758</b>	<b>163.673.917</b>
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	63.563.421	60.286.731
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	56.375.172	56.872.159
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	25.100.519	33.750.958
Despesas Operacionais - Gerais	9.609.319	9.909.994
Provisões	9.300.566	
Depreciação	4.806.089	3.497.359
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS</b>	<b>168.755.085</b>	<b>164.317.110</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>4.693.174</b>	<b>6.273.314</b>
Outras receitas não Operacionais - Doações	3.105.851	4.801.900
Aluguéis	1.050.298	1.034.021
Despesas diversas		118.978
Outras receitas	537.115	556.371
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>7.928.847</b>	<b>5.630.121</b>
Resultado Financeiro	44.188	973.628
Receitas Financeiras	1.489.923	13.116
Despesas Financeiras	1.445.734	986.743
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>7.973.035</b>	<b>4.656.493</b>

*[Handwritten signatures and initials]*





**1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA é uma Associação Privada, com sede e foro na cidade de Sorocaba/SP, tendo como objeto social Atividade de Atendimento em Pronto-Socorro e Unidades Hospitalares para Atendimento a Urgências, iniciando suas atividades em 04/08/1967. Neste ato apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis deste exercício.

**2) HISTÓRICO**

O Hospital da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba é uma unidade hospitalar que presta Serviços Hospitalares 100% ao SUS, é mantida exclusivamente com recursos públicos (SUS).

**3) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

**4) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

4.1) Aplicações Financeiras: Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço.  
4.2) Direitos e obrigações: Estão demonstrados pelos valores históricos, observando o regime de competência, a diferença, de seus reflexos não foram contabilizados.  
4.3) Imobilizado: Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido a depreciação acumulada.  
4.4) Ajuste de avaliação patrimonial: A empresa efetuou ajuste de avaliação patrimonial em 2008.  
4.5) Investimentos em empresas ligadas e controladas: A associação não participa do capital social de outras sociedades. Tem nos seus investimentos o valor de R\$ 1.100.000 aplicados no antigo plano de saúde, como sócia fundadora. A Irmandade não tem qualquer participação na Administração do Antigo Plano, não recebeu resultados financeiros e não prestou serviços ao referido plano de saúde.

**5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS**

Há passivos contingenciados e registrado contabilmente no valor de R\$ 17.484.258 para processos civis e trabalhistas. Neste exercício foram realizados alguns acordos, que estão sendo cumpridos integralmente.

DESCRIÇÃO	CIVEL	TRABALHISTA	FEDERAL	TOTAL
PROVAVEL	43.624.244	1.795.403	0	45.419.647
POSSIVEL	8.053.329	779.770	0	8.833.099
REMOTO	247.402	5.800	0	253.202
TOTAL	51.924.975	2.580.973	0	54.505.948

5.2. Em exercícios anteriores a associação iniciou o processo de isenção no recolhimento do PIS sobre a folha de pagamento dos funcionários, em razão de ser uma associação sem fins lucrativos. O saldo devido de R\$1.931.653 teve a sua provisão revertida em 2022. A reversão foi realizada em virtude de o processo ter sentença a favor da Irmandade Santa casa de Misericórdia de Sorocaba.

**6) EVENTOS SUBSEQUENTES:** Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos após a data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

**7. SALDOS RELEVANTES:** Após minuciosos levantamentos, a seguir apresentamos os saldos relevantes das contas no demonstrativo contábil.

7.1. Contratualizações não recebidas: R\$ 2.965.135 - Valor não recebido Convênio 34.570/2016, em decorrência da segunda requisição ocorrida em 2017, ajustado em 2019.

7.2. Debitos não identificados: R\$ 8.729.737 - Valores debitados nas contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde, transferido para o Ativo não circulante.

7.3. Serviços Médicos: R\$ 6.694.380 - Saldo remanescente da administração anterior, realizado abatimento dos acordos executados no exercício.

7.4. Tributos e Encargos sociais: R\$ 6.103.302 - Valores remanescentes das requisições da PMS.

7.5. Fornecedores: R\$ 4.632.272 refere-se a dívidas de administrações anteriores.

7.6. Créditos a Identificar: R\$ 2.799.309 - Valores creditados das contas bancárias sem documentação comprobatória da administração anterior e Santa Saúde.

7.7. Subvenções estaduais: R\$ 15.372.624 - Convênio Programa mais Santa Casas e Hospital Estratégico com vigência até 10/2023, o convênio foi encerrado em 05/2022. O convênio encerrado foi substituído pelo Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casas, com início em 03/2022 vigente até 02/2024. O saldo atual do respectivo convênio no exercício de 2022 é de R\$ 23.512.225.

7.8. Subvenções estaduais: R\$ 33.193.729 - Convênio 676/2022 Programa mais Santa Casas, com início em 03/2022 vigente até 02/2024. O saldo atual do respectivo convênio no exercício de 2022 é de R\$ 23.512.225.

8. SALDOS REMANESCENTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES:

8.1. Saldo a receber do Plano de saúde: R\$ 18.611.693 - Existe um processo em andamento para receber o valor da venda das vidas para o Plano de saúde.

8.2. Saldo das requisições: R\$ 19.179.184 - Os saldos permanecem os mesmos.

9. Pagamentos: Neste exercício foram pagos R\$ 3.904.918, referente a acordos judiciais e parcelamentos - sendo (R\$ 847.709 Acordos Judiciais | Fornecedores); (R\$ 481.166 Serviços Médicos); (R\$ 25.024 Trabalhistas) e (R\$ 2.550.972 Parcelamentos).

10. Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoques, em todos os setores controladores, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais. Foram feitas reconciliações para que os setores de controle de estoque melhorassem a organização do armazenamento, trazendo melhorias na logística e nos resultados.

11. No exercício de 2019 a PMS glosou R\$ 1.090.597, referente a despesas fora do período, parcelamentos fiscais da época das requisições. A associação foi notificada a não apresentar tais valores sob pena de multa.

12. Acordo com o IAMSE: foi realizado um acordo verbal para receber R\$1.500.000, do qual foi recebido R\$ 300.000. O saldo contábil atual do respectivo acordo é R\$1.200.000.

13. Demonstrações do Patrimônio Líquido.

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reservas Patrimoniais	Reservas Reavaliação	Déficits Acumulados	Total
Saldo 2.016	8.971.702	12.471.270	-40.103.878	-18.660.906
Resultado exercício			269.389	269.389
Ajustes 2017			-1.189.594	-1.189.594
Saldo 2.018	8.971.702	12.471.270	-41.024.083	-19.581.111
Resultado exercício			217.206	217.206
Ajustes 2018			-1.350.823	-1.350.823
Saldo 2.019	8.971.702	12.471.270	-42.157.700	-20.714.728
Resultado exercício			2.119.678	2.119.678
Ajustes 2019			-11.446	-11.446
Saldo 2.020	8.971.702	12.471.270	-40.049.468	-18.606.496
Resultado exercício			4.656.493	4.656.493
Ajustes 2020			-202.048	-202.048
Saldo 2.021	8.971.702	12.471.270	-35.595.023	-14.152.051
Resultado exercício			7.973.035	7.973.035
Ajustes 2021			1.164.031	1.164.031
Saldo 2.022	8.971.702	12.471.270	-26.457.957	-5.014.985

**CONCLUSÃO:** As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESL**  
Reinaldo Bezerra dos Reis  
CPF:434.196.158-68  
Superintendente

Valdeyes Sanches de Oliveira  
CRC 1SP217670/0-2  
Contadora

Rafaela Dias Lourenço  
CRC 1SP297964/O  
Auditora

**CARTÓRIO PIRESL**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.036/0001-91, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao exercício de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Parecer da Auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESL**

Acaçio Aparecido Leite  
CPF-073.005.298-28

Shobel Wakana  
CPF 047.143.008-72

Maria Aparecida Vigliante  
CPF 750.512.578-87

**CARTÓRIO PIRESL**

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Santos Dumont, 97 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13043-280  
Tel.: (13) 33329999 - E-mail: administrador@tbltabelio4sorocaba.sp.br

Reconhecido por SENTENÇA de(s) FIrma(s) COM VALOR ECONOMICO de: R\$100.000,00  
DIRETOR PRESIDENTE: RAFAEL DIAS LOURENÇO, ACACIO APARECIDO LEITE, SHOBEL WAKANA e MARIA APARECIDA VIGLIANTE, 4º Tabelião de Notas de Sorocaba, em 24/04/2023 - 11:35:44

FIRMA  
VALOR ECONOMICO de R\$100.000,00  
C21143AA0260551

SHOPPING SOROCABA-SR

VALOR ECONOMICO de R\$100.000,00  
C21143AA0260551

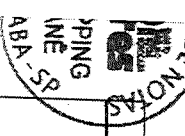
SHOPPING SOROCABA-SR

VALOR ECONOMICO de R\$100.000,00  
C21143AA0260551

SHOPPING SOROCABA-SR

VALOR ECONOMICO de R\$100.000,00  
C21143AA0260551

SHOPPING SOROCABA-SR



**BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021**  
ITAPETININGA

IMMANIDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA - HOSPITAL DR LEO ORSI BERNARDES  
CNPJ 71.485.056/0003-931E ISENTA I.M. 3943

ATIVO	2022	2021	PASSIVO	2022	2021
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>		
Caixa e Bancos	45.970	7.276.617	Fornecedores	5.018	1.843.914
Contratualizações a receber	-	5.933.581	Tributos e Encargos Sociais	-	686.675
Estoque	-	1.103.743	Obrigações saúde	75.330	3.343.224
Adiantamentos	35.324	189.668	Emprestimos Matriz	-	-
Impostos a recuperar	-	96	Provisões Sociais	-	4.109.541
Despesas Antecipadas	-	12.442	Contratos a receber	-	5.933.581
<b>Total do circulante</b>	<b>81.294</b>	<b>14.516.146</b>	<b>Total do circulante</b>	<b>80.348</b>	<b>15.916.934</b>
<b>NÃO CIRCULANTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		
Imobilizado	-	340.618	Superávit Acumulados	1.093.868	375.600
Depreciação	-	58.805	Resultado Exercício	997.075	1.494.576
<b>Total do não circulante</b>	<b>-</b>	<b>281.813</b>	<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>96.793</b>	<b>1.118.976</b>
Contas de compensação	21.546.970	-	Contas de compensação	21.644.710	-
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>21.628.264</b>	<b>14.797.959</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>21.628.264</b>	<b>14.797.959</b>

	2022	2021
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>609.344</b>	<b>2.474.899</b>
Receitas Operacionais - Contratualização PMS	37.031.371	70.986.206
Deduções e devoluções	-	-
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>37.031.371</b>	<b>70.986.206</b>
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	13.185.490	23.188.324
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	13.724.260	27.603.980
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	6.106.024	13.875.890
Despesas Operacionais - Gerais	2.228.351	3.459.620
Provisões	2.368.734	5.298.306
Depreciações	27.855	34.985
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS</b>	<b>37.640.715</b>	<b>73.461.104</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>1.170.293</b>	<b>671.800</b>
Outras receitas não Operacionais - Doações	483.114	533.305
Receitas Diversa	565.271	138.495
Receitas Ganhos de Capital	121.907	-
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>560.948</b>	<b>1.803.099</b>
Resultado Financeiro	436.126	308.523
Receitas Financeiras	508.829	320.065
Despesas Financeiras	72.703	11.543
<b>RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>997.075</b>	<b>1.494.576</b>

- NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO.**
1. *A Immanidade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba participou em 2019 do Processo de Litigação da Prefeitura Municipal de Itapetininga em abril/2019, sendo a vencedora do processo licitatório passando a assumir a Gestão do Hospital Regional Dr. Léo Orsi Bernardes em 28/07/2019 pelo período de sessenta meses por meio do Convênio 15/2019.*
  2. *As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.*
  3. *Impostos Federais: A empresa está no regime Imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, os impostos vendidos estão todos recolhidos.*
  4. *Ao final do exercício e ao final do primeiro semestre, foi realizado inventários dos contos de estoques, não apresentando divergências significativas, (inferior a 1%).*
  5. *Encerramento do Convênio 15/2019 em 30/06/2022 com a Prefeitura Municipal de Itapetininga.*
  6. *Demonstrações do Patrimônio Líquido.*

*[Handwritten signatures and initials]*

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Descrição	Valor	Saldo
Saldo anterior		
Deficit exercicio de 2018		-987.524
Ajuste exercicio anterior	419.099	-568.425
Resultado do exercicio 2019	923.568	355.143
Superávit acumulado		355.143
Ajuste exercicio anterior	224	355.367
Resultado do exercicio 2020	19.728	375.096
Superávit acumulado		375.096
Ajuste exercicio anterior	504	375.600
Resultado do exercicio 2021	-1.494.576	-1.118.976
Deficit acumulado		-1.118.976
Ajuste exercicio anterior	22.089	-1.096.887
Resultado do exercicio 2022	997.075	-99.812
Deficit/Superavit acumulado		-99.812

**CONCLUSÃO:** As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa filial Itapetinga, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESES**

Reinolda Beserra dos Reis  
CPF 434.196.138-68  
Superintendente

Valderez Sanches de Oliveira  
CRC 1SP217670/0-2  
Contadora

Rafaela Dias Lourenço  
CRC 1SP297964/0

**CARTÓRIO PIRESES**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os conselheiros fiscais da Immandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.886/0003-93, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESES**

Acácio Aparecido Leite  
CPF 073.005.298-28

**CARTÓRIO PIRESES**

Stobel Watanabe  
CPF 047.113.008-72

Maria Aparecida Vigilante  
CPF 750.512.578-87

**CARTÓRIO PIRESES**

4º Tabelião de Notas de Sorocaba  
Rua Santa Catarina, 201 - Centro, Sorocaba - SP - CEP: 13035-251  
Tribuna do Poder Judiciário - 1ª Circunscrição de Justiça - Sorocaba - SP

Requerido: PAULO DE VITORINO FERREIRA, LEITE, SMOBEL WATANABE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, depositado em cartório, sob o nº 21/09/2023 - 11.135.15

Le Testamento da Vitorino, 10/2 2023, 08

PAULO VITIDE FERREIRA FERREIRA  
Tabela: 737993

13514 FIRMADA VALOR ECONOMICO 2 C21143/A0260584

113614 FIRMADA VALOR ECONOMICO 2 C21143/A0260586

SHOPPING SOROCABA - SP

BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO COM 2021 A REAIS  
UPH ZL

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE SOROCABA  
CNPJ 71.485.056/0004-74 I.E. ISSENTA I.M. 366884

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2022 COMPARADO A 2021

	2022	2021	2022	2021
<b>ATIVO</b>	<b>2.022</b>	<b>2.021</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>2.022</b>
<b>CIRCULANTE</b>			<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Bancos	3.822	1.075.030	Serviços Médicos	25.586
Aplicações Financeiras	737.030	2.306.818	Salários	1.448.591
Contas a receber	6.673.539	5.443.784	Tributos/Encargos sociais	302.377
Estoque	1.044.841	509.173	Fornecedores	263.764
Bloqueios Conta	486.102	156.606	Contratos a receber	5.443.784
Adiantamentos	119.490	111.136	Provisões	913.074
Despesas antecipadas	13.719	16.428	<b>Total do circulante</b>	<b>8.397.176</b>
<b>Total do circulante</b>	<b>9.079.143</b>	<b>9.618.973</b>		<b>7.244.341</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>			<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Transferências Despesas		270.355,93	Reservas Patrimoniais	
Maquinas Equipamentos	50.696	50.696	Reservas de Reavaliação	
Móveis e Utensílios	201.744	190.244	Resultados Acumulados	
Depreciações	41.314	23.676	Resultado Exercício	3.301.087,30
<b>Total do não circulante</b>	<b>211.126</b>	<b>487.620</b>	<b>Total patrimônio líquido</b>	<b>1.160.636</b>
Contas Compensação	506.007		Contas Compensação	238.464
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>9.796.275</b>	<b>10.106.592</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>9.796.275</b>
				<b>10.106.592</b>

	2022	2021
<b>RECEITAS/(DESPESAS) OPERACIONAIS</b>	<b>2.300.622</b>	<b>393.994</b>
Receitas Operacionais - Contratualização - PMS	23.667.635	31.275.767
Receitas Operacionais - Contratualização - Federal	4.540.648	
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>28.508.283</b>	<b>31.275.767</b>
Despesas Operacionais - Serviços Próprios	12.688.160	10.634.958
Despesas Operacionais - Serviços Terceiros	12.589.143	13.049.136
Despesas Operacionais - Materiais Médicos	3.182.911	5.523.518
Despesas Operacionais - Gerais	2.331.054	2.441.558
Depreciação	17.638	20.593
<b>DESPESAS OPERACIONAIS/ ADMINISTRATIVAS</b>	<b>30.808.906</b>	<b>31.669.762</b>
<b>RESULTADO NÃO OPERACIONAL</b>	<b>19.364</b>	<b>38.890</b>
Outras receitas não Operacionais - Doações	811	38.890
Outras receitas não Operacionais	18.553	
<b>RESULTADO BRUTO</b>	<b>2.281.258</b>	<b>355.104</b>
Resultado Financeiro	140.806	54.296
Receitas Financeiras	202.286	84.534
Despesas Financeiras	61.480	30.238
<b>RESULTADO LÍQUIDO</b>	<b>2.140.452</b>	<b>300.808</b>

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO PERÍODO

- Em 15/05/2019 foi assinado o Termo de Convênio PA 15.862/19 no qual a Santa Casa de Sorocaba CNPJ 71.485.056/0004-74, assume a gestão da Unidade Pré-Hospitalar da Zona Leste - UPH ZL, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por prazo máximo de até 60 (sessenta) meses.
- As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.
- Impostos Federais: A empresa está no regime imune, com isenção do PIS e COFINS, contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência, todos os impostos estão pagos no vencimento.
- Durante e ao final do exercício foram realizados inventários das contas de estoque, acompanhado pela auditoria que realizou os testes de acordo com as normas, encontrando pequenas divergências na apuração do resultado do inventário. Foram realizados testes nas entradas de notas fiscais, na conta fornecedores (pagamentos), na conta estoque e despesas, trazendo segurança para as compras de estoque de materiais.

**CONCLUSÃO:** As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados, na contabilidade da Santa Casa filial UPH, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO**  
Reinaldo Beserra dos Reis  
CPF 434.196.158-68  
Superintendente

Valdeires Sanches de Oliveira  
CRC 1SP217670/0-2  
Contadora

**CARTÓRIO**  
PIPIRES

**CARTÓRIO**  
PIPIRES

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os conselheiros fiscais da Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0004-74, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração da referida entidade e auditoria, referente ao período de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultados, e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitem parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Por fim, os conselheiros, por unanimidade, recomendam a sua aprovação.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO**  
Acácio Aparecido Leil  
CPF 073.005.298-28

**CARTÓRIO**  
Shobai Malanabe  
CPF 047.113.008-72

**CARTÓRIO**  
Tania Aparecida Vigilante  
CPF 750.512.578-87

**CARTÓRIO**  
PIPIRES

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**

Rua Santa Clara, 911 - Centro - Sorocaba - SP - 13505-355  
Tel: (13) 3332-9096 - Email: [samburerecepc@tabeliao4sorocaba.com.br](mailto:samburerecepc@tabeliao4sorocaba.com.br)

CONDOMÍNIO DO SEHELINHA (S) (FRAÇÃO) COM VALOR ECONÔMICO DE: R\$ 14.000,00  
C/OS SRS. VALDECI SANDRES DE OLIVEIRA, RAFAELA DAS LINDES DO, RAFAEL APARECIDO  
ESTE, SÔNIA MITIYANE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, a qual confere, com prazo  
RESOLUÇÃO DE CONDOMÍNIO:  
SOROCABA, 24/07/2023 - 11:33:14

Paulista, PAULO  
Tiquete: 763994

113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

Colégio Notarial  
do Brasil  
113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

Colégio Notarial  
do Brasil  
113514  
FIRMA  
VALOR ECONÔMICO  
C211439A0360587

SHOPPING  
CIANE  
SOROCABA - SP

SHOPPING  
CIANE  
SOROCABA - SP

## BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -  
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
100001)-ATIVO	377.929.859,54D	1.247.065.730,69D	1.365.565.155,6	259.430.434,61D
(110002)-ATIVO CIRCULANTE	307.026.608,08D	1.188.218.744,66D	1.307.207.620,9	188.037.731,77D
)1(110003)-DISPONIVEL	7.184.140,76D	1.078.193.242,12D	1.064.981.352,1	20.396.030,77D
)101(110004)-CAIXA	6.376.359,10D	127.062.169,85	131.625.937,04	1.812.591,91D
)103(110026)-BANCOS CONTA MOVIMENTO	426.017,19D	951.131.072,27	933.355.415,07	18.201.674,39D
)104(121734)-CAIXA E BANCOS GESTAO MUNICIPAL 2014	381.764,47D	0,00	0,00	381.764,47D
)2(110162)-CONTAS A RECEBER SAUDE	279.862.720,39D	55.596.048,93	181.723.623,90	153.735.145,42D
)201(110163)-CREDITOS CONTRATUALIZACAO SUS	266.604.546,63D	7.782.343,70	152.054.552,84	122.332.337,49D
)202(119502)-CREDITOS DE CONVENIOS PUBLICOS - EME	13.258.173,76D	47.813.705,23	29.669.071,06	31.402.807,93D
)3(118462)-CREDITOS PRESTACAO DE SERVICOS HOSPITA	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84	3.869.664,00D
)301(110339)-ACORDOS COM CLIENTES ANTIGA IRMANDAD	3.879.704,33D	47.128,51	57.168,84	3.869.664,00D
)4(110402)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87	469.579,02D
)401(110403)-CONTAS A RECEBER OUTROS	1.224.293,17D	6.097.142,72	6.851.856,87	469.579,02D
)5(110346)-BENS E TITULOS A RECEBER	7.573.916,18D	46.645.596,95	45.104.086,10	9.115.427,03D
)501(110347)-ESTOQUES	3.648.420,76D	26.449.620,13	26.450.902,86	3.647.138,03D
)502(110372)-DEPOSITOS E BLOQUEIOS JUDICIAIS	2.489.225,22D	4.239.078,02	2.599.614,00	4.128.689,24D
)503(110425)-ADIANTAMENTOS	870.260,66D	15.956.436,61	15.822.055,68	1.004.641,59D
)504(121767)-OUTROS CREDITOS A RECEBER	566.009,54D	462,19	231.513,56	334.958,17D
)6(110488)-DESPESAS ANTECIPADAS E PATRIMONIAIS	7.301.833,25D	1.639.585,43	8.489.533,15	451.885,53D
)601(110493)-DESPESAS ANTECIPADAS	1.129.417,36D	1.585.435,43	2.269.736,01	445.116,78D
)603(121277)-OUTRAS DESPESAS ANTECIPADAS	6.172.415,89D	0,00	6.172.415,89	0,00D
)605(031131)-DESPESAS DO EXERCICIO SEGUINTE SAUDE	0,00D	54.150,00	47.381,25	6.768,75D
(110524)-ATIVO NAO CIRCULANTE	70.720.955,11D	51.815.621,62	51.469.296,38	71.067.280,35D
)1(110525)-REALIZAVEL A LONGO PRAZO	32.028.344,03D	41.550.943,61	45.806.682,87	27.772.604,77D
)101(110526)-APLICACOES FINANCEIRAS LONGO PRAZO	8.445.013,27D	0,00	0,00	8.445.013,27D
)102(119135)-CONTAS A RECEBER A LONGO PRAZO	20.310.611,40D	40.880.041,44	41.867.947,70	19.322.705,14D
)103(119488)-DESPESAS ANTECIPADAS LONGO PRAZO	3.272.719,36D	670.902,17	3.938.735,17	4.886,36D
)2(110557)-INVESTIMENTOS	4.537.373,04D	0,00	5.900,64	4.531.472,40D
)201(110558)-IMOVEIS BENS DE RENDA	3.431.472,40D	0,00	0,00	3.431.472,40D
)202(110571)-OUTROS INVESTIMENTOS	1.105.900,64D	0,00	5.900,64	1.100.000,00D
)3(110582)-IMOBILIZADO	33.533.705,04D	10.264.678,01	5.656.712,87	38.141.670,18D

## BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -  
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
301 (110583) - IMOVEIS	21.153.790,35D	3.328.180,43	346.717,00	24.135.253,78D
302 (119093) - OBRAS E REFORMAS	5.000.157,80D	3.171.844,41	83.600,00	8.088.402,21D
303 (110629) - IMOBILIZADO USO PROPRIO	7.379.756,89D	3.764.653,17	5.226.395,87	5.918.014,19D
4 (110759) - INTANGIVEL	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
401 (117828) - SISTEMA DE INFORMACAO HOSPITALAR E G	621.533,00D	0,00	0,00	621.533,00D
(110748) - COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
1 (110749) - COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
101 (110750) - COMPENSACAO ATIVO	182.296,35D	7.031.364,41	6.888.238,27	325.422,49D
10760) - PASSIVO	377.929.859,54C	614.854.513,48	496.355.088,55	259.430.434,61C
(110905) - PASSIVO CIRCULANTE	332.009.105,82C	500.292.191,36	373.906.226,88	205.623.141,34C
1 (110801) - FORNECEDORES	14.254.525,19C	57.173.834,37	57.074.467,67	14.155.158,49C
101 (110928) - FORNECEDORES	9.416.719,42C	55.707.733,35	55.523.305,15	9.232.291,22C
102 (119993) - FORNECEDORES UPH LESTE	0,00C	5.400,00	5.400,00	0,00C
108 (120475) - FORNECEDORES MATERIAL CONSIGNADO	208.029,81C	1.456.126,02	1.538.691,07	290.594,86C
109 (120474) - FORNECEDORES REQUISICOES MUNICIPAIS	4.629.775,96C	4.575,00	7.071,45	4.632.272,41C
12 (110900) - OBRIGACOES COM PESSOAL	10.808.714,40C	80.414.347,67	79.946.967,31	10.341.334,04C
201 (110901) - OBRIGACOES COM PESSOAL	2.077.267,83C	57.206.648,83	57.383.586,27	2.254.205,27C
202 (110907) - PROVISOES DE 13 SALARIO E FERIAS	5.212.903,13C	10.337.063,51	10.783.394,88	5.659.234,50C
203 (110834) - OBRIGACOES SOBRE FOLHA DE PAGAMENTO	2.444.876,07C	12.514.396,79	11.275.262,53	1.205.741,81C
204 (117190) - MENSALIDADES E CONTRIBUICOES SINDICA	12.655,32C	276.825,57	286.704,00	22.533,75C
205 (121057) - OBRIGACOES DE FUNCIONARIOS TRANF EN	3.501,89D	79.412,97	82.914,86	0,00C
208 (117113) - SERVICOS PROFISSIONAIS AUTONOMOS	236,63D	0,00	236,63	0,00C
209 (121807) - OBRIGACOES COM PESSOAL ANTIGAS GESTO	812.065,44C	0,00	134.029,32	946.094,76C
210 (121820) - OBRIGACOES COM PESSOAL GESTAO MUNICI	252.685,13C	0,00	838,82	253.523,95C
3 (117161) - PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
301 (117162) - PRESTADORES DE SERVICOS MEDICOS	7.584.293,15C	56.177.963,02	55.288.050,33	6.694.380,46C
4 (110841) - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A REC	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
401 (110842) - IMPOSTOS TAXAS E CONTRIBUICOES A R	8.788.971,00C	4.502.304,81	4.538.971,27	8.825.637,46C
5 (110864) - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	2.214.951,22C	8.052.497,83	10.237.008,58	4.399.461,97C
501 (110865) - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A PAGAR	196.631,70C	2.513.910,61	2.864.942,69	547.663,78C
502 (110895) - FINANCIAMENTOS A PAGAR	480.277,11C	11.843,25	0,00	468.433,86C



## BALANCETE

pl: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -  
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
503(119061)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	993.523,44C	5.517.088,54	6.843.881,59	2.320.316,49C
505(123001)-EMPRESTIMOS E CONSIGNADOS ANTIGA IRM	544.518,97C	9.655,43	1.600,36	536.463,90C
506(124695)-CONTA CORRENTE CEDULA SUS	0,00C	0,00	526.583,94	526.583,94C
6(110811)-PROVISOES CIVEIS TRABALHISTAS E TECNIC	1.075.672,28C	1.443.351,12	462.998,21	95.319,37C
601(110812)-PROVISOES CIVEIS E TRABALHISTAS	1.085.925,38C	1.443.351,12	452.745,11	95.319,37C
602(121716)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES ANTI	10.253,10D	0,00	10.253,10	0,00C
7(110894)-PARCELAMENTOS E ACORDOS	1.685.876,77C	2.978.966,91	2.525.890,15	1.232.800,01C
701(118579)-PARCELAMENTO IPTU CASAS DE ALUGUEL	854.927,33C	1.438.770,78	647.564,80	63.721,35C
702(117761)-ACORDOS COM FORNECEDORES E PRESTADOR	830.949,44C	1.540.196,13	1.878.325,35	1.169.078,66C
8(117137)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
80(117138)-RECEITAS ANTECIPADAS	279.179.569,19C	289.548.925,63	163.587.341,42	153.217.984,98C
9(113540)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
901(118552)-CREDITOS A IDENTIFICAR	2.804.753,34C	0,00	238.335,09	3.043.088,43C
11(121839)-OUTROS DEBITOS A PAGAR	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
1101(121840)-OUTROS DEBITOS A PAGAR ANTIGAS GESTO	3.611.779,28C	0,00	6.196,85	3.617.976,13C
113570)-PASSIVO NAO CIRCULANTE	59.620.151,25C	113.758.241,25	112.468.160,80	58.330.070,80C
11(117837)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
101(117838)-FORNECEDORES A LONGO PRAZO	106.473,64C	0,00	0,00	106.473,64C
12(119124)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
201(119125)-RECEITA ANTECIPADA LONGO PRAZO	7.686.312,00C	41.650.993,14	40.880.041,44	6.915.360,30C
13(113580)-PROVISOES A LOGO PRAZO	37.421.972,05C	30.498.004,85	10.560.291,35	17.484.258,55C
301(113581)-PROVISOES PARA ACOES JUDICIAIS	36.887.931,18C	30.498.004,85	10.560.291,35	16.950.217,68C
302(121713)-PROVISOES TECNICAS DE OPERACOES OPER	534.040,87C	0,00	0,00	534.040,87C
4(116985)-ACORDOS E PARCELAMENTOS A LONGO PRAZO	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
401(116986)-PARCELAMENTOS L P	5.167.674,09C	5.137.650,33	2.839.714,62	2.869.738,38C
5(113610)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
501(113611)-DEBITOS DIVERSOS A LONGO PRAZO	8.467.156,83C	7.822,00	0,00	8.459.334,83C
6(113622)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
601(113623)-DEPOSITOS DE TERCEIROS	7.869,00C	0,00	0,00	7.869,00C
7(119068)-EMPREST PARC E FINANC NOVA IRMANDADE	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C
701(119069)-EMPREST. PARC E FINANC NOVA IRMANDAD	762.693,64C	36.463.770,93	58.188.113,39	22.487.036,10C

## BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -  
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
113630)-PATRIMONIO LIQUIDO/ SOCIAL	14.152.049,81D	800.745,69	9.937.811,71	5.014.983,79D
11 (113632)-RESERVAS	21.442.972,13C	0,00	0,00	21.442.972,13C
101 (113633)-RESERVAS DE CAPITAL / RESERVAS PATRI	8.971.702,03C	0,00	0,00	8.971.702,03C
102 (113644)-RESERVAS DE REAVALIACAO	12.471.270,10C	0,00	0,00	12.471.270,10C
12 (113651)-LUCROS PREJUIZOS SUPERAVITS DEFICITS A	35.595.021,94D	800.745,69	9.937.811,71	26.457.955,92D
201 (113656)-LUCROS/SUPERAVITS OU PREJUIZOS/DEFIC	39.639.599,05D	0,00	7.973.035,39	31.666.563,66D
202 (116604)-AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.044.577,11C	800.745,69	1.964.776,32	5.208.607,74C
120432)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
1 (120433)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
101 (120434)-COMPENSACAO PASSIVO	452.652,28C	3.335,18	42.889,16	492.206,26C
113673)-RECEITAS	0,00C	192.715.970,70	192.715.970,70	0,00C
113814)-RECEITAS OPERACIONAIS	0,00C	176.735.913,86	176.735.913,86	0,00C
1 (113827)-RECEITAS OPERACIONAIS COM O SUS	0,00C	170.310.180,96	170.310.180,96	0,00C
101 (117103)-RECEITAS COM O SUS - CONTRATUALIZACA	0,00C	148.327.421,96	148.327.421,96	0,00C
102 (117099)-RECEITA DE CONVENIOS PUBLICOS - EMEN	0,00C	21.982.759,00	21.982.759,00	0,00C
12 (117061)-RECEITAS OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	6.425.732,90	6.425.732,90	0,00C
201 (117062)-RECEITAS DE PARCERIA COM SECRETARIA	0,00C	1.097.177,30	1.097.177,30	0,00C
202 (119302)-RECEITAS DE PROGRAMAS DE PARCERIA E	0,00C	583.407,60	583.407,60	0,00C
203 (117098)-RECEITAS DE DOACOES	0,00C	3.693.869,60	3.693.869,60	0,00C
204 (117096)-RECEITAS DE ALUGUEIS	0,00C	1.051.278,40	1.051.278,40	0,00C
120469)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
1 (113905)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS	0,00C	358.635,03	358.635,03	0,00C
101 (117775)-RECUPERACAO DE DESPESAS	0,00C	109.540,77	109.540,77	0,00C
102 (117778)-RECEITAS DE BONIFICACOES	0,00C	249.094,26	249.094,26	0,00C
120041)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
1 (120042)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
101 (120043)-RECEITAS NAO OPERACIONAIS OUTRAS	0,00C	14.079.909,38	14.079.909,38	0,00C
120055)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
1 (120056)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
101 (120057)-RECEITAS FINANCEIRAS	0,00C	1.489.922,52	1.489.922,52	0,00C
121102)-RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENTES	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C

## BALANCETE

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -

Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
11 (121104) - RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIENT	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
101 (121105) - RECEITAS DE BLOQUEIOS JUDICIAIS CLIE	0,00C	51.589,91	51.589,91	0,00C
114047) - DESPESAS	0,00D	195.220.823,28	195.220.823,28	0,00D
114427) - DESPESAS OPERACIONAIS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
11 (114461) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00D	126.675.640,57	126.675.640,57	0,00D
101 (114462) - DESPESAS COM PESSOAL	0,00D	71.551.887,96	71.551.887,96	0,00D
102 (114463) - DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVIÇOS M	0,00D	55.123.752,61	55.123.752,61	0,00D
120070) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	52.332.663,06	52.332.663,06	0,00D
1 (120112) - DESPESAS ADMINISTRATIVAS OUTRAS	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
101 (120116) - DESPESAS DE FUNCIONAMENTO E BENS DE	0,00D	28.946.335,25	28.946.335,25	0,00D
12 (120063) - DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIAS	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
1201 (120064) - DESPESAS COM SERVICOS E CONSULTORIA	0,00D	1.347.949,17	1.347.949,17	0,00D
13 (114600) - DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	7.914.384,32	7.914.384,32	0,00D
1301 (120060) - DESPESAS COM LOCACOES E MANUTENCAO	0,00D	6.860.302,62	6.860.302,62	0,00D
1302 (120061) - DESPESAS COM MANUTENCAO	0,00D	1.033.121,70	1.033.121,70	0,00D
1303 (123259) - SERVICOS E LOCACOES MUTIRAO CIRUR UR	0,00D	20.960,00	20.960,00	0,00D
14 (115113) - DESPESAS GERAIS	0,00D	14.123.994,32	14.123.994,32	0,00D
1401 (115114) - DESPESAS GERAIS	0,00D	17.339,31	17.339,31	0,00D
1402 (115116) - DESPESAS COM PROVISOES PARA CONTINGE	0,00D	9.300.565,74	9.300.565,74	0,00D
1403 (115117) - DESPESAS COM DEPRECIACAO	0,00D	4.806.089,27	4.806.089,27	0,00D
115159) - DESPESAS PATRIMONIAIS	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
1 (115163) - DESPESAS COM IMOVEIS BENS DE RENDA	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
101 (115164) - DESPESAS COM IMOVEIS DESTINADOS A RE	0,00D	28.071,46	28.071,46	0,00D
114722) - DESPESAS FINANCEIRAS	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
1 (114721) - DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
101 (114722) - DESPESAS FINANCEIRAS IRMANDADE	0,00D	1.445.759,56	1.445.759,56	0,00D
120473) - DESPESAS COM TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	0,00D	14.738.688,63	14.738.688,63	0,00D
15 (115065) - DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	14.361.542,71	14.361.542,71	0,00D
1501 (115066) - DESPESAS COM TRIBUTOS	0,00D	1.030,80	1.030,80	0,00D
1502 (115078) - CONTRIBUICOES	0,00D	87.669,99	87.669,99	0,00D
1503 (115107) - OUTROS TRIBUTOS	0,00D	319.905,80	319.905,80	0,00D

**BALANCETE**

al: 01 - IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA SOROCABA - Tipo de Balancete: ACUMULADO -  
 Juzido: Todos / Completo: 1 até 6 / Nivel: 4 / Tipo da Conta: Todos / Encerramento: Sim - Competência de: 01/2022 até 12/2022

Descrição	Saldo Inicial	Débitos	Créditos	Saldo Final
504 (121690) -ISENCAO DE TRIBUTOS	0,00D	13.952.936,12	13.952.936,12	0,00D
06 (122126) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
0601 (122127) -PARCELAMENTO COM TRIBUTOS	0,00D	377.145,92	377.145,92	0,00D
115205) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
(115206) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
01 (115207) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D
0101 (115208) -ENCERRAMENTO DO EXERCICIO	0,00D	194.590.832,99	194.590.832,99	0,00D

Conhecemos a exatidão do presente Balancete,  
 encerrado em 31 de dezembro de 2022 conforme documentação apresentada.

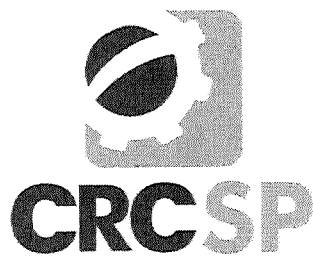
**ALDERES SANCHES  
 DE OLIVEIRA:  
 06278514877**

Assinado digitalmente por VALDERES SANCHES DE  
 OLIVEIRA:06278514877  
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,  
 OU=0912584200144, OU=Secretaria da Receita Federal  
 do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco),  
 CN=VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA:06278514877  
 Razão: Eu revisei este documento  
 Localização: Sa  
 Data: 2023.05.11 10:24:53-03'00"  
 Foxit Reader Versão: 10.1.0

SOROCABA, \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_

**VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA**

FUNÇÃO: CONTADORA  
 CPF: 062.785.148-77  
 CRC: 1SP217670/O-2



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL  
Nº 2024/000709

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME .....	VALDERES SANCHES DE OLIVEIRA
NOME SOCIAL :	
REGISTRO .....	1SP217670/O-2
CATEGORIA .....	CONTADORA
CPF .....	062.785.148-77

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 03/01/2024 às 10:04:13

Válido até: 02/04/2024

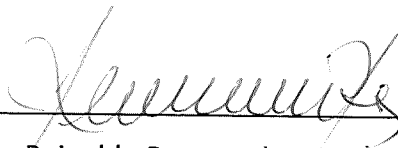
Código de Controle: 3693.1558.6521.5983

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

## DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** que não houve aquisição de bens e/ou imóveis passíveis de registro patrimonial com os recursos recebidos do Termo de Convênio 130/2022, cujo objeto destina-se a CUSTEIO - Aquisição de Material.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

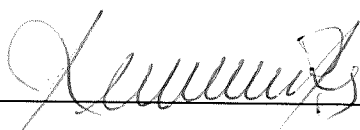


Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

## DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 71.485.056/0001-21, sediada à Av. São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18013-002, Sorocaba/SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. REINALDO BESERRA DOS REIS, superintendente executivo, portador do RG 4.339.007-9 e CPF 434.196.158-68, **DECLARA** que não possui em seu quadro diretivo, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

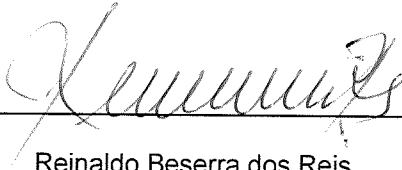


Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

DECLARAÇÃO

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em Sorocaba, Estado de São Paulo na Avenida São Paulo, 750, Árvore Grande, CEP 18.020-003, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador do RG nº 4.339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** a não ocorrência de contratação ou remuneração a qualquer título, com os recursos do convênio nº **130/2022**, de servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.



Reinaldo Beserra dos Reis

Superintendente Executivo

Irmadade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 71.485.056/0001-21  
**Razão Social:** IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA  
**Endereço:** AV SAO PAULO 750 / ARVORE GRANDE / SOROCABA / SP / 18013-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 23/12/2023 a 21/01/2024

**Certificação Número:** 2023122301550611858008

Informação obtida em 29/12/2023 10:18:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**ANEXO RP-12 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERMO DE CONVÊNIO**

**ÓRGÃO PÚBLICO CONVENIENTE:** Secretaria de Estado da Saúde

**CONVENIADA:** Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

**CNPJ:** 71.485.056/0001-21

**ENDEREÇO E CEP:** Av. São Paulo, 750 - CEP 18013-002 - Árvore Grande - Sorocaba/SP

**RESPONSÁVEL(S) PELA CONVENIADA:** Reinaldo Beserra dos Reis

**CPF:** 434.196.158-68

**OBJETO:** CUSTEIO - Aquisição de Material

**EXERCÍCIO:** 05/04/2022 a 31/12/2022

**ORIGEM DOS RECURSOS (1):** ESTADUAL

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R\$
Termo Convênio nº 130/2022	05/04/2022	05/04/2022 a 31/12/2022	R\$ 100.000,00

**DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO**

DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R\$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R\$)
16/05/2022	R\$ 100.000,00	16/05/2022	202.205.130.044.610	R\$ 100.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR				R\$ 100.000,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R\$ -
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R\$ 100.000,00
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R\$ 1.023,05
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B + C + D)				R\$ 101.023,05
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA				
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R\$ 101.023,05

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.

(3) Receitas com estacionamento, alugueis, entre outras.

Os signatários, na qualidade de representantes da IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício de 2022.

**DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO  
ORIGEM DOS RECURSOS (4): ESTADUAL**

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R\$)	DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE (R\$)
		(H)	(I)		
Recursos humanos (5)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Recursos humanos (6)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Medicamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Material médico e hospitalar (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Gêneros alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros materiais de consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Serviços médicos (*)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outros serviços de terceiros	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Locações diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Utilidades públicas (7)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Combustível	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Bens e materiais permanentes	R\$ 101.023,05	R\$ -	R\$ 101.023,05	R\$ 101.023,05	R\$ -
Obras	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Despesas financeiras e bancárias	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
Outras despesas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 101.023,05</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 101.023,05</b>	<b>R\$ 101.023,05</b>	<b>R\$ -</b>

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.

(5) Salários, encargos e benefícios.

(6) Autônomos e pessoa jurídica.

(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.

(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTE, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.

(\*) Apenas para entidades da área da Saúde.

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO		
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R\$	101.023,05
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R\$	101.023,05
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E - (J - F)]	R\$	-
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R\$	-
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K - L)	R\$	-

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Conveniente.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.



Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo



Soraya Trani Ferreira da Silva  
Gerente Executiva Financeira

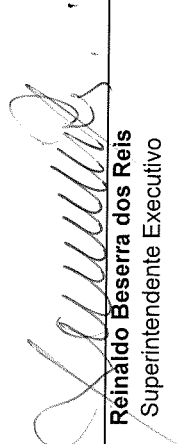


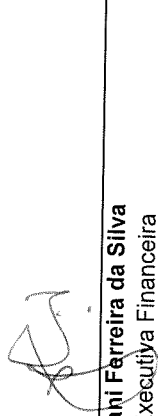
REPASSES AO PRIMEIRO SETOR  
DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS  
TERCEIRO SETOR E PRIMEIRO SETOR

**Órgão Concessor:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
**Objeto:** CUSTEIO - Aquisição de Material  
**Convênio nº:** 130/2022  
**Exercício:** 2022  
**Beneficiário:** Irmandade da Santa Casa De Misericórdia de Sorocaba  
**CNPJ:** 71.485.056/0001-21  
**Endereço:** Av. São Paulo, 750 - Árvore Grande - CEP 18013-002 - Sorocaba/SP  
**Responsável pela Entidade:** Reinaldo Beserra dos Reis  
**Valor Total Recebido:** R\$ 100.000,00  
**Origem dos Recursos (2):** Estadual

RELAÇÃO DAS DESPESAS (4)							
Item	Data do Documento	Especificação do Documento Fiscal (3)	Credor	Natureza da Despesa Resumidamente	Valor (R\$)	Nº Ch. Ou Doc. Débito	Data da Compensação
1	20/05/2022	21	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS	MATERIAL PERMANENTE	48.751,20	52.501	25/05/2022
2	04/10/2022	25	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS	MATERIAL PERMANENTE	37.917,60	102.401	24/10/2022
3	15/12/2022	27	D. C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS	MATERIAL PERMANENTE	14.354,25	122.301	23/12/2022
TOTAL					101.023,05		

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

  
**Reinaldo Beserra dos Reis**  
Superintendente Executivo

  
**Soraya Trani Ferreira da Silva**  
Gerente Executiva Financeira

CEBEMOS 22 D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e  
Nº21  
SÉRIE:1

D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS  
BENEDITO DE ALMEIDA LIMA, 483, CASA 24  
EDEN - 18103-021  
Sorocaba - SP  
1591790451



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR  
DE NOTA FISCAL  
ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
21  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1



CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
3522 0536 4856 5700 0133 5500 1000 0000 2118 7937 0988

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
135220660111603 20/05/2022 15:05:33

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda a Nao Contribuinte

INSCRIÇÃO ESTADUAL 798340159118 INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST. CNPJ 36.485.657/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE  
NOME / RAZÃO SOCIAL IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA CNPJ / CPF 71.485.056/0001-21 DATA EMISSÃO 20/05/2022

ENDEREÇO SAO PAULO, 750 BAIRRO / DISTRITO ARVORE GRANDE CEP 18013-002 DATA ENTRADA / SAÍDA 20/05/2022

MUNICÍPIO Sorocaba FONE / FAX 1521018212 UF SP INSCRIÇÃO ESTADUAL HORA ENTRADA / SAÍDA 14:28:16

FATURA / DUPLICATA  
001  
25/05/2022  
48.751,20

BASE DE CALCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.751,20
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPT	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.751,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ / CPF
NOME / RAZÃO SOCIAL		9-SEM FRETE				
ENDEREÇO		MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0				0,000	0,000	

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
KP082	KIT PORTA 82X210	94033000	0102	5102	JG	18	2708,4000	48.751,20	0,00	0,00	0,00	0	0	

**CONVÊNIO - 130/2022**  
**CUSTEIO - Aquisição de Material**  
**FUNDO ESTADUAL**  
**DE SAÚDE**  
**U.G.E. PAGADORA: 090196**

*Adriana Rolim Ribeiro*  
Gerente de Projetos  
Irmandade da Santa Casa de  
Misericórdia de Sorocaba

**CONFERE COM A ORIGINAL**

CALCULO DO ISSQN		VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CALCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	000370360			0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
RESERVADO AO FISCO  
CONVENIO SES130/2022  
Trib aprox RS: 7.059,17 Federal, RS: 6.483,91 Estadual e RS: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 40CA7E  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL.  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.



**DOC ou TED Eletrônico**

**Debitado**

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 1599 JD.DO EDEN SOROCABA SP  
Conta corrente (com DV) 130013837  
CNPJ 36.485.657/0001-33  
Nome favorecido D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 52.501  
Valor 48.751,20  
Destinação 0  
Data transferência 25/05/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 1AAA9124E8B296C7

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 25/05/2022 13:56:11  
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 25/05/2022 15:54:49

Transação efetuada com sucesso.



Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

**CONVÊNIO - 130/2022**  
**CUSTEIO - Aquisição de Material**  
**FUNDO ESTADUAL**  
**DE SAÚDE**  
**U.G.E. PAGADORA: 090196**

**CONFERE COM A**  
**ORIGINAL**

RECEBEMOS DE D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e <b>Nº25</b> SÉRIE:1
---------------------	---	--------------------------------

 <p>D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS BENEDITO DE ALMEIDA LIMA, 483, CASA 24 EDEN - 18103-021 Sorocaba - SP 1591790451</p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p> <p>0 - ENTRADA 1 - SAÍDA</p> <p><b>25</b></p> <p>SÉRIE: 1 FOLHA 1 / 1</p>	<p>CONTROLE DO FISCO</p> 
		<p>CHAVE DE ACESSO</p> <p><b>3522 1036 4856 5700 0133 5500 1000 0000 2517 5975 7463</b></p> <p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.</p>

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda a Nao Contribuinte	135221357921866 05/10/2022 08:11:25
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
798340159118	36.485.657/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE		CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
NOME / RAZÃO SOCIAL		71.485.056/0001-21	04/10/2022
ENDEREÇO		CEP	DATA ENTRADA / SAÍDA
SAO PAULO, 750		18013-002	04/10/2022
MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	HORA ENTRADA / SAÍDA
Sorocaba	1521018212	SP	17:09:47

FATURA / DUPLICATA
001 14/10/2022 17.917,60

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
0,00	0,00
BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS
0,00	0,00
VALOR TOTAL DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	37.917,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA
	9-SEM FRETE
ENDEREÇO	MUNICÍPIO
QUANTIDADE	ESPÉCIE
0	
MARCA	NUMERAÇÃO
PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS													
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE Cálculo	VALOR ICMS	IPI	ALÍQUOTA ICMS %	IPI %
KP082	KIT PORTA 82X210	94033000	0102	5102	JG	14	2708,4000	37.917,60	0,00	0,00	0,00	0	0

**CONVÊNIO - 130/2022**  
**CUSTEIO - Aquisição de Material**  
**FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE**  
**U.G.E. PAGADORA: 090196**

*75.*  
Fábio Girão Bueno  
Gerente Predial  
Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba  
21/10/22

**CONFERE COM A ORIGINAL**

CÁLCULO DO ISSQN	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS
000370360	
BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
<p>CONVENIO SES 130/2022</p> <p>Trib aprox: R\$: 5.357,75 Federal, R\$: 5.043,04 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 316342</p> <p>DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL</p> <p>NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.</p>	



**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 1599 JD.DO EDEN SOROCABA SP  
Conta corrente (com DV) 130013837  
CNPJ 36.485.657/0001-33  
Nome favorecido D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 102.401  
Valor 37.917,60  
Destinação 0  
Data transferência 24/10/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 0DED19486EB4798F

Assinada por JD110496 REINALDO B DOS REIS 24/10/2022 10:15:31  
JD138557 SORAYA TRANI FERREI 24/10/2022 12:18:24

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

**CONVÊNIO - 130/2022**  
**CUSTEIO - Aquisição de Material**  
**FUNDO ESTADUAL**  
**DE SAÚDE**  
**U.G.E. PAGADORA: 090156**

**CONFERE COM A**  
**ORIGINAL**



RECEBEMOS DE D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS OS PRODUTOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO.

DATA DE RECEBIMENTO: IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e Nº27 SÉRIE:1

**B design**  
móveis, reb. montado  
- seu móvel do seu jeito -

D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVEIS  
BENEDITO DE ALMEIDA LIMA, 483, CASA 24  
EDEN - 18103-021  
Sorocaba - SP  
1591790451

**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA  
0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
27  
SÉRIE: 1  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO  
CHAVE DE ACESSO  
3522 1236 4856 5700 0133 5500 1000 0000 2718 6144 2230  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora.

NATUREZA DA OPERAÇÃO: Venda a Nao Contribuinte  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 135221778606512 19/12/2022 11:49:25

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 798340159118  
INSCRIÇÃO ESTADUAL DE SUBST.:  
CNPJ: 36.485.657/0001-33

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOROCABA  
CNPJ / CPF: 71.485.056/0001-21  
DATA EMISSÃO: 15/12/2022

ENDEREÇO: SAO PAULO, 750  
BAIRRO / DISTRITO: ARVORE GRANDE  
CEP: 18013-002  
DATA ENTRADA / SAÍDA: 15/12/2022

MUNICÍPIO: Sorocaba  
FONE / FAX: 1521018212  
UF: SP  
INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
HORA ENTRADA / SAÍDA: 17:40:16

FATURA / DUPLICATA  
001  
27/12/2022  
14.354,25

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	14.354,25
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR TOTAL DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				14.354,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: 9-SEM FRETE  
CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ / CPF:

ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:

QUANTIDADE: 0  
ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000  
PESO LIQUIDO: 0,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE		VALOR		ALÍQUOTA	
									Cálculo	ICMS	IPI	ICMS %	IPI %	
KP102	KP102 - KIT PORTA 102X210	94033000	0102	5102	CJ	5	2870,8500	14.354,25	0,00	0,00	0,00	0	0	0

**CONVÊNIO - 130/2022**  
**CUSTEIO - Aquisição de Material**  
**FUNDO ESTADUAL**  
**DE SAÚDE**  
**U.G.E. PAGADORA: 090156**

*Raphael Pizzol*  
**Raphael Pizzol**  
Gerência Predial  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba

**CONFERE COM A ORIGINAL**

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 000370360  
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS:  
BASE DE CALCULO DO ISSQN:  
VALOR DO ISSQN: 0,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 2.028,26 Federal, R\$: 1.909,12 Estadual e R\$: 0,00 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br BEA5CD  
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL  
NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE IPI.

RESERVADO AO FISCO



**DOC ou TED Eletrônico**

Debitado

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA

Creditado

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 1599 JD.DO EDEN SOROCABA SP  
Conta corrente (com DV) 130013837  
CNPJ 36.485.657/0001-33  
Nome favorecido D.C. BELLON COMERCIO E MONTAGEM DE MOVE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 122.301  
Valor 14.354,25  
Destinação 0  
Data transferência 23/12/2022  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 684E5E64CECE8EEF

---

Assinada por	JD110496 REINALDO B DOS REIS	23/12/2022 10:50:36
	JD138557 SORAYA TRANI FERREI	23/12/2022 13:36:10

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.

CONFERE COM A  
ORIGINAL

CONVÊNIO - 130/2022  
CUSTEIO - Aquisição de Material  
FUNDO ESTADUAL  
DE SAÚDE  
U.G.E. PAGADORA: 090196



# Consultas - Extrato de conta corrente

G337010721022623077  
01/06/2022 07:52:19

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Período do extrato 05 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
17/03/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
16/05/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.205.130.044.610	100.000,00 C	
				463772220003-90 SP-SEC DA FAZENDA E PL			
16/05/2022		0000	13060	351 Aplicação BB CDB DI	210.046.921.104	100.000,00 D	0.00 C
25/05/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	49.000,00 C	
25/05/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	151,90 C	
25/05/2022		0000	13105	395 TED Transf.Eletr.Disponiv	52.501	48.751,20 D	
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
25/05/2022		0000	13113	510 Tar DOC/TED Eletrônico	881.451.200.042.614	11,00 D	389,70 C
				Cobrança referente 25/05/2022			
26/05/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.253.262.940.602	389,70 D	
26/05/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.253.262.940.602	389,70 D	0.00 C
31/05/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332010832200765013  
01/07/2022 08:47:30

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato de 01 / 06 / 2022 até 30 / 06 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/05/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
03/06/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	220.256.273	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	51.000,00 C	
03/06/2022		0000	14060	798 Resgate BB CDB DI	210.046.921.104	317,22 C	
03/06/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.840.001	389,70 C	
03/06/2022		0000	13105	438 TED	60.301	51.389,70 D	
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
03/06/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	831.541.002.035.816	59,95 D	
				Cobrança referente a 02/06/2022			
03/06/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	861.541.200.153.908	11,00 D	306,22 C
				Cobrança referente 03/06/2022			
06/06/2022		0000	12334	920 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.303	306,22 *	
06/06/2022		0000	11334	284 Bloq Judicial-Bacen Jud	12.257.977.560.303	306,22 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G331110924287088016  
11/08/2022 09:35:56

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 07 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	226.173.956	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
05/07/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	821.860.901.205.209	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 04/07/2022			
20/07/2022		0000	11162	631 Desbl Judicial-Bacen Jud	64.980.001	306,22 C	
20/07/2022		0000	13105	438 TED	72.001	306,22 D	0,00 C
				033 0963 071485056000121 IRMANDADE DA			
22/07/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	229.587.744	11,00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
22/07/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.030.900.072.515	11,00 D	0,00 C
				Cobrança referente a 20/07/2022			
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G338021542382142033  
02/09/2022 16:01:59

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7377-6 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 08 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
22/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/08/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	232.123.500	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
04/08/2022		0000	13113	251 Tar Manuten Conta Ativa	812.160.901.804.447	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 02/08/2022			
31/08/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332101002553440018  
10/10/2022 10:21:19

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 09 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
04/08/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
06/09/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	238.496.455	59.95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/09/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	812.490.901.711.106	59.95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 02/09/2022			
30/09/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES :  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



## Consultas - Extrato de conta corrente

G332081410239823019  
08/11/2022 14:30:17

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 10 / 2022

## Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
06/09/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
06/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	244.361.868	59.95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/10/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	822.790.801.626.134	59.95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 04/10/2022			
24/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	247.196.186	37.917.60 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
24/10/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	102.401	37.917.60 D	0.00 C
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
25/10/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	247.390.182	11.00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
25/10/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	822.980.801.833.763	11.00 D	0.00 C
				Cobrança referente a 24/10/2022			
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
 OBSERVAÇÕES:  
 -----

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREI.





## Consultas - Extrato de conta corrente

G333061434513964042  
06/12/2022 14:51:41

## Cliente - Conta atual

Agência 2414-7  
 Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
 Período do extrato 11 / 2022

## Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
25/10/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
07/11/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	249.970.054	59,95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
07/11/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	833.110.800.446.505	59,95 D	0,00 C
				Cobrança referente a 03/11/2022			
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
 06/12/2022 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança  
 quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
 Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



# Consultas - Extrato de conta corrente

G331041406097490015  
04/01/2023 14:10:44

## Ciente - Conta atual

Agência 2414-7  
Conta corrente 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Período do extrato 12 / 2022

## Lançamentos

Dt balancete	Dt movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
07/11/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0.00 C
06/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	255.661.928	59.95 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
06/12/2022		0000	13113	231 Tar Manuten Conta Ativa	823.400.801.550.439	59.95 D	0.00 C
				Cobrança referente a 02/12/2022			
23/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.797.545	14.354,25 C	
				104 0356 71485056000121 IRMANDADE DA S			
23/12/2022		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.301	14.354,25 D	0.00 C
				033 1599 036485657000133 D.C. BELLON C			
26/12/2022		0000	14175	976 TED-Crédito em Conta	259.982.036	11.00 C	
				033 0963 71485056000121 IRMANDADE DA S			
26/12/2022		0000	13113	310 Tar DOC/TED Eletrônico	823.600.801.725.697	11.00 D	0.00 C
				Cobrança referente a 23/12/2022			
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0.00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Há tarifas pendentes de cobrança. Total em  
04/01/2023 R\$ 59,95. Sujeito à cobrança  
quando ocorrer saldo positivo na conta corrente.  
Procure sua agência.

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G335010750059564020  
01/06/2022 08:02:50

Dados consultados

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/05/2022 a 31/05/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.depósito	Valor
29/04		Saldo anterior		
16/05		Aplicação	- 0210046921104	0,00
		valor capital		
25/05		Resgate	- 0210046921104	100.000,00
		valor capital		
		valor juros no mês		49.000,00
		valor líquido		151,90
31/05		Rendimento mensal	- 0210046921104	49.151,90
		valor juros		
31/05		Saldo final		248,88
		valor capital		
				51.000,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2022	51000,00	248,88	0,00	51248,88

RESUMO DOS DEPOSITOS EM SER

Numero	Dt.aplic	Capital Inicial	Saldo de Capital	Taxa	Dt.vcto
0210046921104	16/05/2022	100.000,00	51.000,00	94,00	20/04/2027
		Valor bloqueado	51.000,00		

RENDIMENTO BRUTO NO PERIODO POR DEPOSITO

Data	Nr. depósito	Rend.bruto
31/05	0210046921104	248,88

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - CDB / RDB e BB Reaplic

G331211200770058013  
21/07/2022 12:10:17

Dados consultados

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERIC  
Período 01/06/2022 a 30/06/2022

BB CDB DI

Data	Dt.proc	Histórico	Nr.deposito	Valor
31/05		Saldo anterior		
		valor capital		51.000,00
03/06		Resgate	- 0210046921104	
		valor capital		51.000,00
		valor juros até mês ant		248,88
		valor juros no mês		68,34
		valor líquido		51.317,22
30/06		Saldo final		0,00

SALDO NOS ULTIMOS 6 MESES

Data	Capital em ser	Juros	IR proj.	Liquid.proj.
31/05/2022	51000,00	248,88	0,00	51248,88

Transação efetuada com sucesso por: JD110496 REINALDO B DOS REIS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667016  
03/01/2024 11:37:30

Cliente

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Mês/ano referência JULHO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667017  
03/01/2024 11:38:22

### Cliente

---

Agência	2414-7
Conta	7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA
Mês/ano referência	AGOSTO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667018  
03/01/2024 11:38:45

### Cliente

---

Agência	2414-7
Conta	7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA
Mês/ano referência	SETEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667019  
03/01/2024 11:39:04

### Cliente

---

Agência	2414-7
Conta	7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA
Mês/ano referência	OUTUBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667020  
03/01/2024 11:39:23

Cliente

---

Agência	2414-7
Conta	7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA
Mês/ano referência	NOVEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G334031133976667022  
03/01/2024 11:39:45

Cliente

---

Agência 2414-7  
Conta 7376-8 IRMANDADE S C M SOROCABA  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2022

NÃO HOUVE MOVIMENTO NO PERÍODO SOLICITADO.

---

Transação efetuada com sucesso por: JD138557 SORAYA TRANI FERREIRA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>SETEMBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>		Posição <b>30/09/2022</b>

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em 30/09/2022 <b>51.695,92</b>	Rend Bruto Acumulado <b>132,47</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>132,47</b>	Saldo Líquido em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>
--	---------------------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>			Permite resgate antecipado <b>SIM</b>	
Data Aplicação <b>21/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>51.695,92</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>132,47</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>132,47</b>	Saldo em 31/08/2022 <b>0,00</b>
%Rend Bruto Acum <b>0,2562 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>0,2562 %</b>	Saldo em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>OUTUBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>		Posição <b>31/10/2022</b>

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em <b>14.082,08</b>	Rend Bruto <b>139,70</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>139,70</b>	Saldo Líquido em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>
-----------------------------------	-----------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>			Permite resgate antecipado <b>SIM</b>	
Data Aplicação <b>21/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>14.082,08</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>139,70</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>139,70</b>	Saldo em 30/09/2022 <b>51.828,39</b>
%Rend Bruto Acum <b>0,9920 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>0,9920 %</b>	Saldo em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>

## Resgates Efetivados no Mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota Resg	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
24/10/2022	20220921 000077	20221024 000098	R\$ 37.613,84	R\$ 303,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.917,60
Total			R\$ 37.613,84	R\$ 303,76	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 37.917,60

## Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



# INFORMATIVO MENSAL CDB FLEX EMPRESARIAL

Agência <b>356 - SOROCABA, SP</b>	Conta <b>356 / 003 / 00003461 - 5</b>	Folha <b>1</b>	Mês <b>NOVEMBRO/2022</b>
Nome <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE</b>	CPF/CNPJ <b>71.485.056/0001-21</b>		Posição <b>30/11/2022</b>

CNPJ CAIXA <b>00.360.305/0001-04</b>	Endereço <b>SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900</b>
---	---

## TOTAL

Valor Base em 30/11/2022 <b>14.082,08</b>	Rend Bruto Acumulado <b>244,07</b>	Prev. IR + IOF <b>0,00</b>	Rend Líquido Acumulado <b>244,07</b>	Saldo Líquido em 30/11/2022 <b>14.326,15</b>
--	---------------------------------------	-------------------------------	---	---

Nº Nota <b>20220921 000077</b>			Permite resgate antecipado <b>SIM</b>	
Data Aplicação <b>21/09/2022</b>	Data Vencimento <b>26/08/2027</b>	Valor Base <b>14.082,08</b>	Taxa Atual <b>72,0000 % CDI</b>	Taxa Final <b>72,0000 % CDI</b>

Rend Bruto Acum <b>244,07</b>	Provisão IR <b>0,00</b>	Rend Líquido Acum <b>244,07</b>	Saldo em 31/10/2022 <b>14.221,78</b>
%Rend Bruto Acum <b>1,7331 %</b>	Provisão IOF <b>0,00</b>	%Rend Líquido Acum <b>1,7331 %</b>	Saldo em 30/11/2022 <b>14.326,15</b>

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.

O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.

Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.

SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)

De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



## INFORMATIVO MENSAL CDB/RDB CAIXA

Conta 0356 . 0003 . 000000003461 - 5	Folha 00001/00001	Mês DEZEMBRO /2022
Nome IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISER	CPF/CNPJ 71.485.056/0001-21	Posição 30/12/2022
CNPJ CAIXA 00.360.305/0001-04	Endereço SBS Quadra 04 Lote 03/04 Brasília DF CEP 70092-900	

### TOTAL

Valor Base em 30/12/2022 0,00	Rend. Bruto Acumulado 0,00	Prov. IR + IOF Acumulado 0,00	Rend. líquido acumulado 0,00	Rend. bruto MÊS 89,32	Rend. líquido MÊS 89,32	Saldo líquido em 30/12/2022 0,00
-------------------------------------	----------------------------------	-------------------------------------	------------------------------------	--------------------------	----------------------------	--

No. Nota 20220921 000077	Modalidade CDB FLEX EMPRESARIAL	Permite resgate antecipado SIM			
Data Aplicação 21/09/2022	Data vencimento 26/08/2027	Valor base 0,00	Taxa Atual 72,0000 % CDI	Taxa Final 72,0000 % CDI	
Rend bruto acum 0,00	Provisão IR 0,00	Rend líquido acum 0,00	Rend bruto MÊS 89,32	Rend líquido MÊS 89,32	Saldo em 30/11/2022 14.326,15
%Rend brut acum 0,0000 %	Provisão IOF 0,00	%Rend líq acum 0,0000 %	%Rend bruto MÊS 0,6234 %	%Rend líquido MÊS 0,6234 %	Saldo em 30/12/2022 0,00

### Resgates Efetivados no mês

Dia	Nº Nota	Nº Nota de Resgate	Valor Base	Rendimentos	IOF	IRRF	Resgate Líquido
23/12/2022	20220921 000077	20221223 000178	14.082,08	333,39	0,00	0,00	14.415,47
Total			14.082,08	333,39	0,00	0,00	14.415,47

### Observação

O saldo líquido da Nota é composto pelo valor Base + Rendimento Bruto Acumulado deduzido da Provisão de IR e IOF do mês do extrato.  
O Rendimento Líquido é somente informativo, não compõe o saldo.  
Rend. bruto do mês = Rend Bruto Acum. + Rend. dos Resgates - Rend Bruto Acum do mês anter.  
SAC CAIXA: 0800 726 0101 e 0800 726 2492 (Pessoas com deficiência auditiva ou de fala)  
De olho na Qualidade (exclusivo Minha Casa, Minha Vida): 0800 726 6268  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
caixa.gov.br

**CAIXA, AQUI O SEU FUTURO ACONTECE!**



**Santa Casa  
de Misericórdia**  
DE SOROCABA

## DECLARAÇÃO

A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOROCABA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 71.485.056/0001-21 com sede em SOROCABA, Estado de São Paulo na Av. São Paulo, 750 – Árvore Grande – CEP 18013-002 neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Reinaldo Beserra dos Reis, brasileiro, casado, Superintendente Executivo, portador (a) do RG nº 4. 339.007-9, inscrito no CPF nº 434.196.158-68, com endereço especial no local supracitado, **DECLARA** que foram realizadas no mínimo 03 (três) cotações prévias de preços para a aquisição dos itens do objeto do convênio nº **130/2022**.

Sorocaba, 02 de janeiro de 2024.

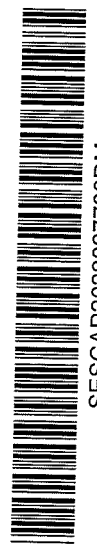
Reinaldo Beserra dos Reis  
Superintendente Executivo  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba



Santa Casa de Misericórdia											
JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA											
Setor		INTERNAÇÃO						Data		23/03/2022	
Finalidade		PORTAS HOSPITALARES									
Material	Unid	Quantidade	Fornecedores								
			HOSPITAL DAS PORTAS Donizete (11)41118876 / (11)98200858		TEG - TECNOL EM PORTAS E ABERT Vilmar (41)36321200		AIRO LINHA HOSP. PORTAS PVC Jardel / Roberto (42)35231053 / (42)35231063				
<b>FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS HOSPITALARES PARA AREA DE INTERNAÇÃO</b>											
Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido na cor branca. Incluso batente amortecedor de impacto na cor branca, envolvendo toda espessura da parede; fechadura e conjunto de dobradiças em aço inox escovado. Paredes e=30cm	UN	6,00	R\$ 2.708,40	R\$ 16.250,40	R\$ 2.944,30	R\$ 17.665,80	R\$ 3.778,00	R\$ 22.668,00			
Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido na cor branca. Incluso batente amortecedor de impacto na cor branca, envolvendo toda espessura da parede; fechadura wc e conjunto de dobradiças em aço inox escovado. Paredes e=30cm	UN	12,00	R\$ 2.708,40	R\$ 32.500,80	R\$ 2.896,00	R\$ 34.752,00	R\$ 3.732,00	R\$ 44.784,00			
Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 1,02 x 2,10M, revestido na cor branca. Incluso batente amortecedor de impacto na cor branca, envolvendo toda espessura da parede, modelo Adrea MA-20004; fechadura e conjunto de dobradiças em aço inox escovado. Paredes e=30cm	UN	12,00	R\$ 3.845,00	R\$ 46.140,00	R\$ 3.689,70	R\$ 44.036,40	R\$ 4.630,00	R\$ 56.280,00			
Instalação	VB	1,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.250,00	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 8.150,00	R\$ 8.150,00			
Frete	VB	1,00	R\$ -	R\$ -	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00	R\$ 6.900,00	R\$ 6.900,00			
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 100.141,20</b>		<b>R\$ 105.954,20</b>		<b>R\$ 138.782,00</b>				
			BATENTES EM AÇO (PADRÃO SANTA CASA DE SOROCABA) PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS GARANTIA: 3 MESES FRETE: CIF		BATENTES EM ALUMÍNIO PRAZO DE ENTREGA: 60 DIAS GARANTIA: NÃO INFORMADO FRETE: FOB		BATENTES EM PVC PRAZO DE ENTREGA: 30 DIAS GARANTIA: NÃO INFORMADO FRETE: FOB				

ORÇAMENTO SELECIONADO COM REFERÊNCIA: HOSPITAL DAS PORTAS COM. E SERV. LTDA  
CRITÉRIO DE ESCOLHA: menor preço, padrão Santa Casa Sorocaba, garantia, frete CIF, fabricante localizado no mesmo estado de instalação.

ENG. DÉBORA DE MELLO AFFONSO

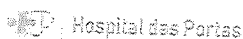


SESCAP2022067760DM



04/10/21, 11:41 Bling -

Proposta Comercial



HOSPITAL DAS PORTAS COM. E SERV. LTDA CNPJ: 35.489.770/0001-24 - I.E: 128.101.424.114  
 Rua Cel. Joaquim de Freitas, Nº 573, C2, Bairro do Limão  
 CEP: 02551-070 - São Paulo, SP Telefones: (11) 4111-8676 | (11) 98200-0858

**Proposta Nº 907**

Para

Associação Salve Santa Casa  
 CNPJ: 28.893.037/0001-05, I.E: ISENT0  
 Rua Mem de Sá, 52, Vila Haro 18015010 - Sorocaba, SP  
 Fone: 1521018000, Celular: (11) 99108-1881, debora.mello@santacasasorocaba.com.br

Número da Proposta	907
Data	04/10/2021

Vendedor(a): Donizete Oliveira  
 Aos cuidados de: Débora de Mello Afonso

**Itens da proposta comercial**

	Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
1	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	12,00	2.708,40	32.500,80
Banheiro e = 30cm.						
2	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40
Sala ADM e = 30cm.						
3	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40
DML e = 30cm.						
4	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40
Espurgo e = 30cm.						
5	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40
Lacturios = 30cm.						
6	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Incluso batente em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha em aço inox escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40

<https://www.bling.com.br/relatorios/orcamento.impressao.php>



SESCAP2022065434DM

Sala de quadros e fótons ø = 30cm						
7	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 0,82 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Inclui batedor em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha, em aço inox, escovado inclusos.	KPGMETFOR80BR	CJ	1,00	2.708,40	2.708,40
Sala de reunião ø = 30cm						
8	Kit porta pronta de madeira semi-sólida, medindo 1,02 x 2,10M, revestido em laminado melamínico na cor branca. Inclui batedor em aço galvanizado com borracha amortecedora de impacto pintados com tinta eletrostática na cor branca. Fechadura e conjunto com 3 dobradiças por folha, em aço inox, escovado inclusos.	KPGMETFOR100BR	CJ	12,00	3.350,00	40.200,00
Quartos ø = 25cm						
9	Mola Aérea MA-200/4 com braço de parada	06602	UN	12,00	495,00	5.940,00
10	Mão de obra para instalação de porta de madeira simples	MO0001	UN	30,00	175,00	5.250,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
10,00	72	0,00	100.141,20	0,00	100.141,20

Condições comerciais

Dias	Valor	Obs.
0	25.035,30	
30	25.035,30	
60	25.035,30	
90	25.035,30	

Condições gerais

Prazo de entrega	60
Validade	
Garantia	3 mes(es)

Observações

TERMOS DE COMPROMISSO E CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO

1) OBJETO

O objeto do presente pedido consiste no fornecimento, sem exclusividade, pela FORNECEDORA à COMPRADORA, dos produtos descritos no Pedido de Compra, nas quantidades e preços, na forma acordada pelas partes, no local e nos prazos de entrega definidos pela COMPRADORA, com base nos critérios estabelecidos no referido Pedido de Compra, neste Contrato e seus anexos.

2) CONDIÇÕES DE CANCELAMENTO E ALTERAÇÕES

2.1) Após fechamento do pedido, não aceitaremos nenhum tipo de alteração.

3) RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

3.1) Será considerada cumprida a entrega pela Fornecedor, quando do efetivo recebimento e aceitação do produto pela COMPRADORA.

3.2) O produto será considerado recebido e aceito pela COMPRADORA quando:

3.2.1) Entregue no local e prazo indicados pela COMPRADORA.

3.2.2) Falta ou avarias constatadas no recebimento do produto, originados, por mau acondicionamento, insuficiência ou impropriedade de embalagens, deverão, a critério da COMPRADORA, gerar ressarcimento ou reposição pela FORNECEDORA, no prazo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento pela FORNECEDORA de comunicação escrita da COMPRADORA, exceto se caracterizada a responsabilidade da COMPRADORA por tais danos ou se está indicar e determinar o transportador.

4) PAGAMENTO

4.1) Ao receber as mercadorias a COMPRADORA dá ciência nas datas de vencimentos e valores a serem pagos. Em caso de qualquer divergência a COMPRADORA deverá entrar em contato com a FORNECEDORA.

4.2) A FORNECEDORA efetua a cobrança através de boleto bancário e caso a COMPRADORA não receba os boletos para pagamento, deverá contatar a FORNECEDORA antes do vencimento do título para solicitar instruções de pagamento, os títulos possuem instrução automática de envio ao cartório, caso não sejam pagos no vencimento.

4.3) A COMPRADORA está ciente de que a FORNECEDORA fornece informações relativas ao cadastro e comportamento de pagamento às empresas que gerenciam banco de dados para análise de crédito.


4.4) Fica convencionado entre as partes a taxa de 6% ao mês de juros moratórios.

Nota: O termo "Contrato" significa o próprio Pedido de Compra, seus anexos, este Termo de Compromisso e Condições Gerais de Fornecimento.

Atenciosamente,  
Comercial

Data da aprovação / /	Assinatura do cliente	Proposta Nº: 907 Valor Total: 100.141,20
--------------------------	-----------------------	---



		TEG Tecnologia em Portas e Aberturas Ltda. (41) 3632-1200		ORÇAMENTO nr. 2841 23/03/2022		Revisão 03	
		Cliente: HOSPITAL SANTA CASA DE SOROCABA Sorocaba/SP Débora de Mello Affonso (15)2101-8000					
ITEM	REF.	DESCRIÇÃO DO ITEM	MEDIDAS EM MM.	UN.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL FOB
1		KIT PORTA INTERNA - SALAS ADM., DML, EXPURGO, LACTÁRIO, SALA DE QUADROS E ROUPARIA composto de: *Folha de porta de madeira com 35 mm de espessura, lisa, semissólida, de giro, com revestimento laminado PVC na cor branco *Marco, alizar (50 mm de largura), em alumínio extrudado com pintura eletrostática na cor branca *Borracha de vedação em todo o perímetro do marco *3 dobradiças 4x3" em aço inox fosco sem mola *Fechadura externa Hafele modelo Arcus *Para parede de 300 mm	2100x820x35	kit	6	2.944,30	17.665,80
2		KIT PORTA INTERNA - BANHEIROS QUARTOS composto de: *Folha de porta de madeira com 35 mm de espessura, lisa, semissólida, de giro, com revestimento laminado PVC na cor branco *Marco, alizar (50 mm de largura), em alumínio extrudado com pintura eletrostática na cor branca *Borracha de vedação em todo o perímetro do marco *3 dobradiças 4x3" em aço inox fosco sem mola *Fechadura de banheiro Hafele modelo Arcus *Para parede de 300 mm	2100x820x35	kit	12	2.896,00	34.752,00
3		KIT PORTA INTERNA - QUARTOS composto de: *Folha de porta de madeira com 35 mm de espessura, lisa, semissólida, de giro, com revestimento laminado PVC na cor branco *Marco, alizar (50 mm de largura), em alumínio extrudado com pintura eletrostática na cor branca *Borracha de vedação em todo o perímetro do marco *4 dobradiças 4x3" em aço inox fosco sem mola *Fechadura externa Hafele modelo Arcus *Mola aérea Dorma modelo TS Compact *Para parede de 280 mm	2100x1020x35	kit	12	3.669,70	44.036,40
						<b>TOTAL MERCADORIA - FOB</b>	<b>R\$ 96.454,20</b>
<b>MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO</b>							
Valor mão de obra instalação das portas e deslocamento da equipe até obra							5.000,00
						<b>TOTAL MÃO DE OBRA</b>	<b>R\$ 5.000,00</b>
<b>CONDIÇÕES GERAIS:</b> FORMA DE PAGAMENTO: Valor da mercadoria: 25% de sinal, 25% em 28 dias do fechamento do pedido, 25% em 42 dias do fechamento do pedido, 25% na entrega da mercadoria. Valor Mão de Obra instalação: a ser pago diretamente para a empresa do instalador credenciado da TEG. PRAZO: 60 dias após medição e confirmação de vãos osso na obra. INSTALAÇÃO: Apresentado no quadro acima. FRETE: Não incluído no valor acima. Frete por conta do comprador. Frete estimado no valor de R\$ 4.500,00.							
<b>Observações:</b> Orçamento sujeito a alterações após conferência das especificações do projeto e medição em obra. Produtos prontos e acabados. Não requer retoque. Colas e resinas utilizadas são a base de PVA.							



SESCAP2022067763DM



**PRAZO DE ENTREGA**  
30 DIAS

**ORÇAMENTO AIRO PVC**

CNPJ:03.106.014/0001-82

DATA INÍCIO: 22/03/2022  
ATUALIZAÇÃO: 22/03/2022

ESQUADRICENTER ESQUADRIAS LTDA - RODOVIA BR 153, KM 448, 8958 - BAIRRO SÃO GABRIEL - UNIÃO DA VITÓRIA/PR - (42) 3523-1053 / (42) 3523-1063

**DADOS DE OBRA**

CLIENTE/RAZÃO SOCIAL:	Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba		
IDENT. DE OBRA:	Santa Casa de Sorocaba	CIDADE:	Sorocaba
END. DE ENTREGA:	Av. São Paulo, 750	UF:	SP
BAIRRO:	Jardim Arvore Grande	PAVIMENTO:	
CEP:	18013-000	ARQUITETURA:	
RESPONSÁVEL PELO ORÇAMENTO:	Matheus P. Santos	E-MAIL:	matheus@airopvc.com.br
SOLICITANTE:	Débora de Mello Affonso		
TELEFONE:	15 99108-1881		
E-MAIL:	debora.mello@santacasasorocaba.com.br		
CONSTRUTORA:			

CORES AMADEIRADAS, DEVEM SER CONSULTADAS

**ORÇAMENTO Nº**

**0347 /2022**

BATENTES / GUARNIÇÕES COR:  
**BRANCO**

FOLHAS COR:  
**BRANCO**

QNT.	FECHADO	MED. FOLHA		VÃO OSSO (OBRA)		ESP. PAREDE	BAT.	AMBIENTE	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
		LARG.	ALT.	LARG.	ALT.					
1	EXT	0,82	2,1	0,90	2,16	28-31,9	28	Sala Adm / DML / Expurgo / Lactario / Sala de Quadros / Rouparia	R\$ 3.353,00	R\$ 20.118,00
2	WC	0,82	2,1	0,90	2,16	28-31,9	28	Banheiros	R\$ 3.353,00	R\$ 40.236,00
3	EXT	1,02	2,1	1,10	2,16	28-31,9	28	Quartos	R\$ 3.766,00	R\$ 45.192,00

7/ MOLA AÉREA COM PARADA

QUANTIDADE TOTAL: 30 PORTAS R\$ TOTAL DE PORTAS: R\$ 105.546,00

**VALORES DE FERRAGENS PARA FATURAMENTO AIRO**

QUANTIDADE	FERRAGENS	TIPO	MODELO	REFERÊNCIA	ACABAMENTO	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL FERR.
18	Fechadura Hafele	EXT	Arcus	C/Cilindro	CR Acetinado	R\$ 338,00	R\$ 6.084,00
12	Fechadura Hafele	WC	Arcus	c/Tranqueta Wc	CR Acetinado	R\$ 292,00	R\$ 3.504,00
102	Dobradiça Hafele	DOBR.	Aço Inox 304	3" x 3.1/2"	CR Acetinado	R\$ 29,00	R\$ 2.958,00
12	Acessório Hafele	Unidade	Mola Aérea	Com Parada	Prata	R\$ 470,00	R\$ 5.640,00
<b>TOTAL DE FERRAGENS:</b>						<b>R\$ 18.186,00</b>	

TOTAL DE PORTAS E FERRAGENS: R\$ 123.732,00

ESTÃO SENDO CONSIDERADOS CILINDROS COM MESTRAGENS?  SIM  NÃO

**VALORES REFERENTES AOS SERVIÇOS**

GUARNIÇÃO		INSTALAÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 8.150,00
<input checked="" type="checkbox"/> CORTE 45º	<input type="checkbox"/> CORTE 90º	FRETE	R\$ 6.900,00
<input checked="" type="checkbox"/> 6 cm	<input type="checkbox"/> 10 cm	<input checked="" type="checkbox"/> CIF	
		<input type="checkbox"/> FOB	

OBS.: VALORES PARA SERVIÇOS EM HORÁRIO COMERCIAL - SEGUNDA-SEXTA

**CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**SERVIÇOS ADICIONAIS - CASO NECESSÁRIO**

CONDICÃO Á COMBINAR, SERÁ CONFIRMADA APÓS ANÁLISE CADASTRAL E DIREÇÃO	APENAS ITENS ASSINALADOS NO QUADRO, ESTÃO SOMADOS A PROPOSTA
	INSTALAÇÃO NOTURNA/FINAL DE SEMANA R\$ 4.075,00
	ENTREGA NOTURNA/FINAL DE SEMANA IÇAMENTO (DESLOCAMENTO R\$ 3.450,00
	VERTICAL DE CARGA) PPRÁ / PCMSO R\$ 750,00
	R\$ 2.000,00

**NOTAS DE FATURAMENTO**

MATERIAL	EMPRESA	CNPJ
PORTAS / FERRAGENS	ESQUAD. ESQUADRIAS LTDA	03.106.014/0001-82
FRETE	TRANSP. GÊMEAS DO IGUAÇU	24.589.692/0002-02
INSTALAÇÃO - M.O	ESQUADRICENTER OU TERCEIRO	03.106.014/0001-82

**TOTAL GERAL**  
(PORTAS / FERRAGENS / SERVIÇOS)

**R\$ 138.782,00**



SESCAP2022067764DM

**NOTAS GERAIS**

NÃO CONSTA NA PROPOSTA, CASO NÃO SEJAM SOLICITADOS, OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: BATE-MACA, BARRAS DE APOIO, VISOR PLUMBÍFERO E MOLA AÉREA. OS BATENTES SÃO ADOTADOS INICIALMENTE POR PADRÃO DE 12cm E ATENDEM PAREDES COM ESPESSURA DE 12 ATÉ 15,9cm. ESTAS MEDIDAS DEVEM SER CONFERIDAS DURANTE VISITA IN LOCO E SINALIZADAS. EM CASO DE ALTERAÇÃO, O ORÇAMENTO SERÁ ATUALIZADO COM A MEDIDA DO BATENTE ESPECÍFICO QUE CADA PORTA NECESSITA OU SE JÁ HOUVER DEFINIÇÃO PRÉVIA PARA A ESPESSURA DAS PAREDES SERÁ AJUSTADO MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

REFERENTE AO PRAZO DE ENTREGA, ESTE INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO EM QUE TODAS AS INFORMAÇÕES A SEGUIR ESTEJAM DEFINIDAS: APROVAÇÃO DA PROPOSTA / EMISSÃO DE ORDEM DE COMPRA / DADOS DE FATURAMENTO / DADOS DA OBRA / MEDIÇÃO DA OBRA / E DEMAIS INFORMAÇÕES PERTINENTES PARA O INÍCIO DA PRODUÇÃO. EM CASO DE ALTERAÇÃO DE PROJETO O CRONOGRAMA PARA ENTREGA PODERÁ REINICIAR.

PARA KITS QUE POSSUAM PRODUTOS ESPECIAIS OU ACESSÓRIOS COMO: PERSIANAS INSULADAS, VISORES PLUMBÍFEROS E PORTAS RADIOLÓGICAS, SE FAZ NECESSÁRIO CONSULTAR O PRAZO DE ENTREGA.

KITS DE PORTAS COM CHUMBO, CONSIDERASSE NA PROPOSTA ESPESSURA DE 2,0MM (CONFERIR COM FÍSICO).

DE ACORDO COM OS TERMOS,

\_\_\_\_\_  
Assinatura Cliente

\_\_\_\_\_  
Esquadricenter Esquadrias Ltda




SESCAP2022067764DM

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A. O valor deste orçamento, mesmo após a contratação, poderá ser reajustado por alterações decorrentes de alterações nos valores da matéria-prima que, direta ou indiretamente, agravem os custos dos produtos contratados, mediante comunicação prévia ao contratante. / B. Considerando que no preço avençado estão incluídos os encargos tributários e fiscais, eventual majoração decorrente de alterações legislativas poderá ensejar a revisão das condições de pagamento a fim de garantir o equilíbrio econômico financeiro do contrato. / C. Alterações após o pedido fechado não serão aceitas! O pedido original será mantido e uma nova porta será negociada para suprir a necessidade. A responsabilidade da utilização de portas alteradas é do cliente.

1. O vão livre onde será (ao) instalada (s) a (s) esquadria (s) interna (s) deverá estar esquadrado, nivelado e aprumado e também seguir as medidas conforme pedido e de acordo com a medição realizada; / 2. A instalação das esquadrias externas (portas e janelas) deverá estar concluída, antes da instalação da (s) esquadria (s) interna (s) para evitar quaisquer intempéries externas, tais como ventos e chuvas visando manter a integridade e qualidade do produto; / 3. A instalação da (s) esquadria (s) interna (s) apenas será realizada após a conclusão dos níveis finais de pisos, soleiras, tetos, forros e paredes revestimentos, tais como: Papeis de parede, cerâmica, Laminado, etc), dentre outros que possam interferir na instalação do produto; / 4. Caso se verifique a necessidade de retorno da equipe Técnica à obra, devido problemas decorrentes do não cumprimento dos itens 1 ao 3, os custos de deslocamento e diária serão de responsabilidade da Contratante; / 5. Os procedimentos indicados devem ser observados de modo a garantir a qualidade da instalação e dos produtos adquiridos.

<h1>AIRO</h1> <h2>COMPOSIÇÃO DO KIT PORTA MONTADA AIRO PVC</h2>	
<b>BATENTE REGULÁVEL</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrusado em PVC maciço e laminado em PVC com proteção U.V.</li> <li>- Batente com canal para regulagem das guarnições</li> <li>- É resistente às ações químicas e biológicas (fungos)</li> <li>- Imune a cupins</li> <li>- Não propaga chamas</li> <li>- Não empena</li> <li>- Não apodrece</li> <li>- Limpeza fácil e segura</li> <li>- É 100% reciclável</li> <li>- Não agride a natureza</li> </ul>	
<b>AMORTECEDOR DE IMPACTO</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- PVC flexível com fio de nylon interno</li> <li>- Com isolamento acústico</li> <li>- Não resseca</li> <li>- Não desbota</li> <li>- Não estica e não perde a flexibilidade</li> </ul>	
<b>GUARNIÇÕES FIXAS E REGULÁVEIS</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Extrusado em PVC maciço e laminado em PVC com proteção U.V.</li> <li>- Ajustável a paredes com irregularidades</li> <li>- Encaixe sem utilização de pregos ou parafusos</li> <li>- Acabamento homogêneo</li> <li>- É resistente às ações químicas e biológicas</li> <li>- Imune a cupins</li> <li>- Não propaga chamas</li> <li>- Não empena</li> <li>- Não apodrece</li> <li>- Limpeza fácil e segura</li> <li>- É 100% reciclável</li> <li>- Não agride a natureza</li> </ul>	
<b>FOLHA DE PORTA</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Enchimento painel chip bord tubular</li> <li>- Enchimento importado da Alemanha com certificação europeia contra empenamento</li> <li>- Enchimento tubular que ajuda no termo-acústico</li> <li>- Laminado em PVC com proteção U.V.</li> <li>- Estrutura com quadro de madeira reflorestada</li> <li>- Usinagem toda antes de laminar, para um perfeito acabamento final</li> <li>- Proteção inferior contra umidade em PVC maciço</li> </ul>	



SESCAP2022067764DM

# COMPOSIÇÃO DA FOLHA DA PORTA

## PAINEL TUBULAR CHIPBOARD

PRECISÃO NA RESISTÊNCIA  
ESPESSURA A IMPACTO

TECNOLOGIA  
IMPORTADA  
DA ALEMANHA

- LAMINADO EM PVC COM PROTEÇÃO ANTIBACTERIANA;
- ESTRUTURA COM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO;
- FECHADURAS E DOBRADICAS IMPORTADAS FABRICADAS EM AÇO INOX 304;
- USINAGEM PARA PERFEITO ACABAMENTO;
- FITA DE BORDA CONTRA UMIDADE;
- PROTEÇÃO - CANOPLA EM PVC

MDF ULTRA-FIBRA  
0,3 CM

FECHADURA  
ESPECIAL

FILME DE PVC  
ANTIBACTERIANO

PROTEÇÃO DE  
CANOPLA

MONTANTE 6 CM



SESCAP2022067764DM



**Diferenciais do batente**  
**SISTEMA ANTI IMPACTO**

TAMBÉM FUNCIONA COMO ISOLANTE TERMOACÚSTICO

- EXTRUDADO EM PVC MACIÇO, NA PRÓPRIA FÁBRICA E LAMINADO COM PROTEÇÃO UV;
- POSSUI CANAL PARA REGULAGEM E ADAPTAÇÃO PARA A LARGURA DAS GUARNIÇÕES;
- É RESISTENTE ÀS AÇÕES QUÍMICAS E BIOLÓGICAS.



**Guarnições fixas e removíveis**

EXTRUDADOS EM PVC MACIÇO E LAMINADO EM PVC COM PROTEÇÃO UV. AJUSTAVEIL A PAREDES COM IRREGULARIDADES. CICLARE SEM NECESSIDADE DE PREGOS OU PARAFUSOS. ACABAMENTO UNIFORME.

COM O SEU DESIGN ÚNICO, O BATENTE É IDEAL PARA:

- JANELAS
- PORTAS
- PORTÕES
- PORTAS DE COZINHA
- PORTAS DE BANHEIRO



**SISTEMA ANTI IMPACTO**  
**ISOLANTE TERMOACÚSTICO**

- INDEFORMÁVEL
- NÃO RESQUEÇA
- NÃO DESMONTA
- NÃO ESTICA
- NÃO PERDE A FLEXIBILIDADE

**AIRO**



SESCAP2022067764DM



NOTAS  
ING  
IE  
SA

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

	Reservas Patrimoniais	Reservas Reavaliação	Déficits Acumulados	Total
Saldo 2.016	8.971.702	12.471.270	-40.103.878	-18.660.906
Resultado exercício				
Ajustes 2017			269.389	269.389
Saldo 2.018	8.971.702	12.471.270	-1.189.594	-1.189.594
Resultado exercício			-41.024.083	-19.581.111
Ajustes 2018			217.206	217.206
Saldo 2.019	8.971.702	12.471.270	-1.350.823	-1.350.823
Resultado exercício			-42.157.700	-20.714.728
Ajustes 2019			2.119.678	2.119.678
Saldo 2.020	8.971.702	12.471.270	-11.446	-11.446
Resultado exercício			-40.049.468	-18.606.496
Ajustes 2020			4.656.493	4.656.493
Saldo 2.021	8.971.702	12.471.270	-202.048	-202.048
Resultado exercício			-35.595.023	-14.152.051
Ajustes 2021			7.973.035	7.973.035
Saldo 2.022	8.971.702	12.471.270	1.164.031	1.164.031
Resultado exercício			-26.457.957	-5.014.985

CONCLUSÃO: As Notas Explicativas exprimem a realidade dos fatos, descrevem o máximo de detalhes encontrados na contabilidade da Santa Casa, não encontramos nenhum fato que mereça ser relacionado que desabone a escrituração contábil ou financeira, cumpre todas as normas e princípios contábeis.

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESES**

Reinaldo Beserra dos Reis  
CPF 434.196.158-68  
Superintendente

Valdeires Sanches de Oliveira  
CPF 15217670/0-2  
Contadora

Rafaela Dias Lourenço  
CPF 15297964/0  
Auditora

Sorocaba, 10 de Abril de 2023.

**CARTÓRIO PIRESES**

Acácio Aparecido Leite  
CPF 073.005.298-28

Shobel Wafarab  
CPF 047.133.008-72

Maria Aparecida Vigilante  
CPF 750.512.578-87

**4º Tabelião de Notas de Sorocaba**  
Rua Sete de Abril, 91 - Centro - Sorocaba - SP - CEP: 13033-241  
Telefone: (13) 3399-1111 - E-mail: tabelião4@tbl.br - www.tbl.br

Recomendo por SEERLANÇA (S) ESTABELECIDA COM VALOR ECONOMICO DE: REINALDO BESERRA DOS REIS, VALDEIRES SANCHES DE OLIVEIRA, RAFAELA DIAS LOURENÇO, ACACIO APARECIDO LEITE, SHOBEL WAFARABE e MARIA APARECIDA VIGILANTE, a qual compare com PATRÃO depositado em Cartório.

Sorocaba, 29/04/2023 - 11:39:14  
Em testemunho da verdade Total em R\$ 73,00  
SHOUBEL WAFARABE - Tabelião  
Firma: 73792

113514  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
C21143AA0260581

13514  
FIRMA  
VALOR ECONOMICO 2  
C21143AA0260581

SHOUBEL WAFARABE  
CPF 047.133.008-72

RAFAELA DIAS LOURENÇO  
CPF 15297964/0

VALDEIRES SANCHES DE OLIVEIRA  
CPF 15217670/0-2

REINALDO BESERRA DOS REIS  
CPF 434.196.158-68

Shopping Ciane Sorocaba

**CARTÓRIO PIRESES**

**CARTÓRIO PIRESES**

*(Handwritten signatures and stamps)*

**CARTÓRIO PIRESES**

**PARECER DO CONSELHO FISCAL:** Os conselheiros fiscais da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Sorocaba, com CNPJ 71.485.056/0001, eleitos em 04/05/2021 abaixo assinados, reuniram-se para apreciar os relatórios apresentados pela administração, contabilidade e auditoria, referente ao exercício de 2022. Foram analisados os seguintes documentos: Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultados e Parecer da auditoria. Os conselheiros fiscais emitiram parecer pela aprovação das contas do exercício de 2022. Portanto, os conselheiros, por unanimidade, recomendam sua aprovação.